

澳門特別行政區 立法會會刊

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第五屆立法會

第二立法會期 (二零一四一二零一五)

第一組

第 V-55 期

V LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2014-2015)

I Série

N.º V-55

Data: 9 de Julho de 2015 10 de Julho de 2015

(Início e termo da reunião de 9 de Julho)

Início da reunião: 15 horas

Termo da reunião: 19 horas e 56 minutos

(Início e termo da reunião de 10 de Julho)

Início da reunião: 15 horas

Termo da reunião: 18 horas e 18 minutos

Local: Sala do Plenário do Edifício da Assembleia Legislativa, sito nos Aterros da Baía da Praia Grande, Praça da Assembleia Legislativa.

Presidente: Ho Iat Seng

Vice-Presidente: Lam Heong Sang

Primeiro-Secretário: Chui Sai Cheong

Segundo-Secretário: Kou Hoi In

(Deputados presentes e ausentes da reunião de 9 de Julho)

Deputados presentes: Ho Iat Seng, Lam Heong Sang, Chui Sai Cheong, Kou Hoi In, Fong Chi Keong, Kwan Tsui Hang, Ng Kuok Cheong, Vitor Cheung Lup Kwan, Tsui Wai Kwan, Chan Chak Mo, Cheang Chi Keong, Au Kam San, Vong Hin Fai, José Maria Pereira Coutinho, Chan Meng Kam, Lau Veng Seng, Mak Soi Kun, Sio Chi Wai, Ho Ion Sang, Chan Melinda Mei Yi, Tong Io Cheng, Chan Iek Lap, Chan Hong, Zheng Anting, Si Ka Lon, Ma Chi Seng, Lei Cheng I, Wong Kit Cheng e Song Pek Kei.

Deputados ausentes: Leonel Alberto Alves, Chui Sai Peng, Leong On Kei e Leong Veng Chai.

(Deputados presentes e ausentes da reunião de 10 de Julho)

Deputados presentes: Ho Iat Seng, Lam Heong Sang, Chui Sai Cheong, Kou Hoi In, Fong Chi Keong, Kwan Tsui Hang, Ng Kuok Cheong, Tsui Wai Kwan, Chan Chak Mo, Cheang Chi Keong, Au

Kam San, Vong Hin Fai, José Maria Pereira Coutinho, Chui Sai Peng, Leong On Kei, Chan Meng Kam, Lau Veng Seng, Mak Soi Kun, Sio Chi Wai, Ho Ion Sang, Chan Melinda Mei Yi, Tong Io Cheng, Chan Iek Lap, Chan Hong, Zheng Anting, Si Ka Lon, Ma Chi Seng, Lei Cheng I, Wong Kit Cheng e Song Pek Kei.

Deputados ausentes: Leonel Alberto Alves, Vitor Cheung Lup Kwan e Leong Veng Chai.

(Convidados presentes na reunião de 9 de Julho)

Convidados: Leong Vai Tac, Secretário para a Economia e Finanças; Lok Kit Sim, Chefe do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças;

Sou Tim Peng, Director dos Serviços de Economia;

Lei Chin Ion, Director dos Serviços de Saúde;

Vong Kuok Chong, Adjunto dos Serviços de Alfândega;

Chan Tze Wai, Subdirectora dos Serviços de Economia;

Tang Chi Ho, Chefe do Gabinete para a Prevenção e Controlo de Tabagismo dos Serviços de Saúde;

Lo Chi Fai, Assessor do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças:

Lau Kit Lon, Chefe da Divisão de Licenciamento e de Imposto de Consumo da Direcção dos Serviços de Economia;

Rui Amaral, Coordenador do Gabinete Jurídico dos Serviços de Saúde;

Chan Hoi Fan, Secretária para a Administração e Justiça;

Iao Man Leng, Chefe do Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça;

Kou Peng Kuan, Director, substituto, dos Serviços de Administração e Função Pública;

Cheong Sek Lun, Chefe da Divisão de Apoio Técnico-Eleitoral da Direcção dos Serviços de Economia;

Alexis Tam Chon Weng, Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura;

Lai Ieng Kit, Chefe do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura;

Manuel Ferreira, Assessor do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura;

Lei Chin Ion, Director dos Serviços de Saúde; e,

Ung Chi Keong, Chefe do Departamento de Tradução Jurídica da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça.

(Convidados presentes na reunião de 10 de Julho)

Convidados: Alexis Tam Chon Weng, Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura;

Lai Ieng Kit, Chefe do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura;

Manuel Ferreira, Assessor do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura;

Lei Chin Ion, Director dos Serviços de Saúde;

Tang Chi Ho, Chefe do Gabinete para a Prevenção e Controlo de Tabagismo dos Serviços de Saúde;

Rui Amaral, Coordenador do Gabinete Jurídico dos Serviços de Saúde; e.

Ung Chi Keong, Chefe do Departamento de Tradução Jurídica da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça.

(Dia 9 de Julho)

Ordem do Dia:

- 1. Apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada "Alteração à tabela anexa ao Regulamento do Imposto de Consumo";
- 2. Apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada "Estabelece o Dia Comemorativo do 70.º Aniversário da Vitória do Povo Chinês na Guerra contra o Japão e da Vitória Mundial contra o Fascismo como feriado obrigatório";
- 3. Apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada "Alteração à Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo)".

(Dia 10 de Julho)

Ordem do Dia:

3. Apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada "Alteração à Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo)".

Sumário: Intervenções no período de Antes da Ordem do Dia dos Srs. Deputados Lei Cheng I, Kwan Tsui Hang, Chan Meng Kam, Song Pek Kei, Si Ka Lon, Zheng Anting, Mak Soi Kun, Chan Melinda Mei Yi, Ho Ion Sang, Wong Kit Cheng, Chan Hong, Lau Veng Seng, Sio Chi Wai, Ng Kuok Cheong, Au Kam San, José Maria Pereira Coutinho e Chan Iek Lap. Discussão, através de processo de urgência, e aprovação na generalidade e especialidade da proposta de lei intitulada "Alteração à tabela anexa ao Regulamento do Imposto de Consumo" e da proposta de lei intitulada "Estabelece o Dia Comemorativo do 70.º Aniversário da Vitória do Povo Chinês na Guerra contra o Japão e da Vitória Mundial contra o Fascismo como feriado obrigatório"; Apresentação, discussão e aprovação na generalidade da proposta de lei intitulada "Alteração à Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo)".

Acta:

(Sessão de 9 de Julho)

Presidente: Srs. Deputados:

Vamos dar início à reunião plenária.

Inscreveram-se 17 deputados para usar da palavra no período de Antes da Ordem do Dia. Tem a palavra a Sra. Deputada Lei Cheng I.

Lei Cheng I: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Há dias, as piscinas de Cheoc Van e do Parque Central da Taipa foram interditadas, pois verificou-se que a quantidade da bactéria *E. Coli* tinha ultrapassado o nível definido, o que chamou a atenção da sociedade para a qualidade da água e a segurança dessas piscinas.

Em Macau, ainda não há uma lei especial que regulamente e fiscalize as piscinas, com excepção das nove piscinas do Instituto do Desporto e do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM), sujeitas a fiscalização rigorosa e exigente. Quanto às piscinas dos hotéis, exige-se que a sua segurança e higiene básicas, qualidade da água e gestão estejam de acordo com as instruções definidas pelo Governo para este caso, e, quando estão abertas ao público, sugere-se que tenham nadador-salvador. Devido à falta de vinculação destas instruções, a sua fiscalização é limitada, surgindo então a falta de equipamentos ou dos nadadores-salvadores necessários. Em relação às piscinas dos edifícios privados, a fiscalização das instalações, higiene, segurança, etc. está quase em branco e depende apenas de um ou dois testes efectuados mensalmente pelo IACM, através de tiragem aleatória.

Nos últimos anos, com o desenvolvimento socioeconómico, muitas piscinas de vários tipos foram construídas em locais privados. Com vista a prevenir casos infelizes, e para garantir a segurança e a saúde dos banhistas, os serviços competentes devem melhorar a legislação e os trabalhos de fiscalização sobre estas instalações.

Neste sentido, os serviços competentes devem exigir critérios básicos para a instalação de piscinas e estas só devem abrir ao público após a emissão de uma licença de utilização. Quanto aos trabalhos de fiscalização, para além de controlarem a salubridade da água, a periodicidade da mudança da água da piscina e os procedimentos a efectuar quando a água está insalubre, os serviços competentes devem ainda exigir a presença de nadador-salvador quando a piscina está aberta ao público, estipulando uma multa a aplicar quando não se cumpre os requisitos, e devem ainda fiscalizar a piscina periodicamente e sem aviso prévio, trabalhos estes que devem ser efectuados por um serviço público específico.

Para se legislar é necessário algum tempo, assim, sugiro aos serviços competentes que apliquem às piscinas privadas os mesmos critérios exigidos às piscinas dos hotéis, com vista a elevar os níveis de conhecimento do pessoal de gestão da qualidade, salubridade e segurança destas piscinas. Para além disso, para garantir a segurança e a saúde dos banhistas, o IACM deve aumentar a frequência da recolha da água destas piscinas. Obrigada.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Kwan Tsui Hang.

Kwan Tsui Hang: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Com vista à optimização do ambiente e da qualidade do ar, logo a seguir à transferência, o Governo definiu como estratégia o fornecimento diversificado e seguro de energia, empenhando-se na promoção do uso do gás natural; em 2007, celebrou com a Sinosky um contrato de concessão, com a duração de quinze anos, que inclui a importação e distribuição de gás natural, cabendo-lhe ainda procurar fontes para a introdução do gás natural em Macau e celebrar o respectivo contrato de fornecimento a longo prazo, a fim de garantir os respectivos preços, segurança e estabilidade.

Segundo o contrato de exclusividade, a Sinosky responsabilizavase pelo fornecimento de gás à CEM para a produção de electricidade, e à rede de transporte de gás natural para uso doméstico e comercial, explorada pela Nam Kwong. Infelizmente, desde a assinatura do contrato, o fornecimento de gás natural não tem sido nem suficiente nem estável, contrariamente ao exigido no contrato, e, até agora, ainda não foi celebrado o tal acordo a longo prazo para fornecimento de gás natural. Estes adiamentos resultaram na perda de oportunidades para o uso de energias limpas, impossibilitando o assegurar da estabilidade e do fornecimento de gás.

A Sinosky é a única concessionária responsável pela importação e distribuição de gás natural, cabendo-lhe procurar fontes para a introdução do gás natural em Macau, e assumir perante os utentes os seus deveres e responsabilidades. Mas em 2011 foi suspenso o fornecimento de gás ao maior utente, a CEM, o que impossibilitou o normal funcionamento dos geradores de gás natural, com enorme impacto para a generalização do seu uso junto de residentes e empresas. O uso de energias limpas não registou qualquer avanço em Macau!

Tenho sempre solicitado ao Governo para exortar as empresas concessionárias a cumprirem os contratos. Só que, infelizmente, as autoridades cruzaram os braços e não acompanharam a situação, portanto, as políticas relativas às energias limpas não surtem efeitos, e continuamos a comprar electricidade. Isto em nada favorece nem a nossa produção própria de electricidade nem a respectiva segurança, e ainda diminui as opções de emprego dos residentes.

Segundo revelou, há dias, o Secretário Raimundo do Rosário, estão em curso as negociações sobre o fornecimento de gás natural, entre o Governo e a empresa concessionária, e caso não se chegue a consenso, só restará cancelar o contrato. Concordo com a posição do Governo quanto à fixação dum prazo para as negociações, com vista ao evitar de adiamentos sem fim. Se a empresa não conseguir mesmo cumprir o contrato, o Governo, por razões de interesse público, tem de retomar, com firmeza, o direito à exclusividade.

Nos últimos anos, o mercado energético tem sofrido grandes mudanças, verificando-se um aumento significativo do preço do gás natural e uma descida substancial do preço dos combustíveis. O Governo deve proceder a uma revisão integral das políticas relativas à energia e ao gás natural, estudando a viabilidade da liberalização do fornecimento de gás natural, a fim de preparar a introdução da concorrência. Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Meng Kam.

Chan Meng Kam: Obrigado, Sr. Presidente.

Em 1985, foi assinado o contrato exclusivo do serviço público de abastecimento de água, e adoptaram-se os padrões em vigor na Comunidade Europeia para a água potável. Segundo a nova Directiva da União Europeia sobre a qualidade da água para consumo humano, de 1998, as amostras da água da torneira devem satisfazer os padrões definidos. Segundo as afirmações, ao longo destes anos, do IACM e dos laboratórios da Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A. (SAAM), as análises à água potável seguem os padrões da UE, no entanto, essas análises são feitas à água bruta, à água à saída das Estações de Tratamento de Água (ETA), e à água das condutas da rede pública, portanto, não estão a ser, verdadeiramente, seguidos, os padrões da UE, pois as análises não chegam aos utentes.

Os padrões da UE baseiam-se na água da torneira. Isto, porque o equipamento para o abastecimento secundário de água tem mais contacto com o exterior e, caso a sua gestão não seja apropriada, o isolamento não seja bom, e não se efectue a devida esterilização periódica, é fácil registar-se poluição secundária. Por isso é que a água recolhida nas estações de tratamento e nas redes de conduta municipais pode passar nas análises, mas o mesmo pode não acontecer com a água de casa dos residentes.

Em Macau existem muitos prédios altos e edifícios antigos. Os construtores são responsáveis pelas instalações de abastecimento de água - redes, reservatórios, tanques de água, aparelhos sob pressão mas os materiais utilizados e a qualidade das obras diferem. Pode encontrar-se o reservatório no terraço e o tanque de água no rés-dochão, e os materiais variam, podendo ser betão, aço inoxidável, aço de vidro ou até aço simples, portanto, a qualidade da água é relativamente má devido às infiltrações e ao envelhecimento e enferrujamento. Os reservatórios e tanques de água não são limpos com frequência, têm lixo e não têm tampas, portanto, a água é poluída. E, como o equipamento secundário sob pressão tem cilindrada superior à necessária, o tempo de permanência da água nos tanques e reservatórios aumenta e, consequentemente, aumentam facilmente as bactérias e a qualidade da água cai. São estes, objectivamente, os problemas do abastecimento secundário de água, mas nem o Governo nem a SAAM tomaram a iniciativa de proceder à devida fiscalização.

Segundo a legislação, os equipamentos e instalações dos prédios privados - rede de canalizações, sala das bombas, reservatórios, tanques, etc. - pertencem aos residentes, logo, a sua gestão, reparação, etc. são responsabilidade dos proprietários e empresas de administração. O Direito das Coisas do Interior da China consagra normas semelhantes, e o sistema de abastecimento secundário ainda continua a ser um "problema nacional". Mas, para garantir a segurança da água potável, o nosso País lançou, em 2012, os "padrões nacionais" para a água potável, exigindo, tal como na UE, determinados padrões para a água da torneira. Zhuhai foi a primeira cidade a avançar, em 2006, com a responsabilização das entidades abastecedoras de água pela gestão das instalações e equipamentos do abastecimento secundário. Nos últimos 9 anos, procedeu-se ao reordenamento e alteração de instalações e equipamentos em cerca de 500 zonas, criaram-se entidades responsáveis pelo abastecimento secundário, com equipas para a limpeza e reparação de salas de bombas, reservatórios e tanques, estipulou-se que, no caso destes dois, a respectiva limpeza tem de ser efectuada pelo menos duas vezes por ano, e que os resultados da qualidade da água do abastecimento secundário devem ser divulgados. Algumas destas experiências devem servir-nos de referência.

A água da rede pública pode passar nas inspecções, mas isso pode não acontecer com a água de casa dos residentes. Para resolver os problemas do abastecimento secundário de água, o Governo não pode depender de "instruções" não vinculativas; deve rever o Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais de Macau que está em vigor há 19 anos; deve avançar com medidas de gestão oportunas e políticas de apoio, deve clarificar os deveres e responsabilidades dos proprietários e empresas de administração, apoiar e incentivar a manutenção, reparação e substituição de equipamentos, promover a recolha de água da torneira para análise e divulgar os respectivos resultados; deve clarificar e redefinir os poderes e responsabilidades da Direcção dos Serviços de Assuntos

Marítimos e da Agua, do IACM, etc., para evitar fugas às responsabilidades; e a SAAM deve assumir mais responsabilidades sociais, no sentido de salvaguardar que a água da torneira atinja os padrões da UE. Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Song Pek Kei.

Song Pek Kei: Obrigada, Sr. Presidente.

Segundo dados recentes da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, a densidade populacional de Macau é de 20 mil pessoas por km², existem 170 mil trabalhadores não residentes, e recebemos 30 milhões de visitantes por ano. Face ao crescimento contínuo da população e ao rápido desenvolvimento de diversos empreendimentos, o espaço urbano está cada vez mais congestionado, portanto, para além dos aterros, há que estudar formas de criação de novos espaços urbanos, em prol do desenvolvimento sustentável da cidade.

O desenvolvimento do espaço urbano passou do crescimento para os lados e em altura para o aproveitamento do espaço subterrâneo. Podem ver-se em muitas cidades grandes várias construções em espaços subterrâneos - centros comerciais, teatros, cinemas e metro -, consideradas obras subterrâneas de renome. De facto, em cidades vizinhas como Hong Kong, Taipé e Singapura, o espaço subterrâneo foi bem desenvolvido e bem aproveitado para a construção de diversas instalações, como centros comerciais, metros e zonas pedonais, criando-se mesmo redes rodoviárias subterrâneas acessíveis e abrangentes, ao longo das quais podem encontrar-se muitas lojas e estabelecimentos de comidas.

Atendendo às experiências das regiões vizinhas, o aproveitamento do espaço subterrâneo pode reduzir a pressão do trânsito rodoviário, escoar multidões, e permitir a construção de vias pedonais e de centros comerciais, criando oportunidades de negócio. Podem ainda mudar-se algumas instalações para espaços subterrâneos, libertando terrenos para a construção de habitações e hospitais, entre outras instalações convenientes para a população.

É ainda relativamente baixa a taxa de aproveitamento dos espaços subterrâneos em Macau, que são usados, principalmente, para silos-auto, túneis para peões e veículos, etc.. Ao mesmo tempo, a nossa geologia costeira é composta por lodo e solos moles e profundos, daí a falta de capacidade de suporte, condição objectiva que em nada favorece o aproveitamento dos espaços subterrâneos. Esse aproveitamento envolve ainda diversos problemas complexos, tais como a criação dos respectivos diplomas legais, problemas geológicos e outros de natureza técnica, a coadunação com o planeamento urbanístico, etc.

Mas, a fim de salvaguardar o desenvolvimento sustentável de Macau, o Governo deve assumir uma atitude de abertura sem limites. E quanto às questões técnicas complexas, estas podem ser resolvidas recorrendo a peritos. Considero que o Governo deve, em primeiro lugar, reorganizar as informações sobre o estado e a distribuição dos actuais espaços subterrâneos e, em seguida, avançar com estudos sobre o aproveitamento desses espaços, para, com base nessa avaliação, ficar a saber quais são os que estão em condições para serem aproveitados. Só assim é que se pode planear o aproveitamento do espaço subterrâneo, sobretudo nos novos aterros em fase de planeamento, onde podem incluir-se centros comerciais, redes de transporte, e construir galerias técnicas subterrâneas, com vista a permitir o aproveitamento vertical e completamente eficaz

dos espaços disponíveis.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Si Ka Lon.

Si Ka Lon: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Com o aumento da cooperação entre Macau e a província de Cantão, são cada vez mais as deslocações oficiais e comerciais entre ambas as regiões, e a interligação entre os seus residentes, portanto, os nossos necessitam cada vez mais de "dupla matrícula". Mas o Departamento de Segurança Pública da Província de Cantão suspendeu, desde o dia 18 de Abril de 2012, essas matrículas aos residentes de Macau que lá adquirem habitação e, agora, quando estes querem uma dessas matrículas, têm de o fazer pela via do investimento naquela província.

Nos últimos anos, muitos residentes de Macau adquiriram habitação em Zhuhai e esperam ansiosamente que as duas regiões inovem e dêem um passo em frente, nomeadamente, ajustando os requisitos e aumentando as "duplas matrículas", e reestabelecendo a sua atribuição aos residentes de Macau que adquirem habitação na referida província, com vista a facilitar a vida aos que optaram por residir e trabalhar lá.

A obtenção da referida matrícula exige aprovação e registo no Departamento de Segurança Pública da Província de Cantão, inspecção e quarentena dos Serviços de Alfândega do Interior da China, registo nos Serviços de Alfândega da RAEM e, posteriormente, aquisição do seguro de responsabilidade civil para as duas regiões. Muitos residentes afirmam que os veículos do Interior da China com menos de 6 anos não têm de passar por inspecções anuais, enquanto os de Macau, sejam novos ou velhos, têm de o fazer, e os nossos condutores também têm de se sujeitar a um *check-up* para poderem conduzir na China, e todos estes procedimentos complexos têm de ser efectuados em Cantão, num local bastante remoto.

Os residentes desejam que o Governo reforce a comunicação com Cantão através de reuniões conjuntas e da cooperação entre ambas as regiões, e que se empenhe em criar em Macau um gabinete responsável pela autorização e renovação das "duplas matrículas" e pela inspecção anual de veículos. Estas reivindicações articulam-se com a tendência da cooperação entre a Província de Cantão e Macau, e obedecem ao princípio de beneficiar a população e de lhe facilitar a vida, portanto, são merecedoras de estudo e concretização por parte dos governos das duas regiões. Se Macau puder emitir essas matrículas, vai parecer um "serviço ao domicílio" que, com certeza, vai contar com os elogios da população de Macau. Espero que o Governo promova isto. Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Zheng Anting.

Zheng Anting: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Atendendo ao rápido desenvolvimento da sociedade, Macau, tal como outros países e regiões, necessita de proceder à construção de infra-estruturas e às respectivas obras de reparação, aquando do seu desenvolvimento. Segundo o Secretário Raimundo do Rosário, apenas no ano passado houve a concessão de 3600 obras de

escavação, e Macau, cuja área é muito pequena, torna-se um "estaleiro gigante". E mais, devido a várias razões – falta de coordenação entre os serviços, má fiscalização e gestão das obras e escassez de recursos humanos – as obras de escavação repetem-se constantemente nas vias públicas e nalguns casos até contrariam a orientação do Governo de que: "as obras de escavação não se repetiriam no pavimento durante dois anos". Isto agrava a pressão do trânsito e afecta muito as deslocações diárias e a vida da população. Para além de causar o descontentamento da população, isso prejudica também a imagem da cidade enquanto "centro mundial de turismo e lazer".

Pelo exposto, sugiro às autoridades o seguinte:

Em primeiro lugar, segundo muitos residentes, muitas vezes, não se vê ninguém a trabalhar nas diversas obras viárias depois de serem iniciadas. O grupo de coordenação das obras viárias deve criar um mecanismo mais eficiente de avaliação e fiscalização, e reforçar o respectivo diálogo e coordenação. Sob o pressuposto de não afectar o descanso da população, pode-se sugerir e incentivar a realização de obras durante a noite, possibilitando, o máximo possível, que as vias públicas voltem a funcionar na parte diurna, para elevar a eficiência das obras, afectar menos a vida da população, mediante a diminuição da duração das obras, e aliviar a pressão do trânsito.

Segundo, o Governo deve, com brevidade, divulgar os resultados do "Estudo sobre a implementação de galerias técnicas subterrâneas para colocação das canalizações de infra-estruturas urbanas" e tomar seriamente como referência a experiência de países e regiões avançados, por exemplo, a nossa vizinha Hengqin, onde nas vias rodoviárias principais já foram construídas galerias técnicas subterrâneas. Macau deve acompanhar de perto o rumo de desenvolvimento desta era, e definir quanto antes planos relativos à colocação de canalizações na nova zona de aterros e à substituição de canalizações urbanas, criando as referidas galerias técnicas subterrâneas, para evitar as constantes obras viárias e aliviar a pressão do trânsito.

Terceiro, em certos serviços públicos e escolas, para determinados níveis de escolaridade, já foi implementada a medida de horário flexível e, de certa maneira, conseguiu-se aliviar a pressão do trânsito registada nas horas de ponta. Propõe-se então ao Governo que reflicta sobre o assunto segundo este rumo, isto é, incentivar as empresas e outras escolas que reúnam condições a implementarem a medida de horário flexível de entrada e saída, porque assim pode-se reduzir a quantidade de passageiros e veículos nas horas de ponta, e aliviar a pressão das vias rodoviárias. Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

A intervenção que apresento hoje tem o seguinte tema: a repartição desequilibrada dos recursos educativos afecta o crescimento saudável dos alunos dos ensinos primário e secundário.

Recentemente, reportou a imprensa que: "o reconhecimento da identidade nacional por parte dos alunos do secundário é relativamente baixo. O problema não é dos jovens. Se os jovens não conhecem bem o seu País e a sua cultura, e têm conceitos distorcidos ou até errados, então, como é que podem ter essa noção de

identidade nacional? Porque é que eles não têm o ensino que deveriam ter? Agora temos de pagar o que não foi bem feito no passado, mas não foram os alunos do secundário que causaram esta situação e também não são eles que devem reflectir". Perante este problema, especialistas e académicos entendem que são insuficientes os recursos dados às escolas primárias e secundárias, nomeadamente, há falta de terrenos para ampliar as instalações. As instalações, o espaço e a qualidade dos professores dessas escolas estão a ser limitados pelos recursos de terras e pelo ambiente, e é por isso que algumas escolas se vêem obrigadas a dar aulas aos alunos em salas pequenas, o que afecta o seu crescimento e a forma de pensar. Como o Governo disponibiliza muitos recursos às universidades, por exemplo, dinheiro, espaço, instalações, etc., estas basicamente têm tudo e a capacidade de carga é muito maior do que as necessidades dos alunos residentes e, se não forem recrutados estudantes no estrangeiro, os recursos e as instalações não vão ser suficientemente aproveitados, o que é um desperdício. Segundo especialistas, académicos e residentes, verifica-se uma situação de repartição injusta e desequilibrada dos recursos educativos entre as universidades e as escolas primárias e secundárias por parte das autoridades.

Segundo o Guia de Funcionamento das Escolas (Ano Lectivo de 2014/2015) da DSEJ: "Para que os alunos e o pessoal docente possam estar, na aprendizagem e no trabalho, num ambiente simpático, é necessário definir regulamentos para as novas construções, reconstruções e ampliações das instalações escolares. Por essa razão, esta Direcção de Serviços, depois de consultar as normas internacionais em uso, e tendo em atenção as situações concretas e características das diferentes escolas de Macau, elaborou as seguintes normas, para servirem de referência para a apreciação e aprovação das obras escolares, auxiliando, deste modo, as escolas com instalações deficientes a melhorarem o seu ambiente escolar". Porém, na opinião de especialistas e académicos, apesar de a DSEJ ter lançado esse Guia de Funcionamento das Escolas, não tem vindo a cumprir as suas instruções para ajudar as escolas primárias e secundárias com instalações deficientes a resolverem as suas dificuldades (designadamente, o problema de terrenos para a construção de escolas) através da coordenação interserviços. Isso tem afectado a qualidade do ensino tanto directa como indirectamente. Por exemplo, grande parte das escolas tem falta de terrenos para ampliação das suas instalações e a grave carência de docentes de algumas disciplinas, especialmente de História e de Educação Cívica, facilita uma desvirtuação dos valores dos alunos, devido a interpretações incorrectas sobre a História que essa situação pode originar. Se os jovens não têm um conhecimento completo da realidade histórica do seu País, como é que se consegue reforçar a identidade nacional junto dos alunos da primária e do secundário? Se o Governo não prestar atenção, atempadamente, e não resolver o problema da falta de espaço para o desenvolvimento do ensino primário e secundário, e se não houver uma evolução dos equipamentos de ensino, tanto de hardware como de software, para que as escolas possam articular-se com o que se verifica a nível internacional, a qualidade do ensino será certamente afectada, assim como o lançamento da educação patriótica nas escolas. Espero que o novo Governo da RAEM se empenhe no ensino dos jovens e não se limite a falar sobre o assunto. Deve actuar de imediato, concretizando o trabalho no campo da educação primária e secundária, tendo como prioridade a resolução do problema da falta de terrenos para a ampliação das escolas primárias e secundárias. Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Chan Melinda Mei Yi.

Chan Melinda Mei Yi: Obrigada, Sr. Presidente.

Noticiou-se, recentemente, que os serviços de alfândega do Interior da China apreenderam grande quantidade de "carne *zombie*". Até 23 de Junho, foram apreendidas 420 mil toneladas de carne congelada de contrabando, estando muita fora do prazo de validade e apodrecida, e alguma fazia parte de uma reserva de produtos do tempo da Segunda Guerra Mundial. O contrabando de carne congelada com o prazo de validade ultrapassado viola a segurança alimentar e ameaça a saúde.

Este incidente fez-me lembrar da segurança alimentar de Macau. Creio que todos ainda se lembram dos incidentes da "carne da Husi" e do óleo adulterado de Taiwan. Aquando da exposição, no ano passado, da questão da "carne da Husi" no Interior da China, verificou-se que alguns restaurantes de Macau tinham adquirido matéria-prima fabricada pela Husi de Xangai. Outro problema de Macau diz respeito à importação de carne fresca de contrabando. Há sempre notícias sobre a apreensão pelos Serviços de Alfândega de grande quantidade de carne não examinada, trazida para Macau por contrabandistas. A maioria dos produtos alimentares de Macau é importada, mas falta um regime regulamentar sobre o exame e inspecção dos alimentos importados. A salvaguarda da segurança alimentar depende das inspecções efectuadas pelos locais exportadores, isto é, os alimentos devem ser fiscalizados e corresponder aos requisitos de higiene exigidos pelos serviços competentes dos locais de origem. Os serviços competentes de Macau limitam-se a realizar uma inspecção aleatória ordinária. Face à dependência de outrem para salvaguardar a segurança alimentar, é difícil garantir a segurança alimentar dos residentes de Macau, caso se registem quaisquer falhas. A questão da segurança alimentar revelada pelos *media* é muito importante e, no caso de falhas, as suas consequências vão ser inimagináveis. Será que isto é a ponta do icebergue? Ninguém o sabe, mas o Governo deve ficar alerta e actuar. É premente reforçar a segurança alimentar de Macau. O Governo deve adoptar medidas em prol da segurança alimentar dos residentes. Proponho, então, ao Governo que:

- 1 Após a apreensão de "carne *zombie*" no Interior da China, as autoridades de Macau devem rever a situação da segurança alimentar no território, para assegurar que não seja importada carne congelada fora do prazo de validade. Devem utilizar diferentes canais para apresentar ao público o trabalho realizado no âmbito da segurança alimentar em Macau, informando sobre os riscos possíveis de vir a ser importada "carne *zombie*".
- 2 A Lei de Segurança Alimentar (Lei n.º 5/2013) atribuiu ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM) os poderes de fiscalizar o seu cumprimento, assim como as necessárias competências, por exemplo, "coordenar as acções de supervisão e gestão da segurança alimentar", "apresentar propostas para a definição de políticas relativas a segurança alimentar", "proceder a recolha de amostras e ao exame e análise da segurança dos géneros alimentícios", "monitorizar e avaliar os riscos para a segurança alimentar", "elaborar os planos de emergência relativos a incidentes de segurança alimentar", e "proceder a investigação e tratamento dos incidentes de segurança alimentar". O IACM deve intervir activamente, rever quanto antes o regime de monitorização e inspecção dos produtos alimentares importados, definir o regime e os critérios próprios de Macau para o exame e a análise dos géneros alimentícios importados, e alterar a actual dependência de Macau no trabalho de exame e de análise realizado pelo local de exportação

desses produtos, tendo em vista uma boa fiscalização da sua entrada no território.

3 – É necessário avaliar os resultados das operações de apreensão e combate ao contrabando de produtos de carne, divulgando quanto antes os resultados dos trabalhos de revisão. Devem ser apresentadas sugestões sobre a melhoria dessas operações e, também, a eventual necessidade de reforço das acções.

A segurança alimentar é uma questão que pode ter grande impacto, com implicações na transformação de Macau em centro internacional de turismo e de lazer. O mais importante, porém, é o facto de estar relacionada com a saúde de toda a população. Devido às condições específicas de Macau, o consumo de produtos alimentares depende da importação, mas a segurança alimentar não pode, de modo algum, estar dependente dos outros, devendo o Governo assumir a sua própria responsabilidade nesta matéria. Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ho Ion Sang.

Ho Ion Sang: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

A questão da segurança dos prédios de Macau tem sido alvo de atenção da sociedade. Nos últimos anos, têm-se registado vários incidentes relacionados com esta questão, tais como a inclinação de prédios, colapso de muros e transeuntes feridos devido a queda de reboco. Embora não tenham causado casos graves de ferimento ou morte, isto revela que o público, em geral, não está a par dos riscos que os problemas estruturais dos prédios representam para a segurança pública. Atendendo ao aumento da quantidade de prédios, novos e antigos, a sua reparação torna-se cada vez mais importante.

De facto, as condições dos prédios de Macau são muito complicadas. Segundo o Regulamento Geral da Construção Urbana e o Código Civil, os proprietários são responsáveis pela manutenção da segurança do edifício e devem contratar, quinquenalmente, especialistas licenciados para a conservação e reparação do edifício, mas não existem normas sancionatórias correspondentes. Assim, vários proprietários não prestam suficiente atenção à reparação dos edifícios, e é como se essas disposições não existissem. A par disso, as autoridades defendem que existe um mecanismo destinado especialmente aos prédios antigos de Macau, para proceder à respectiva fiscalização, e que tratam os prédios consoante a classificação do seu estado, sobretudo, em ruína ou perigosos. Mas, segundo as críticas da sociedade, muitas vezes, basta olhar para alguns prédios e já se consegue detectar o perigo para a segurança, resultante da falta de reparação ao longo dos anos, e as autoridades só actuam tardiamente, depois de os residentes as terem informado, ou mesmo após a ocorrência de incidentes. O pior é: alguns prédios representam um risco para a segurança pública, mas ainda não atingem o estado de ruína ou de perigo e, entretanto, o proprietário não toma a iniciativa de cumprir o seu dever de reparação. Assim, no caso de "desaparecimento" do proprietário, as autoridades informam sempre que não conseguem aplicar as medidas preventivas por se tratar do "direito à propriedade privada", por isso, deixam passar o caso. Nos casos graves, estes prédios podem estar em ruína ou representar um perigo e prejudicar a segurança pública, como no caso recente do colapso de um prédio na Rua de Cinco de Outubro.

Recentemente, o Governo afirmou que ia rever a lei, reforçando

as penas e multas por desobediência ao cumprimento da ordem de reparação, e o apoio jurídico aos funcionários públicos, com vista a promover a reparação dos edifícios. Com o desenvolvimento social, muitos edifícios construídos no século passado estão envelhecidos e, na minha opinião, o Governo deve, através da revisão da lei, introduzir penas e reforçar os efeitos dissuasores, e da realização de acções de sensibilização e educação, encorajar a população a assumir responsabilidades cívicas e reforçar os conhecimentos sobre a importância da reparação dos edifícios. Deve também aprender com as experiências das regiões vizinhas, tal como o Plano de Apoio Financeiro para Reparação de Edifícios de Hong Kong, e, com base na criação de mecanismos científicos de supervisão, aperfeiçoar o plano vigente em Macau, adoptar medidas regulares de apoio financeiro, encorajar os residentes a preparar os respectivos planos de reparação, acelerar a revisão das leis e regulamentos sobre a gestão predial, aperfeiçoar a base de dados e o sistema de acompanhamento dos edifícios velhos, criar mecanismos cautelares voltados para os edifícios velhos com risco para a segurança pública e, por exemplo, quando os proprietários não assumem a responsabilidade da reparação, o Governo deve proceder à respectiva reparação e manutenção para eliminar primeiro os potenciais perigos e, posteriormente, imputar responsabilidades e exigir o dinheiro aos proprietários.

Espero que o Governo assuma o papel predominante, encorajando a sociedade e os residentes a promover, em conjunto, a reparação e manutenção dos edifícios velhos, e a eliminar os potenciais perigos, implementando o conceito de "renovação urbana" e promovendo o reordenamento dos bairros antigos, a fim de proporcionar um melhor ambiente à população e salvaguardar a sua vida, os bens e a segurança. Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Wong Kit Cheng.

Wong Kit Cheng: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

A 3.ª fase de auscultação pública sobre o Projecto do Plano Director dos Novos Aterros está a decorrer e, mais uma vez, o problema da limitação da altimetria nas construções da Zona B tem captado a atenção da sociedade, que receia que o Governo autorize a construção de "arranha-céus" e de "edifícios biombo" que afectem a paisagem costeira e a excelente ligação visual entre a Colina da Penha e a marginal ou até a disposição singular do espaço urbano, constituído por "colinas, mar e cidade".

Na verdade, em 2010, no projecto de concepção para a "recolha de ideias conceptuais do plano das Zonas C e D do Lago Nam Van", já se exigia "a manutenção da relação visual entre o largo da Igreja da Penha e a sudeste de Macau confrontado para o mar, no sentido de se reforçar assim a imagem urbana tradicional de Macau". Além disso, realçava-se ainda a necessidade de expressar, como objectivo da concepção, as singularidades da estrutura do espaço urbano constituído por colina, mar e cidade. Por exemplo, "tendo em atenção a textura urbana da zona sul da Península de Macau, o desenvolvimento urbano há que se harmonizar com o ambiente envolvente, devendo-se assim adoptar melhores soluções que permitam harmoniosamente conjugar as diferenças existentes na relação da comunicação espacial entre os antigos e novos bairros, bem como em termos de diferença de altura".

Através dos requisitos exigidos na concepção do "Plano Urbano

das Zonas C e D do Empreendimento Designado por Fecho da Baía da Praia Grande", podemos perceber qual a opção do Governo, portanto, sugiro que, devido à estreita relação da posição geográfica entre as Zonas C e D do Empreendimento Designado por Fecho da Baía da Praia Grande e a Zona B dos Novos Aterros, quanto à concepção desta, o Governo deve exigir os mesmos requisitos das referidas Zonas C e D, para assegurar os bons efeitos visuais entre a Colina da Penha e a zona costeira. Ao mesmo tempo, há que ponderar e estudar a altura, dimensão e densidade das construções na Zona B, para haver harmonia entre esta zona e as adjacentes, ou seja, a conjugação da zona antiga com a nova.

Com o início da 3.ª fase de auscultação pública do Plano Director dos Novos Aterros, a conclusão do plano director definido na Lei do Planeamento Urbanístico aprovada em 2013 volta a ser alvo da atenção da sociedade. De facto, a sociedade entende que, antes da implementação da estratégia global do desenvolvimento urbanístico e do referido plano director, é difícil apresentar opiniões, de forma objectiva e plena, em relação aos diferentes projectos ligados ao planeamento urbanístico. Portanto, sugiro que, antes da implementação dos planos de pormenor, como o dos Novos Aterros, o Governo deve acabar quanto antes o referido plano director, para sobressair a "subordinação hierárquica" entre este e os planos de zonamento, a fim de evitar conflitos entre estes planos, o desperdício dos recursos da sociedade, a continuidade do caos do actual planeamento urbanístico e a impossibilidade de atingir o objectivo da construção de Macau como uma cidade com bom ambiente habitacional, e de turismo e lazer a nível mundial. Obrigada.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Chan Hong.

Chan Hong: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Nos últimos anos, a Polícia lançou uma série de medidas para combater as actividades de prostituição ligadas ao sector do jogo e, consequentemente, houve redução desta actividade nos casinos e bairros comunitários. As organizações de prostituição adoptaram outras formas para atrair clientes, recorrendo à distribuição de panfletos pornográficos, ao *Wechat* e às plataformas de *internet*.

Segundo a lei vigente, quem se prostituir em local público é punido com multa de 5 mil patacas e, se forem não residentes, são expulsos do Território. A prostituição em locais não públicos, nomeadamente, em habitações privadas ou hotéis, é por vontade própria, e a Polícia não consegue definir juridicamente este acto, apenas podendo pedir aos envolvidos que colaborem na investigação. Se o caso estiver relacionado com a exploração de prostituição, organizações de prostituição e lenocínio, a PJ inicia os trabalhos para aplicar a lei, senão, o caso é encaminhado para a PSP. Em Macau, a prostituição não é crime, e a sua prática por conta própria e em fracção habitacional é uma infracção administrativa, por isso, não é nada fácil combater todos estes actos.

A indústria do sexo acarreta um conjunto de problemas sociais, tais como, entre outros: controlo da prostituição, tráfico de seres humanos e drogas, afectando a segurança pública e a educação dos jovens. Noutros locais, a prostituição é considerada crime, mas em Macau é apenas uma infracção administrativa, o que é inaceitável para a maioria dos seus residentes. Pelo exposto, proponho ao Governo o seguinte:

- 1. Deve-se iniciar, o mais breve possível, um estudo sobre a criminalização da prostituição, encontrando consenso no seio da sociedade, por meio de consultas públicas;
- 2. Deve-se aumentar a fiscalização e incentivar os residentes a apresentarem queixa. Com vista a combater a prostituição e a atemorizar os prevaricadores, os serviços competentes podem recolher dados e investigar a prostituição através das informações existentes, nomeadamente, nos jornais, nos panfletos eróticos, na *internet* e nas aplicações de telemóvel de *chat* ao vivo;
- 3. No primeiro trimestre deste ano, Macau prendeu 196 mulheres supostamente ligadas à prostituição, das quais, 195 eram do Interior da China. Pelo exposto, os serviços competentes devem aumentar o diálogo e a cooperação com as entidades competentes do Interior da China, com vista a combater esta questão a partir da fonte. Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lau Veng Seng.

Lau Veng Seng: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

O conceito de governo electrónico ocupa um papel importante na reforma da administração pública e consiste na utilização de tecnologias informáticas para aperfeiçoar a estrutura dos organismos governamentais e as etapas do trabalho, sem limites de tempo e espaço, decorrentes das fronteiras existentes entre serviços públicos, e para proporcionar à sociedade serviços e gestão de boa qualidade, com transparência e rigor, que satisfaçam os padrões internacionais. Visa implantar uma gestão integrada que trate, em conjunto, dos assuntos públicos, governamentais e comerciais. Nestes últimos anos, o Governo tem promovido o desenvolvimento do governo electrónico, tendo elaborado e divulgado o plano geral de serviços electrónicos do Governo 2015-2019, o que demonstra a sua determinação na promoção deste modelo. Quanto a esta matéria, apresento então as seguintes sugestões:

Primeiro, o governo electrónico implica mudanças na gestão, mas também um ajustamento do pensamento subjacente ao desenvolvimento, por isso, sugiro aos serviços competentes que tomem como referência a evolução dos serviços electrónicos das regiões vizinhas, nomeadamente de Singapura, durante o processo de elaboração de planos peculiares de serviços electrónicos que se articulem com a realidade de Macau, e que recorram à centralização das páginas electrónicas dos diferentes serviços para proporcionar serviços às diferentes comunidades. Estes serviços podem ainda incluir a interacção entre diferentes sujeitos, entre os serviços públicos, entre governo e residentes, entre governo e empresas, e entre governo e turistas, entre outros. Em relação aos residentes, podem acrescentar-se outros serviços e mais serviços "one-stop", tendo em conta as necessidades decorrentes das diferentes fases da vida dos residentes, desde o nascimento à aposentação. O recurso ao aperfeiçoamento de estratégias e modalidades de desenvolvimento dos serviços electrónicos contribui para evitar deslocações desnecessárias e filas para o tratamento de formalidades nos serviços públicos.

Segundo, para promover a ligação entre os residentes e o governo electrónico, a Administração deve reforçar o ensino da informática e da tecnologia a partir do básico, introduzindo estas vertentes na escola e estendendo-as à vida quotidiana da população. Em simultâneo, para evitar que as camadas mais carenciadas fiquem para

trás nesse processo de informatização, a Administração deve financiar, na totalidade, a formação dos cidadãos nessas vertentes, e promover e reforçar a divulgação dessa formação, no sentido de acelerar a generalização da internet.

O governo electrónico tem implicações com o trabalho interdepartamental e ainda com a distribuição e o ajustamento dos recursos em vários aspectos e a diferentes níveis. Permite contribuir para a poupança de recursos humanos e de papel, reduzir os custos administrativos, é mais amigo do ambiente, comparativamente ao passado, e contribui ainda para aumentar a consciencialização para a protecção ambiental. Em simultâneo, pode elevar a qualidade dos serviços públicos, regulamentar e aumentar a transparência do processo de decisão política, e reforçar a eficácia administrativa. Há ainda que ter em consideração que o governo electrónico envolve grande volume de informação sobre os cidadãos e os serviços públicos, portanto, para garantir a segurança das informações e a privacidade pessoal, a Administração deve reforçar as medidas de protecção informática e assegurar a execução eficaz das orientações nesta matéria, para evitar a fuga de informações. Acredito que a promoção do governo electrónico pode aumentar a qualidade dos serviços públicos e a competitividade de Macau ao nível regional.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Sio Chi Wai.

Sio Chi Wai: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Nas LAG para este ano, o Governo defende a promoção ordenada da reforma da administração pública: a racionalização de quadros e simplificação administrativa, o ajustamento de funções e da estrutura administrativa, o reforço da eficácia dos mecanismos de comunicação, do trabalho interdepartamental e da simplificação dos procedimentos na administração pública, elevando assim a capacidade de governação, no sentido de acelerar, de forma eficaz, a implementação de várias políticas e medidas para benefício da população.

A concretização eficaz das políticas públicas depende da eficácia do funcionamento dos serviços públicos. Actualmente, muitos projectos de grande dimensão favoráveis à sociedade e ao desenvolvimento económico encontram-se em fase de arranque, caso do Projecto do Plano Director dos Novos Aterros e do Metro Ligeiro, entre outros. Face à nova conjuntura económica e à acelerada cooperação regional, não restam dúvidas quanto à necessidade de acelerar o passo do desenvolvimento de Macau, daí ser bastante premente o aumento da eficácia da administração pública.

1. Intensificar a comunicação e a cooperação interdepartamental, optimizar a estrutura orgânica, e concretizar a restruturação dos serviços públicos

Recentemente, os trabalhos dos secretariados de alguns conselhos consultivos passaram para os serviços públicos da área respectiva, as atribuições do IACM, Instituto Cultural e Instituto do Desporto vão ser ajustadas, e os Correios e os Serviços de Regulação de Telecomunicações vão fundir-se. Tudo isto se inclui no projectopiloto de restruturação dos serviços públicos. A análise e optimização da estrutura administrativa vai acabar com a sobreposição de atribuições e recursos, agora dispersos por várias entidades, facilitando o planeamento e a implementação de políticas.

Os diversos serviços públicos devem comunicar entre si, e a divisão do trabalho deve ser feita de forma clara.

2. Criar uma equipa de trabalhadores de elite e melhorar a respectiva formação

A criação de uma equipa de elite exige mecanismos aperfeiçoados de recrutamento, formação e avaliação dos recursos humanos. Há que acelerar o concurso centralizado e que retirar os devidos ensinamentos, com vista à sua melhoria, optimizando os mecanismos de recrutamento e desligação do serviço. Há ainda que melhorar o regime de avaliação do desempenho e que estudar mecanismos para a selecção de dirigentes e preservação dos quadros qualificados, com vista a distinguir os competentes e a colocá-los nas funções adequadas.

3. Simplificar os procedimentos para aumentar a operacionalidade e a coordenação

A aplicação rigorosa das leis e a exigência de responsabilidades são conceitos de qualquer Estado de Direito, e constituem alicerce sólido do funcionamento ordenado das sociedades modernas. Não podemos alimentar a cultura da indiferença e o ignorar das solicitações na administração, para evitar que se siga apenas a legalidade formal e se tratem os casos apenas de acordo com a lei. No pressuposto de assegurar a legalidade e a justiça dos procedimentos, há que insistir em "servir melhor a população" e que acelerar os estudos sobre a simplificação administrativa, no sentido de aumentar a operacionalidade e a coordenação interserviços. Só assim será possível aumentar a eficácia dos procedimentos e o nível da governação, e responder, rapidamente, às solicitações da sociedade.

4. Estudar um modelo de tomada de decisão com base em dados, de modo a concretizar a "governação científica"

Nesta era dos "mega dados", podemos proceder a estatísticas e análises das situações económicas e sociais recorrendo ao método da quantificação, o que permite dominar a situação do desenvolvimento e as suas tendências, reduzindo as incertezas durante o processo de tomada de decisão e possibilitando uma análise sobre a especificidade e a viabilidade das políticas públicas. Tudo isto proporciona uma base sólida para a tomada de decisão política baseada em critérios científicos, de modo a que as acções governativas sejam proactivas e precisas, concretizando-se assim uma verdadeira "governação científica". Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: Segundo o planeamento urbanístico dos novos aterros que o Governo da RAEM submeteu a auscultação, vão ser construídos nos novos aterros 54 mil fracções: 32 mil na zona A e 22 mil nas restantes. Sublinho, mais uma vez, que o Governo deve estudar e concretizar, quanto antes, a política "terra dos novos aterros de Macau destinada aos seus residentes", e construir, gradualmente, na zona A, destinada à construção de 28 mil fracções, as habitações públicas tradicionais em Macau (habitações económicas e sociais). Quanto ao restante lote da zona A destinado à construção de 6 mil fracções e aos outros noutras zonas destinados à construção de 22 mil fracções, devem ser utilizados, exclusivamente, para a política "terra de Macau destinada aos seus residentes". O Governo deve ainda classificar os terrenos de acordo com as necessidades reais, e aproveitá-los, gradualmente, para a construção

de diversas instalações, por exemplo, lares sociais, habitações para funcionários públicos, centros de habitação temporária, fracções destinadas à primeira aquisição de habitação (como o Plano de Aquisição de Imóveis para Habitação por Residentes de Macau), fracções para arrendamento e posterior venda, complexos habitacionais para idosos, fracções para alojamento temporário dos moradores dos bairros antigos em reordenamento, e ainda para as pessoas poderem mudar-se para uma casa nova. Os apartamentos privados a construir nos restantes terrenos dos novos aterros, e os outros que possam vir a entrar no mercado privado depois de cumpridas as formalidades legais, só devem poder ser vendidos a residentes permanentes de Macau ou até mesmo a residentes permanentes que possuam apenas uma fracção.

Na opinião dos profissionais do urbanismo, o aumento da densidade demográfica na zona A vai afectar, em certa medida, a qualidade de vida da população. O Governo deve então definir um plano concreto para a habitação pública na zona A, e defender a qualidade de vida e a habitabilidade através da construção de instalações complementares em diversas áreas: cuidados médicos, educação, serviços sociais e lazer. O Governo deve esclarecer, quanto antes e publicamente, que o referido aterro reservado para 28 mil fracções de habitação pública será desenvolvido de forma flexível e de acordo com as necessidades. Se a recuperação dos terrenos não aproveitados nas zonas antigas permitir a construção de um número suficiente de habitações públicas, e se a política "terra de Macau destinada aos seus residentes" conseguir responder à procura, no âmbito do plano da aquisição de imóveis por residentes, então, deve reduzir-se a densidade demográfica na zona A, com vista à melhoria da qualidade de vida.

De acordo com o actual planeamento urbanístico dos novos aterros sujeito a auscultação, na zona B só vão ser construídas 2 mil fracções habitacionais (menos de 4% do total das residências a construir nos novos aterros), e o limite de altura das construções nessa zona B é de 100 metros, o que vai, sem dúvida, afectar a paisagem da Colina da Penha, onde existe património mundial. No pressuposto de não afectar a quantidade de fracções a disponibilizar, o Governo deve reduzir, imediatamente, aquele limite de altura, no referido planeamento urbanístico. Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

A habitação pública de Macau é composta por habitação social e económica, e, antes de se avançar com o projecto das 19 mil habitações públicas, Macau tinha apenas alguns milhares de fracções de habitação social e, mesmo somando as fracções sociais desse projecto, dispomos apenas de cerca de 11 mil habitações sociais. Em 2008 surgiu a habitação económica e, também antes de haver o dito projecto, o Governo já tinha facultado cerca de 28 mil fracções económicas. Se fizermos a soma com o número das fracções económicas constante desse projecto, temos então um total de cerca de 35 mil. Segundo os dados registados ao longo destes anos, é extremamente grande o rácio existente entre a habitação económica e a habitação social, por isso, é óbvio qual delas está a assumir o papel predominante na política de habitação pública.

Em 2007, para minimizar o choque do caso Ao Man Long sobre o prestígio do Governo da RAEM em termos de governação,

prometeu o Governo construir 19 mil habitações públicas num prazo de 5 anos. Porquê 19 mil? Este número não foi inventado sem quaisquer razões. Foi porque, naquela altura, havia cerca de 6 mil famílias na lista dos requerentes de habitação social e cerca de 12 mil famílias na lista de habitação económica. Portanto, basta somar esses dois números para percebermos como é que surgiu este número de 19 mil. Através desses dois números podemos ainda verificar, claramente, que a procura de habitação económica é muito maior do que a de habitação social.

Em 2009 e 2013, o Governo realizou dois concursos de habitação social e, das mais de 6 mil candidaturas em cada concurso, foram admitidos acima de 4 mil e de 3 mil agregados, respectivamente. Mais, no início de 2013 e entre o final de 2013 e o início de 2014, o Governo também abriu um concurso de habitação económica para T1, onde houve mais de 15 mil candidatos, e de outras tipologias, com 42 mil candidatos.

Comparando os referidos dados com o número das fracções económicas e sociais, podemos ver que a procura de habitação económica é maior do que a de habitação social, o que demonstra que é absurda a política centrada nas habitações sociais e complementada pelas económicas.

A habitação social destina-se às famílias pobres, mas, realmente, não existem muitas pessoas pobres em Macau, por isso a procura de habitação social não é grande. A habitação económica destina-se às pessoas com determinada capacidade financeira, mas que não conseguem suportar o elevado preço da habitação privada. A maior parte da população está nesta categoria. O número das fracções económicas e a sua procura também são maiores do que o número e a procura de habitação social, mas o Governo insiste na implementação da referida política sem ouvir as opiniões nem olhar para a realidade. Porquê?

Segundo o Governo, a "prevalência das habitações sociais sobre as habitações económicas" significa que a oferta das habitações sociais está salvaguardada, enquanto a oferta das habitações económicas não está garantida, pois depende dos recursos disponíveis. Esta situação é bem justificada pela substituição da classificação dos candidatos pelo regime de sorteio. Antigamente, com o regime de classificação, quando os candidatos preenchiam os requisitos podiam integrar a lista de espera para atribuição de uma habitação e, independentemente dos anos de espera, 3, 5, 8 ou 10, podiam aguardar até que chegasse a sua vez. Logo, os candidatos podiam planear a sua vida de acordo com a ordem de espera. Agora, com a implementação do regime de sorteio, tudo depende da sorte, o que não permite proceder ao planeamento da vida. Como o Governo não promete nem garante nada, evidentemente, recorre à "prevalência das habitações sociais sobre as habitações económicas" como pretexto para fugir às responsabilidades, recusando a responsabilização pela implementação de uma política absurda ao nível da resolução do problema habitacional dos residentes.

Uma função importante do Governo é salvaguardar o bom funcionamento da sociedade e o mais premente é resolver as questões inerentes à vida da população. Quando se conta com a força do mercado para resolver os problemas, é melhor o Governo não intervir. Mas, actualmente, registam-se falhas no mercado de Macau e, quando as questões habitacionais dos residentes não podem ser resolvidas pela força do mercado, o Governo tem o dever inalienável da devida resolução. Como os residentes não têm capacidade

económica para adquirir as habitações actualmente disponibilizadas no mercado, o Governo deve intervir. As formas de intervenção são duas. Uma das formas é totalitarista e não capitalista, isto é, obrigar a vender as habitações a baixo preço, para todos os residentes de Macau terem habitação. A outra é uma forma capitalista, isto é, face à oferta insuficiente de habitações a preço médio e baixo, o Governo recorre à construção de grande número de habitações económicas e concretiza a política "terras de Macau para residentes de Macau", a fim de resolver a questão habitacional. Claramente, optamos pela segunda.

Mas, no presente, o Governo ignora as necessidades prementes dos residentes e concede terrenos a baixo preço para construção de residências de luxo, em prol dos interesses de um pequeno grupo de operadores do sector imobiliário, recorrendo assim a vários pretextos para se recusar a construir mais habitações públicas e insistindo em adoptar a política errada, relativa à "prevalência das habitações sociais sobre as habitações económicas". Sem dúvida, trata-se do enfraquecimento dos efeitos reguladores da habitação económica, e até da desistência do seu aproveitamento. Para além da existência de conluio entre o Governo e os empresários, não há outras razões que justifiquem a aplicação desta política estúpida.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Maria Pereira Coutinho: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Recentemente, voltámos a receber queixas de trabalhadores da linha de frente da Função Pública, alegando estarem muito preocupados com a velhice. Alegam que uma das principais preocupações tem a ver com a aposentação... que será imediata a quebra da qualidade de vida por deixarem de receber os subsídios de renda e a não totalidade das diuturnidades a que deviam ter direito em igualdade de circunstâncias com os funcionários que recebem as pensões de aposentação, nomeadamente, os subsídios de diuturnidade e os subsídios de residência.

Brevemente, os trabalhadores da Função Pública com salários mais baixos poderão solicitar novos apoios económicos lançados pelo Governo. De facto, as três medidas recentemente anunciadas pelo Governo destinadas a quem tem filhos menores e aos que têm pais em lares de terceira idade... essas medidas são consideradas medidas avulsas e temporárias, nomeadamente, o subsídio de 790 patacas para os... para os funcionários com filhos que ainda não estejam matriculados nas escolas primárias. O outro subsídio, também do mesmo valor, será destinado a estudos complementares para quem tenha filhos no ensino primário e secundário. Já o subsídio atribuído a quem tem pais em lares para idosos, será no valor de 2370 patacas. Estes subsídios são atribuídos mensalmente e destinam-se aos trabalhadores dos serviços públicos com índice de vencimento igual ou inferior a 200 da tabela indiciária, exceptuandose todos os auxiliares com índices de 220 e 240, criando uma enorme injustiça e discriminação entre os próprios auxiliares e colegas de trabalho. Até hoje, ninguém percebe os critérios ou que estudos científicos é que foram efectuados para criar tamanha discriminação entre os auxiliares, que não existia no passado. Como referimos, estes subsídios são temporários e não resolvem os problemas que afectam a maioria dos trabalhadores da linha de frente e de baixos recursos, principalmente quando aposentados e quando mais precisam destes subsídios para combater a inflação e a medida... e a subida vertiginosa dos principais bens essenciais de consumo.

Os auxiliares da Função Pública são, neste momento, a classe mais prejudicada, quer em termos remuneratórios quer na exigência e quantidade de trabalho. Os auxiliares são neste momento a "tampa para todas as panelas", porque, para além de auferirem índices baixos e desinseridos da realidade social, também servem para todas as "necessidades" e deste modo são "explorados" ao máximo, quer no tipo de trabalho que são obrigados a executar quer no não pagamento das horas extraordinárias.

A pública e notória desmoralização dos trabalhadores da linha de frente, principalmente dos auxiliares, em nada abona a nova equipa governativa. Contudo, acreditamos que, com coragem e frontalidade, poderão, até final do corrente ano, ser resolvidas as injustiças e assim "dar a César o que é de César". Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Iek Lap.

Chan Iek Lap: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Boa tarde. São profundas e vastas as raízes da cultura chinesa, onde podemos encontrar vários poemas sobre o elogio ao patriotismo. No poema "Qin Feng Wu Yi" da Colectânea de Poemas "Shi Jing", por exemplo, diz-se o seguinte: "Não tens roupa? Tu e eu podemos partilhar o mesmo uniforme. O Imperador Zhou está a mobilizar os seus soldados. É melhor afiarmos as nossas espadas e machados, pois enfrentamos os mesmos inimigos. Não tens roupa? Podemos partilhar a mesma camisa. O Imperador Zhou está a mobilizar os seus soldados. É melhor aguçarmos as nossas lanças e chuços. Lutamos contra os mesmos inimigos. Não tens roupa? Podemos partilhar o mesmo tabardo. O Imperador Zhou está a mobilizar os seus soldados. Temos de nos preparar com os nossos escudos e marchar rumo ao campo de batalha.". Em poucas dezenas de palavras reflecte-se a bravura e o patriotismo do povo do Estado Qin, na guerra contra a invasão.

Na obra "Po Zhen Zi", de Xin Qiji, pode ver-se outro exemplo: "Embora bêbados, acendemos a lâmpada para ver o gládio; sóbrios, ouvimos os clarins a tocar em todas as tendas. Debaixo das bandeiras, os nossos bravos soldados comeram carne grelhada e tocaram instrumentos musicais para estimular o moral. Era uma manobra de Outono no campo. Nos corcéis, correndo a toda velocidade, usámos os nossos arcos para recuperar o terreno perdido para o soberano. Eis a fama eterna que iríamos ganhar. Mas, infelizmente, o cabelo branco cresceu!". Esta obra exprime, com toda a certeza, as aspirações do autor: matar os inimigos para servir a Pátria e recuperar o terreno perdido.

Desde os tempos mais remotos que muitos escritos exprimem o amor à Pátria em poemas, portanto, as obras literárias chinesas são um bom material para o ensino e a promoção da educação patriótica entre os jovens. O estudo da poesia pode ajudá-los a cultivar a habilidade literária e, ao mesmo tempo, ser uma boa influência para o seu pensamento e personalidade. Para além disso, ainda podem aprender a nossa História através das obras literárias.

Sugiro então aos serviços de educação que incluam as obras da literatura clássica chinesa na disciplina de educação cívica. O Governo deve ainda, no momento apropriado e sempre que a

situação financeira o permitir, criar um centro de estudos nacional em Macau, para promover, de forma estruturada, a cultura chinesa, e elevar o nível de conhecimentos dos jovens, disponibilizando-lhes mais conhecimentos sobre a literatura, a História e a cultura do nosso País. Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados:

Tendo-se concluído o período de intervenção Antes da Ordem do Dia, façam o favor de esperar um pouco nos vossos lugares.

(Entrada dos representantes do Governo no hemiciclo)

Presidente: Srs. Deputados:

Antes de começarmos a tratar das matérias agendadas, apresento aqui as boas-vindas ao Sr. Secretário Leong e às demais autoridades, agradecendo-lhes a presença na nossa reunião. A primeira matéria agendada para a sessão de hoje é a apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada "Alteração à tabela anexa ao Regulamento do Imposto de Consumo". O Chefe do Executivo pediu para se tratar desta matéria recorrendo-se ao processo de urgência. Antes de tudo, dou a palavra ao Sr. Secretário Leong, que fará a respectiva apresentação.

Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac: Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa,

Exmos. Srs. Deputados:

Apresento à Assembleia Legislativa a Proposta de Lei - "Alteração ao Regulamento do Imposto de Consumo".

Em articulação com os trabalhos relativos à Lei n.º 5/2011 (Regime de Prevenção e Controlo do Tabagismo), concretizando as medidas de controlo do tabaco do Governo da RAEM e cumprindo o disposto na Convenção-Quadro da Organização Mundial de Saúde para o Controlo do Tabaco, propõe-se a actualização das taxas de imposto de consumo sobre o tabaco previstas na tabela anexa ao Regulamento do Imposto de Consumo.

A actualização sugerida inclui o aumento das taxas de imposto de consumo sobre cigarros, tabaco e charutos, respectivamente, para 1,5 patacas/unidade, 600 patacas/kg e 4326/kg.

Após a actualização, o imposto de consumo sobre o tabaco representará 70% ou mais do preço de venda a retalho dos cigarros de Macau, o que estará em conformidade com os critérios sugeridos pela Organização Mundial de Saúde.

É de crer que a presente actualização permitirá controlar com mais eficácia o consumo de tabaco, reduzindo a população fumadora e prevenindo que os adolescentes experimentem o consumo de tabaco na RAEM.

Solicita-se a apreciação pela Assembleia Legislativa.

Obrigado, Sr. Presidente! Obrigado, Srs. Deputados!

Presidente: Srs. Deputados:

Como o Chefe do Executivo mandou à Assembleia Legislativa uma carta, pedindo para se tratar desta matéria recorrendo-se ao processo de urgência, procederemos seguidamente à discussão e votação em relação à respectiva deliberação, sendo agora distribuído a todos os deputados o documento em causa.

Vamos iniciar a apreciação na generalidade do respectivo projecto de deliberação do plenário. Srs. Deputados, façam o favor de apresentar a vossa opinião. Sra. Deputada Lei Cheng I... não tem opinião a apresentar sobre o presente projecto de deliberação? Tem a palavra o Sr. Deputado Kou Hoi In.

Kou Hoi In: Obrigado, Sr. Presidente.

Acho pouco adequada a recorrência ao processo de urgência para o tratamento da matéria em causa, que tem a ver precisamente com o aumento do imposto sobre o tabaco, apesar de se tratar de um processo que se costuma adoptar para o tratamento do mesmo assunto, e embora compreendamos o objectivo que se pretende atingir com a recorrência ao processo em referência. Tenho esta opinião baseando-me em duas razões. Em primeiro lugar, ouvida a apresentação do Sr. Secretário e analisado o conteúdo da respectiva proposta de lei, penso que não devemos tomar a respectiva decisão com precipitação, porque me parece demasiado alto o valor do imposto cobrado sobre os charutos, sobretudo quando o comparamos com o do imposto cobrado pelos governos das regiões vizinhas, ainda que não seja muito elevada a taxa de crescimento proposta na proposta de lei em discussão.

Em segundo lugar, tendo em consideração a tentativa de introduzir alterações na Lei do regime de prevenção e controlo do tabagismo através da publicação da proposta de lei cuja discussão terá lugar também na reunião de hoje, penso que o sector do tabaco sofrerá grande impacto com a tomada das respectivas medidas. Sendo assim, tenho a opinião de que há necessidade de proceder a discussões e ponderação aprofundadas antes de tomar a respectiva decisão, que pode ameaçar a sobrevivência do sector em destaque. Esta é a razão pela qual não concordo com a recorrência ao processo de urgência para o tratamento da 1.ª matéria agendada para a sessão de hoje.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Chan Melinda Mei Yi.

Chan Melinda Mei Yi: Sr. Presidente...

Sr. Secretário,

Srs. membros do Governo:

A presença, na reunião de hoje, do Sr. Director-Geral, isto é, do Sr. Adjunto do Director-Geral dos Serviços de Alfândega, revela que o Governo da RAEM tem consciência de que o aumento do imposto sobre o tabaco levará à intensificação das actividades de contrabando de tabaco. Assim sendo, queria pedir às autoridades para mencionar as medidas concretas que serão tomadas após a publicação da proposta de lei em causa, com vista a combater os crimes de contrabando de tabaco. Espero que os Srs. membros do Governo possam fornecer as respectivas informações.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Chak Mo.

Chan Chak Mo: Obrigado, Sr. Presidente.

Tal como todos sabem, a recorrência ao processo de urgência para a discussão da presente proposta de lei, em que se sugere o aumento do imposto sobre o tabaco, tem por objectivo prevenir a ocorrência do fenómeno de acumulação dos produtos de tabaco antes da subida dos respectivos preços. Antigamente, na recorrência ao processo de urgência, os deputados à Assembleia Legislativa tinham conhecimento do assunto em análise apenas na própria reunião, entrando imediatamente em vigor a respectiva proposta de lei após a sua aprovação pela AL. A mesma estratégia também é adoptada pelo Governo da RAEHK, inclusivamente no caso de aumento das despesas para a respectiva licença. Actualmente, porém, devido à norma definida no Regimento da Assembleia Legislativa, de que as propostas de lei têm de ser entregues à AL com a antecedência de pelo menos cinco dias úteis antes da sua discussão no hemiciclo, não é possível satisfazer o pedido de guardar o segredo de aumento do imposto sobre o tabaco antes de a respectiva medida ser posta na prática, apresentado pelo Governo da RAEM com o intuito de prevenir o aparecimento da desordem de muitos cidadãos procurarem comprar os produtos de tabaco antes da implementação da medida em destaque. Sendo assim, queria saber qual é a opinião dos colegas relativamente ao problema que acabei de mencionar, bem como perguntar ao Sr. Presidente o que podemos fazer para atingir o objectivo subjacente à adopção do processo de urgência.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Cheung Lup Kwan.

Cheung Lup Kwan: Sr. Presidente, Sr. Secretário:

Não me oponho à adopção do processo de urgência, embora não ache que a implementação da medida de aumento do imposto sobre o tabaco seja tão urgente como a tomada das medidas, através da publicação da lei, para a solução dos problemas derivados da ocorrência de calamidades naturais, pois os cidadãos não morrem de um dia para o outro por causa do consumo de tabaco. Queria aproveitar esta oportunidade para chamar a atenção para os efeitos secundários resultantes sempre das medidas tomadas pelo Governo da RAEM para o alcance de determinados objectivos. No caso da tomada de medidas antitabágicas, os residentes que vendem cigarros nos quiosques, e que normalmente são carentes economicamente, pois não recebem um ordenado tão alto como os deputados e os Srs. membros do Governo, ficarão prejudicados por causa da grande subida do imposto sobre o tabaco, das normas jurídicas relativas às condições de consumo do tabaco, nomeadamente, condições em termos da idade e do local de consumo, bem como do possível aparecimento de produtos tabágicos trazidos pelos contrabandistas, mencionado há pouco pela Sra. Deputada Chan Mei Yi. Talvez seja melhor o Governo proibir a importação, na RAEM, dos produtos tabágicos, por forma a acabar, de uma forma radical, com os grandes males do tabaco. Sugiro que se realizem trabalhos de pesquisa para detectar a quantidade de quiosques existentes no Território onde se vendem cigarros, de modo a elaborar planos de atribuição de subsídios aos respectivos vendedores, que passarão a ter dificuldades económicas por causa da diminuição do número de clientes, originária do aumento do imposto sobre o tabaco. A meu ver, o Governo da RAEM tem a responsabilidade de compensar o respectivo prejuízo em benefício dos respectivos vendedores, pagando uma quantia aos vendedores que devolvam à Administração a respectiva licença, tal como costuma fazer o Governo da RAEHK. Espero que o Sr. Secretário possa dar explicações mais

esclarecedoras, por forma a eliminar a divergência entre os deputados e o Governo no respeitante às medidas antitabágicas.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Lei Cheng I.

Lei Cheng I: Obrigada, Sr. Presidente.

Não pretendia pronunciar-me na discussão na generalidade do projecto de deliberação do plenário, visto que adiro à recorrência ao processo de urgência para o tratamento da proposta de lei em causa. Depois de ouvir as opiniões opostas dos colegas, queria apontar para o facto de se ter adoptado, em 2011, o processo de urgência para tratar da proposta de lei em que se sugere o aumento do imposto sobre o tabaco em 150%. Como não é uma novidade, a recorrência, pela Assembleia Legislativa, ao processo de urgência para o tratamento das propostas de lei nas quais se define o aumento dos impostos, penso que não há razões que justifiquem a tomada de uma atitude contrária.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Maria Pereira Coutinho: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. membros do Governo,

Caros Colegas:

Este processo de urgência é um processo repetitivo, porque já no passado houve processos idênticos de propostas do Governo sobre aumento do imposto sobre o tabaco... que se procedeu da mesma forma.

Gostaria, contudo, de aproveitar este momento para dizer que, de acordo com o relatório da Organização Mundial de Saúde, nomeadamente o relatório designado por "a epidemia mundial de tabaco de 2015", em cada 6 segundos morre uma pessoa de doenças relacionadas com o tabaco. Este número corresponde a seis milhões por ano e, até 2030, serão oito milhões que irão morrer devido a doenças relacionadas com o tabaco.

Sr. Secretário, a Sra. Margaret Chan, directora-geral da Organização Mundial de Saúde, disse que aumentar os impostos sobre os produtos de tabaco é um dos meios mais eficazes e de melhor relação custo-benefício para reduzir os produtos relacionados com o tabaco, que matam, e ao mesmo tempo gera receitas substanciais. Ela pediu a todos os governos que examinassem as evidências e adoptassem uma das melhores opções, nomeadamente o aumento de impostos sobre o tabaco, como política win-win..., disponíveis para a saúde.

Outro especialista da Organização Mundial de Saúde disse o seguinte – ele chama-se Douglas Bechard – que nas doenças não... não transmissíveis, nomeadamente as do tabaco... nomeadamente nas experiências na China e na França, a imposição de impostos mais elevados sobre o tabaco levou à redução do consumo e ajudou as pessoas a parar e a deixar de consumir. Portanto, eu acho que esta medida de urgência é positiva. Elogio o Governo pela apresentação

imediata e espero que tenha aprovação por este hemiciclo.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fong Chi Keong.

Fong Chi Keong: Obrigado, Sr. Presidente.

O Governo da RAEM elaborou e entregou à Assembleia Legislativa a presente proposta de lei, intitulada "Alteração à tabela anexa ao Regulamento do Imposto de Consumo", na qual sugere o aumento do imposto sobre o tabaco, com o intuito de diminuir a quantidade de tabaco consumido, objectivo esse que, a meu ver, nem sempre pode ser atingido, continuando a fumar os indivíduos cujas condições económicas lhes permitam fazer isso, mesmo que os cigarros sejam vendidos pelo preço de cem patacas o maço. Os fumadores que ficarão mais afectados com a tomada desta medida serão os fumadores economicamente mais carentes, nomeadamente os operários. Na minha opinião, os cidadãos têm a liberdade de escolher o modo de vida como quiserem, devendo a abstenção do tabaco ser feita voluntariamente pelos respectivos fumadores. O aumento do imposto sobre o tabaco para uma pataca e cinquenta avos por cigarro (isto é, trinta patacas por maço), representa uma discriminação dirigida aos consumidores do tabaco em prejuízo do seu direito e liberdade de fumar. Sendo o tabagismo e o alcoolismo considerados pelos chineses como dependências que andam de mãos dadas, não percebo porque é que o Governo aumenta continuamente o imposto sobre o tabaco, mas concede isenção fiscal à importação de vinho. Os vinhos tintos muito caros, tais como o Lafite e o Petrus, consumidos normalmente pelos ricos, e que custam mais de cem mil patacas por garrafa, gozam de isenção fiscal na sua importação. É de saber que, actualmente, os cigarros são vendidos pelo preço de trinta e tal patacas por maço, portanto, por um preço muito mais alto do que antigamente. Ainda me lembro de que, na altura em que o Governo não cobrava imposto sobre os produtos tabágicos, com dez patacas se podia comprar um maço de cigarros (com quatro ou cinco patacas se podia comprar um maço de "Good Companion", cigarro muito consumido pela camada de base). Não compreendo o porquê da tolerância tida pelo Governo para com os consumidores de vinho, e da discriminação dirigida pelo mesmo aos consumidores de tabaco. Tendo saldos financeiros de quinhentos biliões de patacas, o Governo não tem necessidade de procurar mais receitas elevando o imposto sobre o tabaco. Tal como afirmou o Sr. Deputado Chan Chak Mo, segundo a norma definida no Regimento da Assembleia Legislativa, a presente proposta de lei foi entregue à AL com a antecedência de pelo menos cinco dias úteis antes da sua discussão no hemiciclo. Sendo assim, não é possível alcançar o objectivo subjacente à recorrência ao processo de urgência, de guardar o respectivo segredo, de modo a prevenir a ocorrência do fenómeno de muitos cidadãos procurarem comprar os produtos de tabaco antes da implementação da medida em destaque. Estou contra o aumento do imposto sobre o tabaco, pensando que as autoridades não devem obrigar os cidadãos a abster-se do tabaco através do aumento acentuado do imposto sobre o mesmo produto, prejudicando, desta forma, o respectivo direito e liberdade dos residentes. Para mim, trata-se de um tipo de discriminação com a qual não concordo. Na minha opinião, a abstenção do tabaco deve ser feita de acordo com o princípio de autonomia da vontade. As autoridades não podem decidir o modo de vida dos cidadãos em função do seu juízo de valor. Pelo exposto, oponho-me à recorrência ao processo de urgência para o tratamento da matéria em causa, bem como ao aumento acentuado do imposto sobre o tabaco. O facto é que a quantidade do tabaco importado não diminuiu com o aumento, em 2012, do imposto do

tabaco em 150%. Não sei se as autoridades sabem que muitos cidadãos de Macau compram cigarros no Interior da China com isenção de imposto, e que o número de fumadores subiu com o aumento do imposto sobre o tabaco. As autoridades não fumam e não conhecem as respectivas vantagens. O tabaco pode servir para aliviar a tensão...

Presidente: Sr. Deputado Fong:

Repare que estamos a desenvolver discussões sobre a recorrência, ou não, ao processo de urgência para o tratamento da proposta de lei em causa, que é o conteúdo do projecto de deliberação do plenário que estamos a apreciar. O senhor pode exprimir, logo, na discussão na generalidade da proposta de lei em destaque, as opiniões que não têm directamente a ver com este tema, nomeadamente, as opiniões sobre a taxa do imposto sobre o tabaco. Está bem? Tem a palavra o Sr. Deputado Mak Soi Kun. Não quer fazer a intervenção? Tem a palavra o Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado, Sr. Presidente.

Também acho que devemos concentrar a atenção no assunto em discussão. Concordo com a recorrência ao processo de urgência para o tratamento da matéria em destaque, estratégia essa que costuma ser utilizada pela Assembleia Legislativa para tratar das propostas de lei em que se sugere o ajustamento dos impostos. Podemos examinar, mais tarde, a norma prevista no Regimento da Assembleia Legislativa, de que as propostas de lei têm que ser entregues à AL com a antecedência de pelo menos cinco dias úteis antes da sua discussão no hemiciclo. O facto é que nunca foi questionada a recorrência ao processo de urgência para tratar das propostas de lei relacionadas com o ajustamento da taxa dos impostos, estratégia essa que tem produzido efeitos e resultados positivos. Portanto, apoio a recorrência ao processo de urgência para o tratamento da proposta de lei em causa.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Tsui Wai Kwan.

Tsui Wai Kwan: Obrigado, Sr. Presidente.

Se evocarmos a recorrência, em 15 de Dezembro de 2011, ao processo de urgência para o tratamento da proposta de lei em que se sugeria o aumento do imposto sobre o tabaco, percebemos que é um hábito a utilização desta estratégia para o tratamento dos respectivos assuntos. Esta é a razão pela qual apoio a aprovação do presente projecto de deliberação do plenário.

Presidente: Srs. Deputados:

Não havendo mais deputados que queiram exprimir opiniões, passarei, em seguida, a palavra ao Sr. Secretário Leong, o qual responderá às perguntas apresentadas há pouco pelos Srs. Deputados.

Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac: Muito obrigado pelas opiniões e perguntas dos Srs. Deputados.

Na discussão acerca da recorrência ao processo de urgência para o tratamento da proposta de lei em causa, muitos deputados exprimiram a sua opinião. Tal como se pode verificar, é um costume recorrer ao processo de urgência no tratamento das propostas de lei que têm a ver com o aumento dos impostos, por forma a evitar a

acumulação dos respectivos produtos. Esperamos que a Assembleia Legislativa possa manter o mesmo hábito, recorrendo ao processo de urgência para tratar da proposta de lei em destaque. Houve deputados que fizeram perguntas sobre os trabalhos a realizar pelos Serviços de Alfândega, destinados ao combate aos crimes de contrabando de tabaco, assim como, sobre a fixação da taxa do imposto relativamente aos produtos tabágicos e aos vinhos. Vou pedir, logo na discussão na generalidade da proposta de lei em causa, aos representantes dos Serviços de Alfândega e dos Serviços de Saúde para responderem às respectivas perguntas.

Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados:

Tem a palavra o Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Sr. Secretário:

Queria fazer uma pergunta muito simples: tendo em consideração a necessidade de implementação de uma governação com base em estudos científicos, queria saber quais são os critérios com base nos quais se definiu a taxa do imposto sobre o tabaco, sugerida na proposta de lei em destaque...

Presidente: Sr. Deputado Mak Soi Kun:

O tema em discussão tem a ver com a recorrência, ou não, ao processo de urgência para tratar da proposta de lei em destaque. Só na discussão da proposta de lei em causa é que se devem exprimir opiniões sobre a taxa do imposto sobre o tabaco.

Mak Soi Kun: Concordo com a recorrência ao processo de urgência.

Presidente: Srs. Deputados:

Vamos proceder, em seguida, à votação na generalidade do projecto de deliberação do plenário, o qual tem a ver com a recorrência ao processo de urgência e já foi distribuído aos Srs. Deputados. Como se trata de um projecto de deliberação, a votação será realizada sob o modelo de maioria simples, isto é, exige-se que se obtenha, de votos, o primeiro número inteiro superior à metade dos presentes. Vamos agora proceder à votação na generalidade do projecto de deliberação.

(Votação)

Presidente: O projecto de deliberação foi aprovado na generalidade.

Passaremos, seguidamente, a proceder à discussão e votação na especialidade do projecto de deliberação, que contém três artigos. Vamos apreciar estes três artigos. Srs. Deputados, façam o favor de exprimir as suas opiniões relativas à recorrência ao processo de urgência. Sr. Deputado Mak Soi Kun, tenha atenção e saiba que ainda não iniciamos a discussão sobre a proposta de lei em causa. Se não houver nenhum deputado que queira exprimir opiniões, vamos agora proceder à votação na especialidade do projecto de deliberação.

(Votação)

Presidente: O projecto de deliberação foi aprovado na especialidade.

Foi aprovado o projecto de deliberação relativo à recorrência ao processo de urgência. Há deputados que queiram fazer declaração de voto?

Não havendo deputados que queiram fazer declaração de voto, vamos começar a tratar da primeira matéria agendada para a sessão de hoje, procedendo à discussão na generalidade da proposta de lei intitulada "Alteração à tabela anexa ao Regulamento do Imposto de Consumo". Tem a palavra a Sra. Deputada Lei Cheng I.

Lei Cheng I: Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Quer segundo os conselhos da Organização Mundial de Saúde, quer de acordo com a conclusão de muitas investigações científicas realizadas no âmbito mundial, o aumento do imposto sobre o tabaco é uma das medidas mais efectivas que podem contribuir para controlar o consumo de produtos tabágicos e para estimular os cidadãos, sobretudo os jovens, a abster-se de fumar. É de saber que, no respectivo relatório sobre o controlo do tabagismo, os Serviços de Saúde chamou a atenção para a importância de estabelecer limites à quantidade de produtos tabágicos trazidos pelos passageiros residentes e não residentes que entrem no Território de Macau. Penso que o Governo tem toda a necessidade de reforçar os respectivos trabalhos, de modo a impedir a importação paralela de produtos tabágicos para a RAEM, tomando como referência as experiências de Hong Kong, onde se procede, em todas as ocasiões em que houve aumento do imposto sobre o tabaco, à revisão das regras relativas à quantidade de produtos tabágicos que cada passageiro pode levar consigo para o seu consumo na RAEHK. Espero que as autoridades possam revelar quando é que o Governo da RAEM vai realizar os mesmos trabalhos, depois da aprovação da presente proposta de lei na reunião de hoje.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Kou Hoi In.

Kou Hoi In: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. membros do Governo,

Caros Colegas:

Em primeiro lugar, queria apontar para o grande prejuízo que será causado aos comerciantes de tabaco locais pela implementação da lei em análise e da proposta de lei intitulada "Alteração à Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo)", cuja discussão terá lugar logo. Pode-se afirmar mesmo que a promulgação das mencionadas duas propostas de lei produzirá um efeito semelhante ao efeito da proibição total de consumo de produtos tabágicos, reduzindo a zero o espaço de sobrevivência do sector do tabaco. Após o aumento do imposto sobre o tabaco, os produtos tabágicos serão vendidos a preços mais altos, o que, no entanto, não conduz obrigatoriamente à consequência de os respectivos cidadãos se absterem de fumar, pois eles podem comprar cigarros mais baratos em Zhuhai, ou na loja franca em Gongbei.

Sendo assim, o único efeito produzido pela implementação da medida em causa será o prejuízo dos negociantes de tabaco locais. Para as autoridades perceberem melhor a situação, talvez haja necessidade de mencionar as grandes diferenças existentes nos preços dos produtos tabágicos vendidos em Macau e em Zhuhai. É de saber que os cigarros vendidos nas lojas de conveniência de Zhuhai pelo preço de vinte yuans por maço são vendidos na loja franca em Gongbei por treze yuans por maço, e em Macau por trinta patacas por maço. Depois da publicação da proposta de lei em discussão, os mesmos cigarros serão vendidos pelo preço de mais de cinquenta patacas por maço, ou seja, duas ou três vezes mais caros do que os cigarros da mesma marca vendidos nas lojas de conveniência de Zhuhai, ou na loja franca em Gongbei. É ainda maior a diferença existente nos preços dos charutos vendidos em Macau, em Gongbei e em outras zonas de Zhuhai, a qual atinge centenas de patacas ou até mil patacas. Atraídos pelos grandes lucros, haverá muito mais indivíduos dedicados às actividades de contrabando de tabaco e à venda de produtos tabágicos que entrem em Macau por vias ilegais. Pelo exposto, queria pedir ao Governo para proceder a uma reflexão profunda relativamente às consequências da tomada da medida de aumento do imposto sobre o

Em segundo lugar, queria saber se o Sr. Secretário comunicou com o CPSP e com os Serviços de Alfândega, pedindo a sua colaboração no sentido de reforçar as acções de combate a crimes de contrabando e de agravar a respectiva penalização. Não sei se as autoridades podem explicar qual é o rumo dos respectivos trabalhos e quais são os planos concretos elaborados. Parece-me que, na fixação da amplitude do aumento da taxa do imposto sobre o tabaco, o Governo teve apenas em consideração os seguintes dois factores: o imposto sobre o tabaco cobrado pelo governo da RAEHK (actualmente, sobre um cigarro é cobrado, em Hong Kong, um imposto de 1,9 dólares de Hong Kong. Após a promulgação da proposta de lei em causa, por cada cigarro importado será cobrado, em Macau, um imposto de 1,5 patacas), e o conselho da Organização Mundial de Saúde de que o imposto cobrado a um maço de cigarros deve ocupar uma percentagem de ou superior a 70% em relação ao seu preço na venda a retalho. Na minha opinião, as autoridades não devem negligenciar a diferença entre o preço dos produtos tabágicos vendidos em Gongbei e nas restantes zonas de Zhuhai, por um lado, e o preço dos produtos tabágicos vendidos em Macau, por outro lado.

Queria pedir um esclarecimento sobre as razões que levam o Governo da RAEM a cobrar sobre os charutos importados um imposto muito pesado. Como o Governo pretende aumentar o imposto do tabaco em 200% em todos os tipos de produtos tabágicos, o imposto cobrado aos charutos subirá de 1442 patacas por quilo para 4326 patacas por quilo, valor esse que é bastante elevado. Quanto ao imposto cobrado ao tabaco de corte fino, este subirá de 200 patacas por quilo para 600 patacas por quilo. Queria saber quais são os critérios em que se baseou o Governo da RAEM na fixação das referidas taxas de imposto. Em comparação com o imposto cobrado em Hong Kong (2455 dólares de Hong Kong por quilo, no caso dos charutos) e em Singapura (cerca de 2300 patacas por quilo, no caso dos charutos), o imposto cobrado aos produtos tabágicos pelo Governo da RAEM é muito mais elevado. Parece-me que o Governo não tem razão para definir uma taxa de imposto tão elevada para os charutos e o tabaco de corte fino importados, sobretudo quando a Organização Mundial de Saúde não exige que o imposto cobrado a estes produtos ocupe uma percentagem de ou superior a 70% em relação ao seu preço na venda a retalho.

Conforme o sector do tabaco de Macau, após o aumento do imposto sobre o tabaco em 2011, o volume de vendas de produtos tabágicos registado em 2014 diminuiu 60% em comparação com o ano de 2011. No entanto, de acordo com os dados estatísticos publicados pelo Governo da RAEM, o número de fumadores apenas diminuiu ligeiramente com o aumento do imposto sobre o tabaco, passando de 16,9% (percentagem ocupada pelos fumadores em relação ao número total da população de Macau), número registado em 2011, para 16,4%, número registado em 2014. Os mencionados dados demonstram a grande descida no volume de vendas de produtos tabágicos, resultante da tomada da referida medida antitabágica, e a redução insignificante do número de fumadores. Tal como afirmei há pouco, os residentes de Macau podem adquirir produtos tabágicos no Interior da China por um preço muito mais barato, o que justifica o fraco efeito antitabágico produzido pela adopção da medida de aumento do imposto sobre o tabaco.

Segundo está previsto, o volume de importação de produtos tabágicos continuará a reduzir-se com a publicação da proposta de lei em causa. É de saber que o número de comerciantes de venda a retalho dos mesmos produtos diminuiu espectacularmente com o aumento do imposto de tabaco em 2011, passando de cerca de 1800, número registado em 2011, para cerca de 700, número registado em 2014, para não falar da diminuição da quantidade de produção registada nas cinco ou seis fábricas de tabaco estabelecidas em Macau. A promulgação das duas leis antitabágicas que apreciamos na reunião de hoje levará a que os membros do sector do tabaco de Macau não tenham possibilidade de sobreviver. Sendo assim, queria perguntar se o Governo avaliou, ponderou e analisou as respectivas consequências, bem como elaborou planos para resolver os problemas derivados, nomeadamente, o problema de desemprego dos respectivos trabalhadores.

Por fim, queria perguntar qual é o resultado que o Governo pretende obter com o aumento do imposto sobre o tabaco, isto é, queria saber qual é o número de residentes que o Governo espera que se abstenham de fumar com a tomada da medida em destaque. Queria ter conhecimento deste objectivo concreto, para depois verificar se o mesmo objectivo é atingido. Peço às autoridades para responderem a todas as minhas perguntas.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Queria perguntar quais são os critérios com base nos quais se definiu a amplitude de subida da taxa do imposto sobre o tabaco, sugerida na proposta de lei em análise. Será que o Governo fixou a respectiva taxa tendo em consideração o PIB nominal *per capita* e a média do ordenado dos residentes da RAEM? Queria saber se a Administração realizou a respectiva investigação antes da adopção da mesma medida, verificando os efeitos e resultados antitabágicos produzidos nas regiões vizinhas com a tomada de medidas semelhantes, assim como, se foram realizadas pesquisas longitudinais em Macau para detectar os efeitos e resultados produzidos pela medida de aumento do imposto sobre o tabaco. Para além disso, tal como os outros colegas, também presto atenção à possibilidade de intensificação das actividades de contrabando de tabaco. Não sei se o Governo vai imitar o caso de Hong Kong,

estabelecendo a regra de que cada passageiro, quer residente, quer não residente, só pode entrar no Território levando consigo dezanove cigarros, isto é, menos do que um maço, de modo a garantir que os respectivos cigarros sirvam exclusivamente para satisfazer as necessidades do próprio passageiro. Espero que as autoridades possam responder às minhas perguntas.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Cheung Lup Kwan.

Cheung Lup Kwan: Sr. Presidente, Sr. Secretário:

A minha pergunta é muito simples. Queria saber quais são as receitas estimadas que o erário público obterá com o aumento do imposto sobre o tabaco, bem como como é que o Governo vai aproveitar as mesmas receitas. Como se sabe, parte das receitas provenientes dos lucros dos casinos é aproveitada para apoiar o desenvolvimento de vários sectores de Macau. Da mesma maneira. não sei se as receitas provenientes do imposto sobre o tabaco podem ser aproveitadas para apoiar os residentes a abster-se do tabaco, ou para apoiar economicamente os vendedores de produtos tabágicos e os empregados das fábricas de tabaco, que sofrerão prejuízos com a promulgação da presente proposta de lei, tal como afirmou o Sr. Deputado Kou Hoi In. A meu ver, só depois de fazer a respectiva conta é que o Governo percebe se vale a pena tomar a medida em destaque. Não sei se a Administração vai reforçar as acções de sensibilização, elaborando planos concretos para ajudar os residentes fumadores a abster-se de fumar, trabalhos esses que são insuficientes na actualidade. Seria muito bom se o Governo viesse a descobrir que as receitas provenientes do imposto do tabaco fossem ainda maiores do que as receitas provenientes do imposto especial sobre o jogo. Segundo os dados estatísticos publicados nos últimos meses pelo Governo da RAEHK, depois da tomada da medida de aumento do imposto sobre o tabaco, não se registou a diminuição de fumadores de meia-idade, tendo-se registado, pelo contrário, o aumento de fumadores jovens. O único efeito antitabágico produzido com a adopção da mesma medida foi a redução dos fumadores idosos, talvez porque os residentes situados nesta faixa etária não têm dinheiro suficiente para o consumo de tabaco. Apoiamos o controlo do tabagismo e reconhecemos as vantagens da abstenção do tabaco, objectivo esse que, contudo, não parece que possa ser alcançado directamente com o aumento do imposto sobre o tabaco. Penso que devemos estar conscientes disso. Esta é a razão pela qual queria perguntar se o Governo vai aproveitar o dinheiro obtido do imposto sobre o tabaco para beneficiar a população de Macau, por forma a justificar a adopção da respectiva medida antitabágica, bem como quais são os respectivos projectos concretos.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Maria Pereira Coutinho: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Agora, eu tenho uma pergunta. Parece-me que o Sr. Director dos Serviços de Saúde estará mais habilitado a responder.

Mas, antes disso, eu gostaria de relembrar ao Sr. Secretário um comunicado da Organização Mundial de Saúde, emitido anteontem, dia 7 deste mês, que dizia o seguinte: poucos são os governos que

fazem pleno uso dos impostos sobre o tabaco para dissuadir as pessoas a reduzir o consumo ou a parar, dizendo mesmo que... pelo menos, os governos aumentem os impostos até 75% do preço de um maço de tabaco como taxas...

O Sr. Secretário talvez também saiba que no dia 31 de Maio de cada ano... a Organização Mundial de Saúde estipulou-o como dia mundial sem tabaco, para alertar sobre o risco do tabagismo e defender as políticas para reduzir o consumo do tabaco. E a minha pergunta tem a ver com o tema da Organização Mundial de Saúde do ano passado, ou seja, de 2014, e o tema é: aumento de impostos sobre produtos de tabaco, para serem trabalhados internacionalmente pelos governos, e tem dois objectivos: o primeiro é estimular os governos a aumentar impostos sobre os cigarros para reduzir o consumo, principalmente junto dos jovens; e segundo, mobilizar os indivíduos e as organizações da sociedade civil para estimular a adopção dessas medidas.

Portanto, a minha pergunta é a seguinte: depois de, eventualmente, ser aprovada esta lei, o que é que o Governo, nomeadamente através da Direcção dos Serviços de Saúde, vai fazer, que medidas vão fazer... executar, para que os indivíduos e as organizações civis, em conjunto com o Governo, possam fazer mais publicidade, mais informação, para que os jovens e as pessoas que estão neste momento a fumar deixem de fumar ou fumem menos?

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ma Chi Seng.

Ma Chi Seng: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Concordo, em princípio, com a adopção da medida de aumento do imposto de consumo do tabaco, sugerida na proposta de lei em discussão. Queria, porém, fazer uma simples pergunta ao Sr. Secretário. Lê-se, na respectiva Nota Justificativa, as seguintes frases: "Nos termos do artigo 6.º da Convenção-Quadro da Organização Mundial de Saúde para o Controlo do Tabaco, o aumento do imposto de consumo é uma das medidas internacionalmente reconhecidas com maior eficácia na redução da quantidade de consumo do tabaco (...) Depois de ajustamento ao Regulamento do Imposto de Consumo, que define o regime fiscal relativo ao imposto de consumo dos produtos do tabaco, o imposto de consumo do tabaco representará 70% ou mais do preço de venda a retalho dos cigarros na RAEM, o que estará em conformidade com os critérios sugeridos pela Organização Mundial de Saúde". Verifiquei o artigo 6.º da respectiva Convenção-Quadro, mas não encontrei os mencionados critérios sugeridos. Sendo assim, queria pedir às autoridades informações concretas sobre os mesmos critérios.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fong Chi Keong.

Fong Chi Keong: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. membros do Governo:

O Governo decidiu aumentar, em grande medida, o imposto de consumo de tabaco, introduzindo modificações no Regulamento do Imposto de Consumo, com o intuito de diminuir o número de residentes fumadores e de melhorar a saúde da população de Macau, o que, a meu ver, deve ser o único objectivo que se pretende atingir com a adopção da medida em análise. No entanto, as experiências revelam que o aumento do imposto sobre o tabaco pode não contribuir para diminuir o número de fumadores, número esse que, pelo contrário, sobe. Perante esta situação, penso que é preciso recorrer a outros meios para controlar o tabagismo, com vista a proteger a saúde dos residentes do prejuízo do tabaco. Na China Continental há mais de trezentos milhões de fumadores, os quais não abandonam o hábito de fumar mesmo que se tenha tomado repetidamente a medida de aumento do imposto sobre o tabaco. Na minha opinião, o consumo de tabaco é um tipo de hábito de vida e de gosto que não é muito diferente do gosto de cantar no karaoke e de dançar na discoteca. Não percebo o porquê da discriminação dirigida aos residentes fumadores, ao passo que os residentes que gostam de dançar têm a liberdade de ir para o outro lado da fronteira dançar nas discotecas mesmo às onze horas da noite. As bebidas alcoólicas podem levar à esclerose do fígado e ao cancro do fígado, sendo, portanto, mais prejudiciais para a nossa saúde do que o tabaco. A condução e a provocação de distúrbios em estado de embriaguez, pela sua parte, põem em risco a segurança pública. Ainda assim, o Governo nunca atribuiu uma atenção tão grande ao controlo do alcoolismo como ao controlo do tabagismo. Não quero dizer com isto que o tabaco não prejudique a saúde humana. Todavia, as pessoas têm o direito de escolher o modo de vida. Aliás, o ser humano é mortal, que é o destino ao qual ninguém pode fugir. Neste mundo com muitas injusticas, há até indivíduos que escolhem acabar com a sua vida mais cedo, suicidando-se, saltando de prédios muito altos. Há todos os dias manifestações em diferentes partes do mundo, porque as pessoas estão insatisfeitas com a sociedade em que vivem. O equilíbrio, a razoabilidade, a justiça e a eficiência são elementos fundamentais para garantir o desenvolvimento sustentável de um território. Existem muitos problemas na sociedade de Macau. No período de intervenção antes da ordem do dia de todos os plenários, há sempre vinte ou trinta deputados que apontam para os defeitos registados nas acções governativas, assunto esse ao qual não vou conceder a minha atenção neste momento. Tentei mencionar, há pouco, as vantagens de fumar. Ninguém fumaria se o consumo do tabaco não trouxesse nenhuma vantagem. Dizem os chineses que fumar um cigarro depois da refeição dá um prazer muitíssimo grande. Tenho ainda muito tempo para a intervenção e gostava de partilhar convosco as minhas experiências como fumador. Acho que devemos analisar esta questão de uma forma global, mencionando as respectivas vantagens e desvantagens. Pode-se reduzir o prejuízo do tabaco até ao mínimo se se souber como se fuma. Da mesma forma, se soubermos aprender com as experiências podemos ganhar nos casinos. Jogo no casino e fumo todos os dias e ainda não morri, tendo oitenta anos, perdão, setenta anos. Fumo desde há cinquenta anos, tendo começado a jogar no casino aos vinte e tal anos, o que não é nenhum segredo que precise de guardar. Posso dizer a qualquer altura que quem joga não tem que perder, bem como quem fuma pode não morrer de cancro de pulmão. Caso contrário, não existiam tantas pessoas a jogar e a fumar. É verdade que o tabaco pode aliviar a tensão psicológica. Fume quando tiver insónia e saberá as vantagens do tabaco. O grande escritor chinês Lin Yutang disse que o cigarro era o amigo do Homem, e que ele sabia conversar connosco, sobretudo quando escrevíamos. Esta é a razão pela qual fumam quase todas as pessoas que ganham a vida com a cabeça, nomeadamente os romancistas. Sendo uma cidade turística internacional, Macau é visitada anualmente por dezenas de milhões

de turistas, parte dos quais joga nos casinos da RAEM. Quase todos estes turistas fumam, sobretudo aqueles que jogam nas salas VIP, os quais têm imenso dinheiro. Não percebo porque é que o Governo proíbe os clientes dos casinos de fumar, mesmo que se trate dos clientes das salas VIP. Há dias, liguei a televisão e ouvi um professor a falar dos males do fumo em segunda mão ou terceira mão. Na minha opinião, há sempre maneiras para isolar o fumo, impedindo a sua saída da própria sala. Por exemplo, podem-se instalar, para a mesma entrada/saída, várias portas que abrem e fecham automaticamente. Ainda que o tabaco faça mal à saúde, os fumadores têm sempre o direito de escolher o modo de vida como quiserem. Acho que as autoridades não devem colocar restrições de acordo com os seus próprios juízos de valor, aumentando muito o imposto de consumo do tabaco, sobretudo quando foi provado que esta não representa uma estratégia que possa diminuir efectivamente o número de fumadores. A sociedade é monótona e as pessoas vivem uma vida de tédio. Sendo assim, os fumadores vão continuar a depender dos produtos de tabaco, mesmo com a subida dos respectivos preços. Espero que o Governo não recorra ao referido meio de carácter discriminatório para o combate ao tabagismo, meio esse que, ainda por cima, não produzirá os efeitos desejados, o que é dito pelas experiências. Sugiro às autoridades para concentrarem a atenção na educação antitabágica das crianças, começando a ensinálas a afastar-se do tabaco quando têm apenas seis anos e enquanto estão a estudar no jardim-de-infância. Se os adolescentes com dezasseis anos são rebeldes e não mudam facilmente o seu comportamento aceitando os conselhos, é mesmo impossível persuadir os fumadores da minha idade a que deixem de fumar. Espero que, na definição das políticas, as autoridades abandonem a subjectividade e a parcialidade, tendo em conta todas as consequência do aumento do imposto de consumo do tabaco. Tal como afirmaram o Sr. Deputado Kou Hoi In e o Sr. Deputado Cheung Lup Kwan, os setecentos e tal residentes que ganham a vida vendendo cigarros perderão o espaço de sobrevivência com a promulgação da presente proposta de lei e da outra proposta de lei a discutir também no plenário de hoje. As autoridades presentes têm um vencimento correspondente a mais de mil pontos (cada ponto equivale a oitenta patacas), ganhando um ordenado mensal de oitenta ou noventa mil patacas. Portanto, talvez não saibam as dificuldades tidas pelos residentes da camada de base. Hoje, à hora do almoço, vi um programa televisivo sobre a Grécia, no qual se mostrava que um residente local da classe média passou, com a recessão económica registada no país em causa, a ganhar a vida apanhando sucata nas ruas e comendo restos provenientes dos estabelecimentos de restauração. Não queremos, de modo algum, que os residentes de Macau vivam uma vida tão pobre, por isso, espero que as autoridades presentes sejam politicamente inteligentes, atribuindo importância à qualidade de vida da população e ponderando as possíveis consequências na tomada das decisões. Peço às autoridades para terem respeito pelo princípio de autonomia da vontade, salvaguardando o direito e a liberdade dos cidadãos de escolher o modo de vida que lhes apetece. O Sr. Director disse uma frase famosa que é a seguinte: "Ganha-se o dinheiro e perde-se a saúde". Concordo apenas parcialmente com a opinião do Sr. Director, porque acho que sem dinheiro não se pode tratar bem da saúde, não se podendo, por exemplo, proceder a um transplante de coração ou de fígado. "Ganha-se o dinheiro e perde-se a saúde" é uma frase dita pelos ricos e não pelos trabalhadores da camada de base. A pobreza leva os mineiros a trabalhar duramente, correndo o risco de desmoronamento das minas e, em contrapartida, ganham umas dezenas de patacas por dia. Se houvesse outra escolha, poucas pessoas quereriam ser prostitutas, vendendo a última dignidade que têm. O respectivo fenómeno, por cuja ocorrência a sociedade e o

Governo da RAEM têm responsabilidade, foi mencionado há pouco pela Sra. Deputada Chan Hong. O futuro de Macau está nas mãos dos dirigentes governamentais, designadamente nas mãos dos dirigentes da área de Economia e Finanças. Muitas crianças dos países pobres, tais como do Camboja e das Filipinas, vivem na miséria, procurando comida nos montões de lixo. Espero que o Governo da RAEM defina mais políticas eficazes, garantindo a implementação dos princípios de igualdade e de justiça, promovendo a eficiência e a produtividade, e assegurando a prosperidade e o desenvolvimento sustentável do Território de Macau. Alguns deputados à AL criticam, sem fundamentos, a ocorrência, na RAEM, de fenómenos de conluio entre funcionários do governo e os comerciantes, e de tráfico de interesses, fenómenos esses que costumam ocorrer nos países pobres do terceiro mundo. Antes de terminar a minha intervenção, volto a pedir às autoridades para serem cautelosas na tomada de decisões, pois o futuro de Macau está nas vossas mãos. Estas são as opiniões que pretendo exprimir.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado, Sr. Presidente.

Oponho-me a alguns pontos de vista expostos pelos colegas há pouco. Em primeiro lugar, queria afirmar que o tabaco não é indispensável para quem realiza trabalhos intelectuais. Eu e o Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, que está sentado ao meu lado, escrevemos muito e não sentimos a mesma necessidade. Para mim, é errado pensar que só se pode ficar inspirado e dinâmico fumando. Em segundo lugar, queria apontar para o facto de que, na proposta de lei em discussão, não se sugerem a proibição total do consumo de tabaco, nem a proibição da venda dos produtos tabágicos. O que o Governo pretende fazer é aumentar o imposto de consumo de tabaco, de modo que os fumadores precisem de pagar mais para adquirir os referidos produtos. Penso que devemos apoiar a tomada desta medida, a qual vai ao encontro do pedido da Organização Mundial de Saúde. Houve colegas que perguntaram porque é que a referida Organização concentrou a atenção no combate ao tabagismo, tendo elaborado a Convenção-Quadro para o Controlo do Tabaco, bem como porque é que o Governo da RAEM nunca atribuiu uma atenção tão grande ao controlo do alcoolismo como ao controlo do tabagismo. A resposta para estas duas perguntas é simples: embora tenhamos a liberdade de fumar, o acto de fumar nos espaços públicos fechados traz prejuízo à saúde de outrem. Pelo contrário, o consumo de bebidas alcoólicas nos espaços públicos não prejudica a saúde de outras pessoas presentes. Esta é a razão pela qual os mencionados dois comportamentos são tratados de formas diferentes. A condução e a provocação de distúrbios em estado de embriaguez, pela sua parte, põem em risco a segurança pública. Sendo assim, estas acções são criminalizadas. Penso que estes são conhecimentos elementares e devemos ser sensatos na respectiva análise. Como o presente plenário é transmitido ao vivo, há necessidade de esclarecer várias ideias para que o público não fique mal orientado, negligenciando os grandes males de fumar em espaços públicos fechados. Esta é a razão que me levou a dar a respectiva explicação.

Presidente: Sr. Secretário Leong, faça o favor de responder às perguntas.

Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac: Muito obrigado pelas perguntas apresentadas pelos Srs. Deputados.

Em primeiro lugar, queria dar explicações relativas a outra medida que o Governo da RAEM vai tomar para dar articulação à

medida de aumento do imposto de consumo do tabaco. Alguns deputados manifestaram, há pouco, a preocupação de que, depois da entrada em vigor da proposta de lei em causa, muitos residentes passarão a trazer grande quantidade de produtos de tabaco para Macau, comprando-os sobretudo na loja franca instalada na fronteira entre Macau e Gongbei. Esta preocupação justifica-se quando o preço dos mesmos produtos subir muito por causa da aprovação da proposta de lei em causa, e do consequente aumento do imposto sobre o tabaco. Com vista a impedir a ocorrência dos referidos actos, combatendo o contrabando "formigueiro" de tabaco, será publicado um Despacho do Chefe do Executivo, no qual está prevista a redução da quantidade de cigarros que os passageiros que entrem no Território de Macau podem trazer consigo, de cem (cinco maços) para dezanove, isto é, menos do que um maço. Para além disso, os mesmos visitantes só podem entrar na RAEM trazendo, no máximo, um charuto ou outros produtos tabágicos de 25 gramas. O Despacho do Chefe do Executivo que acabei de mencionar entrará em vigor simultaneamente com a proposta de lei em discussão, após a sua aprovação pelo hemiciclo. Estas são as informações que pretendo revelar primeiro, de modo que os Srs. Deputados possam ficar descansados. Em seguida, vou convidar outros elementos do grupo de trabalho interserviços responsável pela elaboração da presente proposta de lei, para responder a outras perguntas apresentadas pelos Srs. Deputados. Tal como se pode verificar, estão presentes no plenário de hoje não só os representantes da área de Economia e Finanças, mas também os dirigentes dos Serviços de Alfândega e da área dos Assuntos Sociais e Cultura, nomeadamente, dos Serviços de Saúde. Passarei, em seguida, a palavra ao Director dos Serviços de Economia, o qual explicará quais são os critérios com base nos quais definimos a taxa de imposto dos charutos e do tabaco de corte fino, assim como, quais são os outros trabalhos de acompanhamento. Depois disso, vou pedir aos colegas dos Serviços de Alfândega para fornecerem informações sobre os trabalhos de controlo da quantidade de produtos do tabaco trazidos pelos passageiros que entram em Macau, sobretudo depois da publicação do referido Despacho do Chefe do Executivo, no qual se determina que os referidos passageiros só podem entrar na RAEM trazendo consigo no máximo dezanove cigarros, ou um charuto, ou outros produtos tabágicos de 25 gramas. Os colegas dos Serviços de Saúde, por sua vez, darão explicações sobre o conteúdo da Convenção-Quadro para o Controlo do Tabaco, à qual alguns deputados deram atenção há pouco, sobre os efeitos antitabágicos que costumam ser produzidos quando o respectivo imposto atingir um determinado nível, e sobre as razões que nos levam a atribuir uma atenção especial aos trabalhos antitabágicos, para além de fornecerem informações referentes aos trabalhos de sensibilização e de educação que se pretendem realizar para acompanhamento. Dou agora a palavra ao Director dos Serviços de Economia, o qual explicará os critérios para a fixação da taxa do imposto.

Obrigado.

Director dos Serviços de Economia, Sou Tim Peng: Obrigado, Sr. Secretário.

Sr. Presidente,

Srs. Deputados:

Na fixação da amplitude do aumento do imposto de consumo do tabaco, prevista na proposta de lei intitulada "Alteração à tabela anexa ao Regulamento do Imposto de Consumo", os membros do grupo de trabalho interserviços responsável pela preparação da

mesma proposta de lei tomaram como referência os respectivos princípios registados na Convenção-Quadro da Organização Mundial de Saúde para o Controlo do Tabaco, examinaram as respectivas taxas de imposto fixadas pelos governos de outros países e regiões, trocaram opinião entre si, e ouviram o parecer dos serviços públicos responsáveis pelo controlo do tabagismo. Há pouco, houve deputados que exprimiram a opinião de que é alta a taxa de imposto cobrado sobre alguns produtos de tabaco, nomeadamente, aos charutos e ao tabaco de corte fino. Vou tentar explicar, em seguida, os critérios com base nos quais fixámos a amplitude de aumento do imposto sobre o tabaco. É de saber que, actualmente, um charuto de vinte gramas se vende pelo preço de cerca de oitenta patacas, contando com o imposto de 18,84 patacas (quantia essa que ocupa uma percentagem de cerca de 36,5% em relação ao seu preço na venda a retalho). Está prevista a subida, depois de a presente proposta de lei entrar em vigor, do referido preço para cerca de cento e cinquenta patacas, ocupando o imposto uma percentagem de cerca de 57%, idêntica à respectiva percentagem registada no caso do cigarro. Aliás, a taxa de imposto aplicada a diferentes tipos de produtos do tabaco tem a mesma amplitude de aumento, a qual corresponde a vinte e tal por cento, valor considerado por nós como bastante razoável e aceitável. Ora, a quantidade de charutos importados em 2014, que totaliza apenas 16 416 quilos, demonstra que o charuto não é um produto tabágico tão vulgarmente consumido na RAEM como o cigarro. Quanto ao imposto de consumo cobrado sobre o tabaco de corte fino, este não constitui nenhum problema, visto que, segundo a regra estabelecida, se dá o reembolso de 95% do mesmo imposto ao importador, caso o tabaco de corte fino importado seja utilizado para a preparação dos respectivos produtos, e caso estes produtos sejam exportados no prazo de seis meses a contar a partir da data da importação dos mesmos materiais. Actualmente existem na RAEM catorze fábricas de tabaco. De acordo com os dados estatísticos do ano de 2014, 90% dos produtos tabágicos fabricados nestas fábricas foram exportados, sendo apenas 10% os produtos do tabaco preparados nestas fábricas e destinados à venda no Território de Macau. Assim sendo, o aumento do imposto de consumo de produtos de tabaco de corte fino não exercerá uma pressão muito grande sobre as referidas fábricas. Tal como acabei de referir, ao fixarmos a amplitude do aumento do imposto sobre o tabaco, não só considerámos o objectivo que pretendemos atingir em termos do controlo do tabagismo, mas também analisámos a capacidade de suporte do respectivo sector. Foi baseando-nos nos factores acima explicados que tomámos as respectivas decisões sobre o aumento do imposto de consumo do tabaco. Estas são as explicações que pretendo dar para referência dos Srs. Deputados.

Obrigado, Sr. Presidente.

Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac: Colegas dos Serviços de Alfândega, por favor.

Adjunto dos Serviços de Alfândega, Vong Kuok Chong: Obrigado, Sr. Secretário.

Sr. Presidente,

Srs. Deputados:

Boa tarde.

Queria apresentar, em primeiro lugar, os meus agradecimentos à Sra. Deputada Chan Mei Yi, ao Sr. Deputado Kou Hoi In e ao Sr. Deputado Mak Soi Kun, por terem dado atenção à necessidade de

reforço dos trabalhos de combate às actividades de contrabando de tabaco, que se podem intensificar com o aumento do imposto sobre o tabaco. Sendo um órgão governamental responsável pela execução das respectivas regras, os Serviços de Alfândega reforçarão as respectivas acções de inspecção, por forma a garantir a implementação efectiva da proposta de lei em causa. Como se sabe, competem aos Serviços de Alfândega a prevenção e repressão dos tráficos ilícitos transfronteiriços, função essa que é exercida por nós através da adopção das seguintes quatro medidas: examinação nos postos fronteiriços, fiscalização das embarcações, inspecção realizada nos diferentes pontos da cidade de Macau e reforço da cooperação regional. Na actualidade, as acções destinadas ao combate das actividades de contrabando de tabaco têm produzido efeitos satisfatórios. Ainda assim, vamos continuar a proceder à fiscalização atenta sobre as diversas formas de contrabando de tabaco, sobretudo, depois do aumento do respectivo imposto. Vamos introduzir alterações na distribuição da mão-de-obra, por forma a reforçar e a aprofundar o controlo dos actos ilícitos dos contrabandistas de tabaco, por isso, os Srs. Deputados podem ficar descansados.

Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac: Colegas dos Serviços de Saúde, por favor.

Director dos Serviços de Saúde, Lei Chin Ion: Obrigado, Sr. Secretário.

Sr. Presidente,

Srs. Deputados:

Vou fornecer, em primeiro lugar, informações sobre as opiniões tidas pela Organização Mundial de Saúde, relativamente à importância do nível do imposto de consumo de tabaco para o combate ao tabagismo. É de saber que a OMS publicou, em 2005, a Convenção-Quadro para o Controlo do Tabaco, em cujo artigo 6.º se afirma que o aumento do imposto de consumo é uma das medidas internacionalmente reconhecidas com maior eficácia na redução da quantidade de consumo de tabaco. Depois da publicação da referida Convenção-Quadro, a mesma Organização publica, em cada três anos, o Relatório sobre a Epidemia Global do Tabaco. Há pouco, o Sr. Deputado José Pereira Coutinho mencionou parte dos conteúdos do Relatório da OMS sobre a Epidemia Global do Tabaco 2015, publicado há dois dias, ou seja, em 7 de Julho. Neste Relatório, a OMS criticou a falha cometida por alguns países e regiões, ao serem pouco activos no aproveitamento da estratégia de aumentar o imposto de consumo de tabaco para diminuir o consumo de tabaco. A OMS apontou para o facto de que, segundo os dados estatísticos, quando se aumenta o respectivo imposto em 10%, se diminui a taxa de consumo de tabaco em 4-5%. Este é o resultado revelado pela OMS. Tal como afirmaram alguns deputados, os indivíduos com boas condições económicas vão continuar a fumar, mesmo com o aumento do imposto sobre o tabaco. Contudo, o nosso objectivo é levar os residentes com baixos rendimentos, os jovens, adolescentes, ou até as crianças, a afastarem-se do tabaco, o que é possível, segundo as experiências. Acredito que nenhuns pais, ainda que se trate de pais fumadores, querem que os seus filhos fumem, assim como, que é urgente tomar medidas efectivas para controlar o consumo do tabaco pela nova geração. De acordo com os dados estatísticos, 9,5% dos jovens-adolescentes de Macau fumam, percentagem essa que é muito alta em comparação com a de 10,05%, percentagem ocupada pelos fumadores de Hong Kong em relação ao número total da população da RAEHK. Temos a opinião de que o aumento do imposto do tabaco é uma medida eficaz para impedir os jovens-adolescentes de tentar ter a experiência de fumar.

Há outros dados estatísticos que demonstram que o tabaco causa grandes prejuízos à saúde humana. Como todos sabem, a ocorrência do cancro do pulmão tem uma relação directa com o consumo do tabaco. É de informar que, em 2012, a taxa de mortalidade dos residentes de Macau que sofriam de cancro do pulmão subiu de 26% (taxa registada em 2009) para 30%. Na actualidade, em cada cinco residentes falecidos, um morreu da doença relacionada com o consumo de tabaco. Os dados mencionados são verdadeiros... sobre os quais não devemos ter dúvidas. As experiências ainda nos dizem que o aumento do imposto de consumo de tabaco representa uma forma mais efectiva para o controlo do tabagismo do que a medida de proibição de fumar em espaços públicos fechados. Em combinação com a promulgação das propostas de lei antitabágicas, vamos reforçar as respectivas acções de educação, de sensibilização e de divulgação, sobretudo junto dos jovens-adolescentes. É de saber que foi criada, há vários anos antes da entrada em vigor da Lei do regime de prevenção e controlo do tabagismo, a Aliança do Controlo do Tabagismo de Macau, na qual participam dezenas de associações privadas. Um dos trabalhos principais realizados pela mesma Aliança é sensibilizar os cidadãos para os grandes males do tabaco, aconselhando os jovens-adolescentes a ficar longe dos produtos de tabaco. Prosseguiremos a observação da situação de consumo de tabaco, bem como o aperfeiçoamento das políticas antitabágicas. Vamos reforçar os respectivos trabalhos de educação mediante a cooperação entre os centros de saúde e as associações privadas, convidando os residentes fumadores a abster-se do tabaco, de modo a implementar a política definida pelo Governo da RAEM de controlar o consumo do tabaco e proteger a saúde dos cidadãos de Macau. De facto, os Serviços de Saúde têm a obrigação de deixar a população de Macau ter conhecimento do fruto das investigações científicas de que o tabaco prejudica a saúde humana, de modo que os cidadãos saibam proteger a sua saúde e a saúde dos seus familiares.

Obrigado.

Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac: Srs. Deputados:

Em resposta à pergunta dos deputados que queriam saber se o aumento do imposto de consumo de tabaco tem por objectivo fazer crescer o volume das receitas públicas, afirmo que a elaboração e publicação da proposta de lei em discussão não tem a mencionada finalidade, e que o Governo da RAEM não tem problemas financeiros, pese embora o facto de que o respectivo imposto cobrado será guardado no erário público como receitas públicas. Houve também deputados que manifestaram preocupação com as possíveis dificuldades que serão tidas pelos comerciantes do tabaco e pelos residentes que se dedicam à venda a retalho dos produtos de tabaco, após o aumento do imposto de consumo de tabaco. Compreendemos perfeitamente esta preocupação. Penso que o Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas ou outros planos semelhantes, elaborados pela Direcção dos Serviços de Economia, podem ajudar os membros do sector do tabaco com dificuldades a mudar de ramo, desde que os mesmos satisfaçam os respectivos requisitos. A Direcção dos Serviços de Economia terá muito prazer em prestar este tipo de apoio, de modo que os respectivos residentes abandonem o sector do tabaco e se passem a dedicar a outras actividades comerciais com sucesso. Estes são, sem dúvida, trabalhos que devemos realizar.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

Director dos Serviços de Saúde, Lei Chin Ion: Queria dar ainda mais explicações.

Presidente: Por favor, Sr. Deputado Coutinho, faça o favor de esperar um pouco.

Director dos Serviços de Saúde, Lei Chin Ion: Queria fornecer dados relativos à taxa de imposto sobre o tabaco cobrada em Macau e nos países e regiões vizinhos. É de saber que, em Macau, a taxa de imposto sobre o tabaco é de 33%, muito inferior à taxa de 70% de imposto do tabaco fixada em Hong Kong, (taxa de imposto essa que o Governo da RAEHK tenciona aumentar, segundo uma notícia divulgada há vários dias), em Singapura e na Coreia do Sul (em ambos de 65%). A Organização Mundial de Saúde aconselhou, no Relatório sobre a Epidemia Global do Tabaco 2012, o Governo da RAEM a que fixasse uma taxa do imposto do tabaco de 70%, tendo pedido a taxa de 75% no Relatório sobre a Epidemia Global do Tabaco mais recente, publicado em 7 de Julho do ano corrente, conselho esse que, portanto, não se encontra na Convenção-Quadro da OMS para o Controlo do Tabaco, promulgada em 2005. De acordo com o slogan registado no cartaz antitabágico preparado pela OMS, quanto mais alto for o imposto de consumo de tabaco, mais baixa é a mortalidade e mais saudável é a população.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Maria Pereira Coutinho: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

A nota justificativa é muito clara, e há um... uma questão que é a seguinte, e muito importante: o objectivo da alteração à tabela do regulamento do imposto de consumo... tem como finalidade proteger os jovens do consumo do tabaco. Portanto, isto devia ter sido dito já logo desde o início, porque eu acho que há uma outra componente que, para além da Organização Mundial de Saúde, que é um... o Banco Mundial. Há anos atrás, o Banco Mundial disse o seguinte: a maneira mais eficaz de evitar que as crianças comecem a fumar é aumentar os impostos sobre o tabaco. Preços mais altos evitam que as crianças e os jovens, incluindo os adolescentes, comecem a fumar, e incentivam os fumantes a reduzir o consumo. Acabei de citar o Banco Mundial.

Vários estudos internacionais de índole económica frisam o seguinte: que em termos de cigarros, quando são aumentados os impostos, de uma maneira geral em 10%, isso traz como resultado o seguinte: o consumo de cigarros, em geral, é reduzido entre 3 a 5%, tendo em consideração os 10% do aumento do imposto sobre os cigarros. O número de jovens adultos, fumantes, é reduzido de 3 a 6%, e o número de crianças é reduzido de 7 a 10%, portanto, está provado, através de vários estudos económicos do Banco Mundial, que não há dúvidas que o aumento de impostos sobre o tabaco protege os jovens e ajuda os adolescentes a parar ou a diminuir o seu consumo. Portanto, eu acho que, da próxima vez, a nota justificativa pode ser melhorada nas duas componentes — esta é uma opinião — uma componente da saúde, de uma componente económica, porque...

assim... não... porque assim deixamos de evitar que o Governo esteja a vir cá dizer que não temos dinheiro nos cofres e é preciso aumentar os impostos. Portanto, fica tudo muito clarinho, quer na vertente da saúde quer na vertente económica. Esta é uma opinião para o Governo.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Lei Cheng I.

Lei Cheng I: Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Obrigada pelas explicações dos Srs. membros do Governo. Queria exprimir também as seguintes opiniões: acho que há necessidade de reforçar as acções de divulgação das mensagens antitabágicas, de modo que os residentes tenham conhecimento dos resultados de investigações científicas realizadas no âmbito mundial, pois o que se regista, na realidade, é que uma parte da população da RAEM, preocupada com os possíveis impactos negativos exercidos sobre os comerciantes de tabaco e sobre a economia do Território de Macau, duvida da indispensabilidade da tomada de medidas antitabágicas pelo Governo, nomeadamente, a medida de aumento do imposto de consumo de tabaco. Tal como se pode verificar nas informações publicadas pelos Serviços de Saúde ontem e hoje, o consumo de tabaco pode conduzir a perdas em termos da economia, da produtividade e da vida, levando ao aumento das despesas médicas e das despesas para os serviços de cuidados. Segundo os dados publicados em 2013, a perda económica causada pelo tabaco foi de quatro biliões e setecentos e quarenta e um milhões de patacas. É verdade que o aumento do imposto do tabaco não é a única medida efectiva para o controlo do tabagismo, contudo, a sua importância é inegável. Caso contrário, a Organização Mundial de Saúde não prestaria tanta atenção à promoção desta medida, sugerindo fortemente a sua adopção, todas as vezes que menciona as experiências internacionais de controlo do tabagismo. O Sr. Secretário tem razão quando apontou, há pouco, a importância das acções de sensibilização e educação, e de estabelecer um limite à quantidade de produtos de tabaco trazidos pelos passageiros que entrem no Território de Macau, o que, contudo, não nega a necessidade de adopção da medida de aumento do imposto do tabaco. Em Hong Kong, a percentagem ocupada pelos residentes fumadores em relação à totalidade da população desceu de 23,3%, número registado em 1982, para 10,7%, número registado em Maio de 2015, com o esforço envidado durante mais de trinta anos. O Governo da RAEHK não está satisfeito com este resultado, e quer continuar a tomar medidas, por forma a diminuir a mesma taxa para um número de um dígito. O que se regista na realidade é que se processam com dificuldade os trabalhos de controlo do tabagismo e de protecção do público da influência do fumo em segunda mão, o que se deve ao conhecimento insuficiente da população relativo aos males do tabaco, e às ideias erradas que conduzem mal os residentes, levando-os a pensar que são pouco prejudiciais o tabaco e o fumo em segunda mão. Segundo a Organização Mundial de Saúde, o aumento do imposto do tabaco é um meio eficaz que pode contribuir para diminuir o número dos fumadores. Sendo assim, devemos adoptar a mesma medida para melhor controlar o tabagismo, para além de reforçar as acções de educação e sensibilização, sobretudo junto dos jovens-adolescentes e das crianças, de modo que estes se mantenham afastados dos produtos tabágicos, conhecendo os grandes males do tabaco, que danifica a saúde humana, prejudica a economia da sociedade e faz desperdiçar os recursos públicos, gastando-os na

prestação de cuidados médicos. Insistimos em proibir o consumo do tabaco nos espaços públicos fechados, porque os indivíduos que têm liberdade de fumar devem respeitar o direito de os outros não serem prejudicados pelo fumo em segunda mão. Esta é a razão pela qual a Organização Mundial de Saúde pediu fortemente um controlo rigoroso dos actos de fumar que prejudiquem outras pessoas com o fumo passivo. De acordo com a Convenção-Quadro da OMS para o Controlo do Tabaco, aplicável na RAEM, o controlo do tabagismo, activo e passivo, tem por objectivo diminuir o prejuízo à saúde, ao ambiente, à sociedade e à economia, causado pelo consumo do tabaco, em benefício de nós e dos nossos descendentes. É de sublinhar que tudo o que afirmámos relativamente ao tema em discussão tem por base o resultado das investigações científicas realizadas à escala internacional, não sendo nenhum juízo de valor feito a partir de percepções individuais. Podemos encontrar as respectivas informações na rede e nos respectivos relatórios publicados pelo Governo da RAEM. Precisamos de reforçar as acções de divulgação destas informações, desenvolvendo as respectivas discussões, de modo que os residentes de Macau, sobretudo os jovens, conheçam os grandes males do tabaco e, a par disso, é indispensável o aumento do imposto de consumo de tabaco pelo Governo.

Presidente: Sr. Secretário Leong, faça o favor de responder às perguntas.

Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac: Muitos deputados prestaram atenção à questão do aumento do imposto de consumo de tabaco, bem como à necessidade de protecção da saúde dos cidadãos de Macau. Sendo dirigentes governamentais na área de Economia e Finanças, temos a obrigação de recorrer ao meio eficaz de aumento do imposto do tabaco para reforçar as acções de controlo do tabagismo, tendo a vantagem da adopção deste meio sido mencionada há pouco por muitos deputados. Sendo membros do grupo de trabalho interserviços responsável pela elaboração da presente proposta de lei, partilhamos as mesmas opiniões tidas pelos restantes membros do grupo de trabalho, de que, para além da adopção desta medida antitabágica, ainda temos de reforçar as acções de combate às actividades de contrabando de tabaco, e as acções de educação e de divulgação das mensagens antitabágicas. Estas são as explicações que pretendo dar.

Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, vamos proceder, em seguida, à votação na generalidade da proposta de lei intitulada "Alteração à tabela anexa ao Regulamento do Imposto de Consumo". Vamos à votação.

(Votação)

Presidente: A proposta de lei está aprovada.

Há deputados que queiram fazer declaração de voto? Tem a palavra o Sr. Deputado Kou Hoi In.

Kou Hoi In: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros colegas, vou ler, em seguida, a minha declaração de voto. Votei contra a aprovação da proposta de lei intitulada "Alteração à tabela anexa ao Regulamento do Imposto de Consumo". Expus, na discussão da mesma proposta de lei, a minha posição contrária ao aumento, em grande escala, do imposto de consumo de tabaco,

chamando a atenção para os grandes prejuízos que serão causados aos comerciantes de tabaco locais, pela implementação da lei em análise e da proposta de lei intitulada "Alteração à Lei do Regime de prevenção e controlo do tabagismo", cuja discussão terá lugar logo. Acho que se pode afirmar mesmo que a promulgação das mencionadas duas propostas de lei produzirá um efeito semelhante ao efeito da proibição total de consumo de produtos tabágicos, reduzindo a zero o espaço de sobrevivência do sector do tabaco. Sendo assim, queria perguntar se o Governo avaliou, ponderou e analisou as respectivas consequências, bem como elaborou projectos para resolver os problemas derivados, nomeadamente, o problema de desemprego dos respectivos trabalhadores.

Com o aumento incessante da diferença existente entre o preço dos produtos tabágicos vendidos em Macau e em Zhuhai, haverá muito mais indivíduos atraídos pelos grandes lucros, que se dedicam às actividades de contrabando de tabaco e à venda de produtos tabágicos que entram em Macau por vias ilegais. Pelo exposto, queria pedir ao Governo para reforçar as acções de combate aos crimes de contrabando e para agravar a respectiva penalização, por forma a aumentar as forças dissuasivas, para além de proceder a reflexões aprofundadas sobre a tabela anexa ao Regulamento do Imposto de Consumo.

Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados:

Devemos fazer a declaração de voto depois da discussão e votação na especialidade da proposta de lei em causa. Peço desculpa pelo engano. Sr. Deputado Fong Chi Keong, faça o favor de aguardar um pouco. Peço imensa desculpa.

Passaremos seguidamente a proceder à discussão na especialidade da proposta de lei intitulada "Alteração à tabela anexa ao Regulamento do Imposto de Consumo". Primeiro, vamos apreciar o artigo 1.º e o Anexo. Srs. Deputados, façam o favor de exprimir a vossa opinião.

Sr. Deputado Kou Hoi In... Não quer falar?

Estamos a proceder à discussão na especialidade referente ao artigo 1.º e ao Anexo. Não havendo deputados que queiram exprimir opiniões, vamos fazer a votação na especialidade relativamente ao artigo 1.º e ao Anexo.

(Votação)

Presidente: Estão aprovados.

Passaremos agora a proceder à discussão na especialidade do artigo 2.°. Não havendo deputados que queiram exprimir opiniões, vamos fazer a votação na especialidade relativamente ao artigo 2.°. Vamos à votação.

(Votação)

Presidente: Está aprovado.

A proposta de lei intitulada "Alteração à tabela anexa ao Regulamento do Imposto de Consumo" foi aprovada pelo hemiciclo recorrendo-se ao processo de urgência. Há mais deputados que queiram fazer declaração de voto? Sr. Deputado Fong Chi Keong.

Fong Chi Keong: Votei contra a aprovação da presente proposta de lei, intitulada "Alteração à tabela anexa ao Regulamento do Imposto de Consumo". Segundo a realidade que se regista em muitos países e regiões, o número de fumadores, em vez de descer, muitas vezes sobe com o grande aumento do imposto do tabaco. O hábito de fumar, tal como os outros vícios que são mencionados frequentemente pelos Srs. Directores, não se adquire na infância, mas, sim, pelos jovens, quando estes começam a ter dinheiro. Como não possuem condições económicas, as crianças não vão cantar ao karaoke, nem jogam nos casinos. Quando os jovens começam a trabalhar e a receber um ordenado, sabem gastar dinheiro para desfrutar dos aspectos coloridos da vida. Podemos ter a certeza de que o aumento do imposto do tabaco conduzirá à intensificação das actividades de contrabando de tabaco. Os dados estatísticos revelam que, depois de o imposto do tabaco cobrado pelo Governo da RAEHK ter atingido o valor de 1,9 dólares de Hong Kong por cigarro, os cigarros que entram em Hong Kong por vias ilegais ocupam uma percentagem de 30% em relação à quantidade total de cigarros vendidos na RAEHK. Depois de o Governo do Brunei ter aumentado o imposto do tabaco em 330%, os cigarros que entram no Brunei por vias ilegais ocupam uma percentagem de 97% em relação à quantidade total de cigarros vendidos no mesmo país. Actualmente, o Governo da RAEM cobra um imposto de trinta patacas num maço de cigarros, os quais são vendidos em Macau por cinquenta e tal patacas por maço. É de saber que as mini-empresas ganham apenas três ou cinco patacas vendendo um maço de cigarros, dinheiro esse com o qual sustentam a vida da sua família. O aumento do imposto de consumo de tabaco reduzirá a zero o espaço da sua sobrevivência, para além de estimular as actividades de contrabando de tabaco, o que é certo. Espero que...

Presidente: Srs. Deputados:

Terminámos aqui o tratamento da primeira matéria agendada para esta sessão. Agradeço a presença do Sr. Secretário Leong e dos restantes representantes do Governo na reunião de hoje. Vamos agora descansar quinze minutos.

(Intervalo)

Presidente: Srs. Deputados:

Vamos agora continuar a reunião. Vamos começar a tratar da segunda matéria agendada. Apresento, em primeiro lugar, as boasvindas à Sra. Secretária Chan e às demais autoridades, agradecendolhes a presença na nossa reunião. A segunda matéria agendada para a sessão de hoje é a apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada "Estabelece o Dia Comemorativo do 70.º Aniversário da Vitória do Povo Chinês na Guerra contra o Japão e da Vitória Mundial contra o Fascismo como feriado obrigatório". Passarei, em seguida, a palavra à Sra. Secretária Chan, que fará a respectiva apresentação.

Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan: Exmo. Sr. Presidente.

Exmos. Srs. Deputados:

Vou apresentar à Assembleia Legislativa a Proposta de Lei intitulada "Estabelece o Dia Comemorativo do 70.º Aniversário da Vitória do Povo Chinês na Guerra contra o Japão e da Vitória Mundial contra o Fascismo como feriado obrigatório".

2015 é o ano em que se assinala o 70.º Aniversário da Vitória do Povo Chinês na Guerra contra o Japão e da Vitória Mundial contra o Fascismo. Com o objectivo de garantir uma ampla participação por parte dos cidadãos do país nas actividades comemorativas a realizar pelo Governo Central e pelos diversos departamentos das diferentes regiões, o Conselho de Estado promulgou no dia 13 de Maio de 2015 o "Aviso sobre a definição do dia comemorativo do 70.º Aniversário da Vitória do Povo Chinês na Guerra contra o Japão e da Vitória Mundial contra o Fascismo como feriado", o qual declara o dia 3 de Setembro do corrente ano como feriado nacional.

Pretendendo, através da comemoração da vitória sobre o Japão e do tributo aos heróis, mártires e patriotas sacrificados na guerra, demonstrar a firme determinação do povo chinês contra a agressão e pela salvaguarda da paz, assim como estimular o espírito e a união das etnias, no sentido de se esforçarem, em conjunto, para o desenvolvimento do povo chinês, acção essa que se insere no âmbito das actividades comemorativas do 70.º Aniversário da Vitória do Povo Chinês na Guerra contra o Japão e da Vitória Mundial contra o Fascismo, que terá lugar no dia 3 de Setembro de 2015, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) propõe que seja determinado o dia 3 de Setembro do corrente ano como feriado obrigatório, o que recebeu já a concordância unânime das partes laboral e patronal na sede do Conselho Permanente de Concertação Social.

Os feriados de Macau abrangem os feriados obrigatórios consagrados na Lei n.º 7/2008 (Lei das relações de trabalho) e os feriados definidos segundo o disposto no Decreto-Lei n.º 7/97/M e fixados pela Ordem Executiva n.º 60/2000.

Neste sentido, estabelece-se, através de uma lei avulsa, o dia 3 de Setembro de 2015 como feriado obrigatório para efeitos da Lei n.º 7/2008 (Lei das relações de trabalho).

E, para se atingir o objectivo de assegurar a participação de toda a população nas actividades comemorativas, caso a presente proposta de lei seja aprovada, o Governo da RAEM irá também fixar esse mesmo dia como feriado da RAEM através de uma ordem executiva.

Termino aqui a minha apresentação.

Muito obrigada, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Presidente: Muito bem. Obrigado, Sra. Secretária Chan.

Srs. Deputados:

A pedido do Chefe do Executivo, e tendo em conta o conteúdo específico da presente proposta de lei, vamos proceder à discussão do respectivo projecto de deliberação do plenário, para decidir se recorremos ao processo de urgência para o tratamento da matéria em causa. Os nossos funcionários estão a distribuir os respectivos documentos aos Srs. Deputados. Vamos iniciar, em seguida, a discussão na generalidade relativa ao projecto de deliberação. Façam o favor de exprimir a vossa opinião.

Não havendo deputados que queiram exprimir opiniões, vamos fazer a votação na generalidade em relação ao projecto de deliberação do plenário, sob o modelo de maioria simples. Vamos proceder à votação na generalidade.

(Votação)

Presidente: O projecto de deliberação está aprovado na generalidade.

Passamos agora a proceder à discussão e votação na especialidade do projecto de deliberação em causa, que contém apenas três artigos. Vamos agora fazer a discussão na especialidade. Não havendo deputados que queiram exprimir opiniões, vamos proceder à votação na especialidade do projecto de deliberação em destaque. Vamos à votação.

(Votação)

Presidente: O projecto de deliberação está aprovado na especialidade.

Há deputados que queiram fazer declaração de voto? Se não houver deputados que queiram fazer declaração de voto, vamos iniciar a discussão da proposta de lei em causa.

Primeiro vamos proceder à discussão na generalidade. Srs. Deputados, façam o favor de exprimir a vossa opinião. Não havendo deputados que queiram exprimir opiniões, vamos agora fazer a votação na generalidade. Vamos à votação.

(Votação)

Presidente: A proposta de lei está aprovada na generalidade.

Passaremos, em seguida, à discussão na especialidade da mesma proposta de lei, que contém apenas um artigo. Não havendo deputados que queiram exprimir opiniões, vamos proceder à votação na especialidade da proposta de lei em destaque. Vamos à votação.

(Votação)

Presidente: A proposta de lei está aprovada na especialidade.

Há deputados que queiram fazer declaração de voto? Não há.

Foi aprovada pelo hemiciclo a proposta de lei intitulada "Estabelece o Dia Comemorativo do 70.º Aniversário da Vitória do Povo Chinês na Guerra contra o Japão e da Vitória Mundial contra o Fascismo como feriado obrigatório". Agradeço aqui a presença da Sra. Secretária Chan e dos demais membros do Governo na reunião de hoje.

Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan: Obrigada, Sr. Presidente. Obrigada, Srs. Deputados.

Presidente: Srs. Deputados, façam o favor de esperar um pouco nos vossos lugares. Vamos começar a tratar da terceira matéria agendada para a reunião de hoje.

(Saída de um grupo de membros do Governo e entrada de outro)

Presidente: Srs. Deputados:

Vamos começar a tratar da terceira matéria agendada. Apresento aqui as boas-vindas ao Sr. Secretário Tam e às demais autoridades,

agradecendo-lhes a presença na nossa reunião. A terceira matéria agendada para a sessão de hoje é a apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada "Alteração à Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo)". Passarei, em seguida, a palavra ao Sr. Secretário Tam, que fará a respectiva apresentação.

Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Tam Chon Weng: Obrigado, Exmo. Sr. Presidente.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Deputados:

Boa tarde.

É com todo o prazer que passo a apresentar a proposta de lei intitulada "Alteração à Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo)".

Pesquisas científicas confirmam que fumar aumenta o risco de contrair o cancro pulmonar, doenças cardiovasculares, bem como diversas patologias respiratórias de natureza aguda e crónica. A Organização Mundial de Saúde indica que no fumo do tabaco há cerca de 4000 substâncias químicas, sendo pelo menos 250 substâncias nocivas e 69 cancerígenas.

Desde sempre, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (adiante designada por RAEM) tem vindo a dar a máxima atenção ao trabalho de controlo do tabagismo, cumprindo as disposições consagradas na Convenção-Quadro para o Controlo do Tabaco da Organização Mundial de Saúde, seguindo o princípio de promoção da saúde, de forma gradual e por etapas, dividindo em três etapas a concretização e implementação do trabalho de controlo do tabagismo.

Na primeira etapa, a Lei n.º 5/2011 referente ao "Regime de prevenção e controlo do tabagismo" (adiante designada por Lei sobre o controlo do tabagismo) entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2012 e, a partir dessa data, é proibido fumar na maioria dos recintos públicos fechados, locais de trabalho fechados, todos os meios de transporte públicos, alguns espaços ao ar livre dos lugares públicos, e ainda nos estabelecimentos destinados a pessoas com idade inferior a 18 anos, tendo como objectivo a protecção da saúde pública, em especial a saúde dos jovens, evitando que os mesmos sejam prejudicados pelo fumo passivo.

Na segunda etapa, desde 1 de Janeiro de 2013, foi aplicada a proibição de fumar nos casinos, assim como foi permitido criar áreas para fumadores que não podem ser superiores a 50% do total da área destinada ao público. Posteriormente, o Governo da RAEM aplicou um novo programa, segundo o qual nas áreas comuns dos casinos é proibido fumar desde 6 de Outubro de 2014, sendo apenas permitido criar salas de fumo com sistema de ventilação independente e criar áreas para fumadores ou salas de fumo nas salas VIP. Concomitantemente, o Governo da RAEM vem executando a lei através da realização de inspecções activas, medição da qualidade do ar, reforço da comunicação com o sector, e ainda requerendo a obrigatoriedade das empresas concessionárias de elaborar medidas específicas de prevenção de doenças e de protecção da saúde para os trabalhadores nas áreas para fumadores, concretizando as políticas de controlo do tabagismo nos casinos, assegurando a segurança laboral e a saúde dos trabalhadores dos casinos.

Na terceira etapa, desde 1 de Janeiro de 2015, foi aplicada a proibição de fumar em bares, salas de dança, e estabelecimentos de saunas e de massagens. Os diversos serviços que executam a Lei sobre o controlo do tabagismo, através de um mecanismo de estreita colaboração e em simultâneo, desenvolveram uma grande campanha de divulgação e educação, elevando assim o grau de coordenação quanto ao trabalho de execução da Lei por parte do pessoal nos estabelecimentos.

Desde a aplicação da nova Lei sobre o controlo do tabagismo até hoje, o Governo da RAEM vem reforçando activamente a divulgação, a educação e a promoção da saúde nos recintos públicos fechados por etapas, onde é aplicada a proibição de fumar. Nos últimos três anos e meio, mediante a estreita cooperação entre os serviços responsáveis pela execução da Lei sobre o controlo do tabagismo, bem como a colaboração prestada por todos os cidadãos e pelo sector, o resultado do controlo do tabagismo tem sido evidente.

Em Janeiro de 2015, o Governo da RAEM, ao abrigo das disposições consagradas na Lei sobre o controlo do tabagismo, elaborou, decorridos três anos, o "Relatório de acompanhamento e de avaliação do regime de prevenção e controlo do tabagismo".

O Relatório demonstra que a situação geral do controlo do tabagismo quanto à sua execução é satisfatória, e atende a todas as normas da Convenção-Quadro para o Controlo do Tabaco da Organização Mundial de Saúde, assim como satisfaz as seis medidas MPOWER preconizadas pela Organização Mundial de Saúde. No que concerne ao controlo do tabagismo nos estabelecimentos públicos, registou-se, de uma forma geral, uma melhoria da qualidade do ar nos estabelecimentos públicos, concretizando a política de saúde de impedir os menores de ter contacto com o tabaco, a qual mereceu o reconhecimento geral da sociedade.

Na sequência de uma revisão completa quanto à execução da nova Lei sobre o controlo do tabagismo, assim como auscultando opiniões das respectivas associações cívicas e do sector através de grandes pesquisas e relatórios de investigação profissional, o Governo da RAEM apresenta seis propostas, entre as quais se incluem: o reforço na promoção da saúde, divulgação e educação, a proibição de fumar nos recintos fechados dos lugares públicos, o alargamento dos lugares ao ar livre onde é proibido fumar, o aumento substancial do imposto sobre o tabaco, o aumento da penalidade de multa por infraçção da Lei sobre o controlo do tabagismo, assim como a restrição da quantidade de tabaco que é permitida transportar através dos postos fronteiriços.

No tocante à alteração da nova Lei sobre o controlo do tabagismo, o Governo da RAEM concluiu o trabalho de revisão do articulado da respectiva lei, sendo que a alteração apresentada na presente proposta de lei visa proteger os não fumadores e restringir o uso do tabaco, assim como reduzir o impacto negativo do acto de fumar para a saúde dos residentes. Tomando em consideração as propostas do "Relatório de acompanhamento e avaliação do regime de prevenção e controlo do tabagismo", o conteúdo da alteração da lei consiste em: (1) regulamentar o cigarro electrónico; (2) alargar a área dos locais de proibição de fumar; (3) aumentar os locais de proibição de venda de produtos do tabaco; (4) limitar ainda mais a exposição dos produtos do tabaco; (5) aumentar o valor da multa por infracção à Lei sobre o controlo do tabagismo.

Frisamos que, desde sempre, as políticas de controlo do tabagismo não consistem em restringir a liberdade dos fumadores, e esperamos que os mesmos respeitem o direito e a liberdade dos não fumadores em recusarem o fumo passivo, de modo a levar ao equilíbrio entre ambas as partes. Em seguida, vou fazer a apresentação do conteúdo essencial referente à alteração da proposta de Lei sobre o controlo do tabagismo:

I. Introdução ao quadro jurídico sobre o consumo do cigarro electrónico

Tendo em consideração o ponto de vista da saúde pública e tendo como referência o relatório da Organização Mundial de Saúde, a proposta de lei sugere a proibição do consumo de cigarros electrónicos nos locais destinados a utilização colectiva e a sua comercialização na RAEM.

O cigarro electrónico, aliás, o sistema electrónico de entrega de nicotina, é um dispositivo electrónico alimentado por bateria, que funciona através do aquecimento da solução inerente que será inalada pelo utilizador após vaporização. Os principais componentes da solução podem incluir nicotina e propileno glicol, podendo também conter glicerina e odorantes. Os líquidos usados no cigarro electrónico e as substâncias libertadas contêm, ainda, outras substâncias químicas, das quais uma parte é até considerada tóxica.

De acordo com o "Relatório sobre o sistema electrónico de entrega de nicotina", elaborado pela Organização Mundial de Saúde, a maioria dos cigarros electrónicos e as soluções dos seus componentes não foram submetidos a testes científicos independentes e sistemáticos. Numa parte dos cigarros electrónicos, até foi detectado que o teor de formaldeído e de outras substâncias cancerígenas tóxicas é tão elevado como as existentes no fumo gerado pelo cigarro. Além de propileno glicol, o cigarro electrónico pode também conter nicotina. A nicotina é igualmente um componente aditivo do tabaco, podendo ter impacto para a saúde das mulheres grávidas e contribuir para o aparecimento de doenças cardiovasculares. Embora a nicotina em si não seja um agente cancerígeno, pode actuar como um "factor de iniciação do tumor". O aerossol passivo produzido pelo cigarro electrónico não é apenas "vapor", mas é um aerossol produzido na sequência do aquecimento de uma solução, exercendo também o mesmo um impacto negativo para a saúde dos jovens e fetos.

Ao mesmo tempo, a Sociedade Respiratória Europeia endossou, sob o ponto de vista defendido no relatório da Organização Mundial de Saúde, que é necessário regular o cigarro electrónico, especialmente na protecção das crianças, dos jovens e dos não fumadores. O estudo indica que o aerossol de segunda mão libertado pelo cigarro electrónico, idêntico ao do cigarro, pode permanecer na superfície dos objectos, resultando em problemas de "fumo de terceira mão". Alguns estudos indicam que os adolescentes que usam o cigarro electrónico têm mais oportunidades e tendência para fumar cigarros comuns no futuro e menos oportunidades de cessar o tabagismo. Além disso, a Organização Mundial de Saúde manifesta que, actualmente, não existem conclusões concretas que demonstrem que o cigarro electrónico pode constituir uma terapia de reposição de nicotina segura e eficaz.

Nestes termos, propomos que o cigarro electrónico, tal como o cigarro comum, seja regulamentado, sendo proibido o seu consumo em locais onde seja proibido fumar e a proibição da sua comercialização, publicidade e promoção, entre outras medidas.

II. Alargar a área de proibição de fumar

De acordo com a proposta de lei, é proibido fumar no interior de casinos, sendo canceladas as salas de fumadores instaladas em lojas de venda de produtos do tabaco, bem como proibido fumar nos abrigos afectos a veículos de transporte colectivo de passageiros.

Na vertente de cancelamento das áreas para fumadores, uma vez que na legislação vigente não existem definições concretas quanto a instalações das áreas para fumadores e das áreas para não fumadores, há uma "zona cinzenta" na lei, o que permite aos casinos aproveitar as áreas de entrada e saída ou corredores para criar áreas para não fumadores, resultando na concentração de instalações de jogo nas áreas para fumadores. Embora a lei exija que seja instalado um sistema de ventilação nas áreas para fumadores, garantindo a existência de uma pressão negativa, no entanto, para os casinos em funcionamento, especialmente para os localizados em edifícios antigos, por limitação ambiental, condições técnicas, gestão de operações, entre outros factores, é difícil assegurar o cumprimento integral dos respectivos requisitos; em aditamento, o funcionamento do sistema de ventilação nas áreas para fumadores e nas áreas para não fumadores não é independente, não sendo possível reduzir o impacto do fumo passivo para os trabalhadores.

De acordo com o resultado do estudo efectuado em Novembro de 2014 pelo Instituto de Estudo para o Jogo Comercial da Universidade de Macau, cerca de 80% dos trabalhadores de casinos (incluindo salas VIP) consideram que se "deve" implementar a proibição total de fumar. Para além disso, foi efectuado pelo referido Instituto um inquérito telefónico a 2054 cidadãos, em que 74% dos inquiridos consideraram a necessidade de implementar a proibição total de fumar nos casinos, o que demonstra que a esmagadora maioria da sociedade concorda com a proibição total de fumar nas áreas dos casinos.

No respeitante ao cancelamento das salas de fumo, esta proposta é sugerida com base na política de "implementação de um ambiente 100% livre de tabaco", ou seja, a única forma eficaz de protecção de as pessoas serem expostas ao risco de fumo do tabaco é, necessariamente, através da eliminação do fumo passivo do tabaco, reduzindo o teor de fumo do tabaco para um nível seguro; a separação simples das áreas para fumadores das áreas para não fumadores, ou a utilização de ventilação independente, entre outros métodos, impossibilita a redução do risco, por isso, este método não recomendável pela Organização Mundial de Simultaneamente, de acordo com a Sociedade Americana de Engenheiros de Aquecimento, Refrigeração e Ar Condicionado (ASHRAE), o único método eficaz de eliminação do risco para a saúde causado pelo fumo passivo no interior de uma sala é através da proibição total de fumar; quaisquer técnicas de ventilação de diluição ou purificação do ar são incapazes de controlar o risco de saúde causado pelo fumo passivo do tabaco.

É de salientar que, para além do fumo passivo do tabaco, as salas de fumo propagam o problema do fumo por uma outra via. O problema do fumo em causa refere-se aos resíduos de poluição causados pelo fumo do tabaco depois de fumar. Esses resíduos produzem reacções físicas e químicas, e aderem às superfícies, tapetes, objectos de decoração de interiores, roupas, pele e cabelo do corpo humano, causando riscos para a saúde dos não fumadores. Caso os fumadores por esta via poluam com fumo o interior das salas de fumo, mesmo depois de as abandonarem, estas estão

impregnadas durante um longo período de tempo por substâncias contaminadas, afectando a saúde dos não fumadores.

Para além disso, relativamente à proibição total de fumo nas paragens, locais de elevada concentração de pessoas, em particular nas horas de ponta, em horários de entrada e saída das escolas e do trabalho, uma grande parte dos utentes pertence a grupos vulneráveis, como é o caso dos bebés, mulheres grávidas, crianças e jovens, etc. Tendo em consideração que, nas regiões vizinhas, as paragens foram incluídas, desde cedo, nas áreas de proibição de fumar, a RAEM também deve estabelecer, com a maior brevidade, legislação para assegurar que a saúde das pessoas que aguardam autocarros em paragens não seja afectada pelo risco do fumo passivo do tabaco.

A par disso, desde a implementação da Lei sobre o controlo do tabagismo, foi efectivada a proibição total de fumar no interior da maioria dos estabelecimentos, e foram canceladas as salas de fumo nos casinos e nas lojas de venda de tabaco, tudo isto podendo reflectir a equidade da política, bem como garantir a saúde dos trabalhadores.

III. Proibição da venda de produtos do tabaco nos casinos

Com base na proibição total de fumar nos casinos e não tendo os casinos uma natureza vocacionada para venda de tabaco, prevê-se na proposta da lei que seja proibida a venda de produtos do tabaco nos casinos, reforçando assim o trabalho de controlo do tabagismo nos casinos.

IV. Restrições à publicidade e promoção ao tabaco e aos produtos do tabaco

A proposta de lei determina que o quadro de preços de produtos do tabaco só pode ser colocado no interior dos locais da sua venda, mas não pode ser visível fora desses locais, nem o quadro de preços pode ser visto através de mostruário. Só pode ser exposto o quadro de preços, mas é proibida qualquer exposição ou visibilidade dos produtos do tabaco nos locais de venda fixos e vendedores ambulantes.

A presente alteração está em conformidade com o disposto previsto no artigo 13.º da "Convenção-Quadro da Organização Mundial de Saúde para o Controlo do Tabaco", estabelecendo uma proibição total de publicidade, promoção e patrocínio do tabaco, porque a exposição de um maço de cigarros é um meio básico de promoção aos produtos do tabaco.

Considerando as restrições à publicidade e promoção ao tabaco e aos produtos do tabaco, um número crescente de empresas de tabaco utilizou a embalagem do tabaco como um instrumento de comunicação, e a concepção da embalagem pode prejudicar a eficácia das advertências de saúde, permitindo que as pessoas se sintam seguras no uso do tabaco. A exposição de produtos do tabaco pode aumentar a tentação de consumo do primeiro cigarro junto dos jovens, aumentar o desejo de comprar para quem queira deixar o tabaco e aumentar o estímulo dos fumadores para fazerem compras por impulso, razões pelas quais apenas é permitida a colocação do quadro de preços de produtos do tabaco, mas sem qualquer elemento de publicidade.

A par disso, é proibida pela lei em vigor a venda de cigarros a menores de 18 anos de idade, mas, de acordo com as informações estatísticas dos Serviços de Saúde, após a entrada em vigor da Lei sobre o controlo do tabagismo, por ano houve cerca de 40% de menores fumadores ilegais, de idade inferior a 16 anos, que declararam que a proveniência dos seus cigarros comprados foi uma loja.

Em resumo, a exposição aos produtos do tabaco é um instrumento poderoso de comunicação que vem sendo utilizado pelos comerciantes de tabaco no ordenamento jurídico em vigor na RAEM e, através da diversidade de exposição, permite-se que os jovens cedam facilmente à tentação do tabaco, como também aumenta o desejo de fazer compras para quem queira deixar o tabaco, consequentemente, é necessário restringir a exibição de produtos do tabaco. Actualmente, em muitos países, nomeadamente, Austrália, Canadá, Inglaterra, Finlândia, Islândia, Irlanda, Nova Zelândia, Noruega e Tailândia, foi estabelecida legislação referente à limitação de locais de venda a retalho onde os clientes possam aceder visualmente aos produtos do tabaco.

V. Agravamento das sanções por violação da Lei sobre o controlo do tabagismo

A presente proposta de alteração prevê que: a multa existente para quem fume ilegalmente, e que tem um valor variável entre 400 ou 600 patacas, deve ser aumentada para 1500 patacas; para quem venda produtos do tabaco destinados ao uso oral ou a inalação, a multa existente deve ser aumentada de 2000 patacas para 4000 patacas, incluindo a venda de cigarros electrónicos; para quem venda produtos do tabaco que não estejam conformes com os requisitos de rotulagem e embalagem previstos nos artigos 11.º e 12.º da Lei sobre o controlo do tabagismo, a multa deve ser aumentada de 2000 patacas para 4000 patacas; a afixação ilegal de dísticos a publicitar a proibição do tabaco efectuada por entidades privadas e públicas, para a qual, de acordo com a lei vigente, a multa tem um valor variável entre as 10 mil patacas e as 100 mil patacas, deve ser revista para um intervalo entre as 20 mil patacas e as 200 mil patacas. Além disso, também se prevê que deve ser aumentado, pelo menos para o dobro, o valor da multa, perante as demais ilegalidades.

Sr. Presidente,

Srs. Deputados:

Em resumo, a Lei sobre o controlo do tabagismo foi implementada há cerca de três (3) anos e seis (6) meses, sendo de uma forma geral a situação de execução satisfatória, tendo em vista a concretização das seis (6) medidas contra o tabagismo preconizadas pela Organização Mundial de Saúde, ou seja, foram eficazes as medidas contra o tabagismo, as quais foram reconhecidas e apoiadas pelo público. Com vista a promover a sustentabilidade do trabalho do controlo do tabagismo, pensamos que, através da aprovação da presente alteração à Lei sobre o controlo do tabagismo, pode ser melhorada a eficácia do trabalho global sobre o controlo do tabagismo na RAEM. No futuro, o Governo da RAEM continuará activamente a melhorar a actividade de controlo do tabaco e execução da lei em vigor para promover a saúde, reforçar a educação pública e diminuir as doenças graves causadas pelos malefícios do tabaco junto da população, bem como para evitar sofrimentos decorrentes do tabaco, como ainda reduzir os encargos avultados na área da saúde e a perda económica por motivo dos efeitos nocivos do tabaco na sociedade.

Sr. Presidente,

Srs. Deputados:

Tenho dito.

Muito obrigado a todos!

Presidente: Obrigado, Sr. Secretário Tam. Vamos agora iniciar a discussão na generalidade da proposta de lei. Tem a palavra o Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: Sr. Presidente,

Sr. Secretário,

Srs. membros do Governo,

Caros Colegas:

Na apreciação da proposta de lei intitulada "Alteração à Lei do regime de prevenção e controlo do tabagismo", na qual se sugere a implementação de mais medidas antitabágicas, queria elogiar o Governo da RAEM, que incluiu, atempadamente e na Lei em causa, várias medidas necessárias, nomeadamente, a medida de controlo da utilização de cigarros electrónicos, por forma a acompanhar a evolução da sociedade e a melhor proteger a saúde da população de Macau. Claro que haverá discussões acesas sobre a proibição total do consumo de tabaco nos casinos e a eliminação das áreas para fumadores. Pela minha parte, acho que é tardia a tomada desta decisão só neste momento. Na discussão na generalidade e na especialidade, realizada em 2011, relativa à proposta de lei do regime de prevenção e controlo do tabagismo, analisei a situação baseando-me nas teorias da economia política, tendo reivindicado a proibição total do tabagismo nos casinos, aproveitando a boa ocasião em que o sector do jogo da RAEM acabara de conquistar os maiores sucessos não só na Ásia, mas também no âmbito mundial, e tendo indicado que era inadequado definir, na mesma ocasião, fases diferentes de proibição do tabaco. A tomada da medida de proibição total de consumo de produtos tabágicos, numa fase de ascensão do sector em causa, levaria a que os clientes fumadores pensassem que representava um acto requintado jogar nas salas VIP dos casinos de primeira classe nas quais era proibido fumar. Sendo assim, encontrar-se-iam poucas resistências relativas à medida de proibição do consumo de tabaco nos casinos, inclusivamente nas salas VIP. Contudo, passados vários anos, o que se regista neste momento na realidade de Macau é que o sector do jogo entrou numa fase de ajustamento ou de recessão. Se definirmos, neste momento, a política de proibição total do consumo de tabaco nos casinos, encontraremos grandes resistências e graves consequências negativas, para além de se poderem causar muitas angústias. Este é um problema real com que nos deparamos, para além de ser uma prova colocada aos verdadeiros deputados pró-Pequim, os quais, tal como eu e o Sr. Deputado Au Kam San, vão apoiar certamente o Governo, votando a favor da aprovação da presente proposta de lei, por forma a melhor proteger a saúde dos cidadãos de Macau, apesar das resistências registadas na realidade que contrariam a tomada da mesma medida, bem como das consequências negativas provavelmente derivadas. Os mesmos deputados pró-Pequim precisam de prestar atenção aos incidentes ocorridos recentemente na Assembleia Legislativa da RAEHK, percebendo que é importante reforçar a comunicação e a solidariedade entre si, de modo a apoiar efectivamente as acções governativas.

Por exemplo, é necessário manter a boa comunicação entre os deputados pró-Pequim, recorrendo à tecnologia electrónica, nomeadamente ao WhatsApp, por forma a evitar a ocorrência dos fenómenos de ausência dos respectivos deputados no respectivo plenário ou no momento de votar, e de abstenção do direito de votar, os quais podem levar à reprovação da proposta de lei que se pretende apoiar. Espero que as experiências negativas da cidade vizinha não apareçam no plenário de hoje, e que a proposta de lei em discussão possa ser aprovada pelo hemiciclo. Ainda assim, não posso deixar de apontar para o facto de que é tardia a decisão tomada pelo Governo da RAEM de implementação da medida de proibição total de consumo de tabaco nos casinos. Na minha opinião, o momento actual não é a ocasião indicada para pôr em prática a mencionada medida. Gostava de chamar a atenção para as grandes resistências e angústias que ocorrerão, de certeza. Acredito que os verdadeiros deputados pró-Pequim vão assumir as responsabilidades pelas consequências negativas em solidariedade com o Governo da RAEM, enfrentando as respectivas dificuldades em conjunto. Espero que o Governo possa manter, com sucesso, a solidariedade dos deputados pró-Pequim, obtendo o seu apoio na votação na generalidade e na especialidade da proposta de lei em causa, de modo a conseguir promulgar a mesma lei em benefício dos residentes de Macau.

Obrigado a todos.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Lei Cheng I.

Lei Cheng I: Obrigada, Sr. Presidente.

Sem dúvida, a elaboração da presente proposta de lei tem por objectivo melhor implementar a Convenção-Quadro da Organização Mundial de Saúde para o Controlo do Tabaco, pondo em prática um conjunto de medidas, tais como a medida de proibição total de consumo de tabaco em espaços públicos fechados, nomeadamente, em locais de trabalho como os casinos, por forma a reforçar a protecção da população de Macau contra o prejuízo dos produtos tabágicos. Vou votar a favor da aprovação na generalidade da proposta de lei em causa. Tal como se poderá verificar, haverá, no plenário de hoje, opiniões contra a proibição total de consumo de tabaco nos casinos. Espero que o Governo possa insistir na sua posição, não cedendo às opiniões opostas. Com vista a eliminar os respectivos mal-entendidos, voltarei, em seguida, a explicar os grandes males do tabaco, o que constitui a razão principal que me leva a apoiar a proibição total de consumo de tabaco nos casinos. É de saber que existem pelo menos 250 substâncias nocivas e 69 substâncias cancerígenas no fumo do tabaco. Actualmente, o fumo ambiental do tabaco é considerado como um carcinogéneo humano do grupo 1, que pode conduzir à deficiência ou à morte dos seres humanos, para o qual não há um limiar seguro de exposição. De acordo com o resultado das investigações científicas realizadas pela Organização Mundial de Saúde e por outras instituições académicas internacionais e nacionais, a ventilação e a filtração do ar não servem para eliminar as substâncias nocivas contidas no fumo ambiental, o que é mencionado no respectivo relatório de acompanhamento e de avaliação, elaborado e publicado pelos Serviços de Saúde. Assim sendo, é evidente que a criação das áreas para não fumadores não constitui um meio efectivo que sirva para o isolamento do ar poluído e a protecção da saúde dos respectivos empregados, sendo inevitável o contacto do não fumador com o fumo em segunda mão, desde que seja permitido fumar. Como ninguém tem o direito de prejudicar a saúde de outrem fumando, quer a Organização Mundial de Saúde quer as outras instituições internacionais pedem um controlo rigoroso do tabagismo passivo. Com o intuito de proteger a saúde

dos empregados dos casinos, dos residentes de Macau e dos turistas, devemos pôr em prática a medida de proibição total de consumo de tabaco em todos os espaços públicos fechados. Este é o primeiro ponto que queria enfatizar.

Em segundo lugar, queria chamar a atenção para a existência, na RAEM, de normas jurídicas segundo as quais os trabalhadores devem ser protegidos pelo seu patrão e pelo Governo contra o prejuízo do tabaco. Está disposto na Lei que define as bases da política de emprego e dos direitos laborais que todos os trabalhadores têm direito à prestação de trabalho em condições de higiene e segurança, e que é necessário adoptar medidas que visem a protecção da saúde dos trabalhadores, e a prevenção de acidentes de trabalho e de doenças profissionais. Portanto, tanto a entidade patronal como o Governo da RAEM têm a obrigação de acabar com o fumo de tabaco passivo existente em locais de trabalho fechados.

Em terceiro lugar, queria chamar a atenção para a responsabilidade de o Governo da RAEM executar o artigo 8.º da Convenção-Quadro da Organização Mundial de Saúde para o Controlo do Tabaco, aplicável em Macau desde há muitos anos, no qual está estipulado que cada Parte deve adoptar e aplicar medidas eficazes destinadas à protecção contra a exposição ao fumo do tabaco em locais de trabalho fechados, meios de transporte públicos, locais públicos fechados e em outros locais públicos. Depois da publicação, em 2011, da Lei do regime de prevenção e controlo do tabagismo, é aplicável, a partir de 2012, a norma de proibição de fumar na maioria dos espaços públicos fechados. Desde o dia 1 de Janeiro do ano corrente, finalizou-se o período de transição no qual se permitia fumar nos bares e nas discotecas, o que quer dizer que, actualmente, os casinos são os únicos lugares públicos fechados em que se proíbe apenas parcialmente o consumo de produtos tabágicos. Esta excepção põe em causa a saúde dos empregados dos casinos, o que não é justo para os mesmos empregados, para além de não respeitar os princípios fundamentais celebrados na mencionada Convenção-Quadro. A razão mais importante de tomar a medida de proibição total de consumo de tabaco é o fraco resultado produzido pelas acções de controlo do tabagismo nos casinos de Macau, realizadas nos últimos anos. Tal como se pode verificar na realidade, desde o início, em 2012, da execução da Lei do regime de prevenção e controlo do tabagismo, os funcionários do Gabinete para a Prevenção e Controlo do Tabagismo têm envidado grandes esforços para o combate ao tabagismo, deslocando-se frequentemente aos espaços públicos fechados, tais como aos estabelecimentos de comidas, verificando a situação de cumprimento das respectivas normas antitabágicas e multando os respectivos transgressores, tendo conquistado grande sucesso no controlo do tabagismo. No entanto, os resultados dos trabalhos antitabágicos realizados nos casinos têm ficado aquém daquilo que é desejado. De facto, não foi aplicada, logo em 2012, a medida de proibição de fumar em nenhum dos casinos da RAEM. A partir de 2013, começaram-se a criar áreas para não fumadores nos casinos do Território, trabalho em cuja realização as empresas do jogo têm mostrado uma grande falta de honestidade. Tal como foi mencionado no respectivo relatório e na apresentação feita há pouco pelo Sr. Secretário, as mesmas empresas têm concentrado, nas áreas para fumadores, a maioria das mesas de jogo e instalações destinadas à realização de jogos de fortuna ou azar, ao passo que as áreas onde há poucos clientes, designadamente os corredores, são consideradas como áreas para não fumadores. Como consequência disso, a maioria dos empregados trabalha nas áreas para fumadores. De acordo com as normas jurídicas definidas, a qualidade do ar dos casinos deve ser examinada em períodos fixos pelos Serviços de Saúde, os quais verificam apenas seis substâncias

nocivas elementares, por forma a garantir um nível minimamente aceitável da qualidade do ar dos casinos. As empresas do jogo, por sua vez, deixaram de proceder à recolha da amostra do ar nos lugares com poucos clientes e no intervalo de tempo em que o respectivo casino era menos frequentado. Mesmo assim, mais de 60% dos casinos não satisfazem os requisitos quanto à qualidade do ar. Perante este resultado, em vez de mandar cancelar as áreas para fumadores, como está disposto nos respectivos diplomas legais, o Governo voltou a proceder ao mesmo exame. Depois de ter obtido o segundo resultado negativo, foi fornecida aos respectivos casinos a oportunidade de melhoramento. Quando o terceiro resultado do exame continuou a não ser satisfatório, as empresas do jogo interpuseram o respectivo recurso, por forma a adiar a aplicação da penalização, que consistia no cancelamento das áreas para fumadores. Com a demora dos respectivos procedimentos, os empregados dos casinos sofreram com o prejuízo do tabagismo passivo durante mais um ano. Segundo a legislação em vigor, as empresas do jogo têm a obrigação de realizar um exame médico aos seus funcionários em períodos fixos, regra essa que, porém, não foi cumprida rigorosamente. No caso de algumas empresas do jogo, no prazo definido, apenas 13% dos empregados foram examinados. Esta falta de honestidade das empresas do jogo na protecção da saúde dos seus empregados também foi mencionada nos relatórios elaborados pelo Gabinete para a Prevenção e Controlo do Tabagismo. O que acabei de mencionar levou à tomada, pelo Governo da RAEM e em Novembro de 2013, da decisão de aplicação da sanção de redução, em 10%, da dimensão das áreas para fumadores. Como reacção a esta decisão, as empresas do jogo entregaram, em conjunto, uma carta ao Governo da RAEM, na qual sugeriram a proibição total do consumo do tabaco nas áreas comuns de jogo e a criação de cabines para fumadores nas mesmas áreas, sendo permitido, em contrapartida, o consumo de tabaco nas salas VIP. Aceite a mesma sugestão, o Governo promulgou o respectivo diploma legal, impondo a proibição total do consumo de tabaco nas áreas comuns de jogo a partir do dia 6 de Outubro de 2014, data antes da qual, algumas empresas do jogo transformaram as zonas de apostas elevadas, localizadas nas áreas comuns de jogo, em salas VIP, deixando os respectivos clientes continuar a fumar. Houve empresas do jogo que, alheias ao conselho dos Serviços de Saúde, os quais declararam a atitude de não permissão da utilização da mencionada estratégia para fugir à restrição das normas antitabágicas, criaram, nas áreas comuns de jogo, salas VIP onde é permitido fumar. Depois de receber a respectiva participação, os Serviços de Saúde procederam à inspecção, tendo declarado ilegal o mencionado comportamento. Todavia, as mesmas empresas obstinadamente na sua e continuaram a deixar os clientes fumar nas referidas salas VIP criadas com urgência. Perante as múltiplas acções destinadas a esquivar-se das normas antitabágicas, e com vista a proteger a saúde dos empregados que prestam serviços nas salas VIP, o Governo elaborou e entregou à AL a presente proposta de lei em que se sugere a proibição total de consumo de tabaco nos casinos. Esta é a consequência inevitável dos fracos efeitos produzidos nos últimos anos pelas acções de aplicação das normas antitabágicas nos casinos. O facto é que as mesmas acções governativas, as quais representam algumas tentativas antitabágicas malsucedidas, têm sido fortemente criticadas pela população de Macau, a qual questiona a determinação tida pelo Governo nos trabalhos de controlo do tabagismo.

Devido à falta de boa-fé das empresas do jogo, as quais arranjaram todas as estratégias para se livrar das restrições colocadas pelas acções antitabágicas, bem como tendo em consideração as razões em termos económicos de manter o desenvolvimento do

sector do jogo, os empregados dos casinos fizeram o sacrifício, durante três anos, de trabalhar num ambiente prejudicial à saúde por causa do fumo em segunda mão. Agora é o momento em que temos de tomar a decisão de proibição total de consumo de tabaco nos casinos, em protecção da saúde dos respectivos empregados. Como foi provado que a instalação de cabines para fumadores não permite o alcance do objectivo de isolamento do fumo ambiental, há ainda a necessidade de acabar com as cabines para fumadores instaladas no Aeroporto Internacional de Macau, o que, porém, não está previsto na presente proposta de lei. Penso que o próprio Governo da RAEM também já notou a existência desta lacuna. É de saber que a eliminação das cabines para fumadores instaladas nos aeroportos é uma medida que está a ser discutida nas diferentes cidades do Interior da China, tendo três províncias e cidades adoptado a mesma medida, uma das quais é a capital da RPC, tendo o Aeroporto Internacional de Pequim eliminado, a partir do dia 1 de Junho do ano corrente, as cabines para fumadores nele existentes. Espero que o mesmo conteúdo possa ser introduzido na proposta de lei em causa, na sua apreciação na especialidade.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Apoio a aprovação da presente proposta de lei, cuja elaboração tem por objectivo proteger a saúde dos cidadãos de Macau. Contudo, sou de opinião de que a educação é sempre mais importante do que a proibição e a penalização, o que é verdade tanto para a protecção do ambiente, como para o combate ao tabagismo. O grande escritor da época moderna Lu Xun abandonou os seus estudos de medicina, passando a dedicar-se à literatura, por causa da sua convicção de que o que a China realmente precisava era de uma reforma da sua cultura e da sua sociedade. Para Lu Xun, um escritor pode revelar os grandes males registados na sociedade, chamando a atenção do público para a necessidade de reformas, podendo, portanto, salvar mais vidas do que um médico. Fiquei comovido com a boa vontade do Governo, que se manifestou na apresentação feita há pouco pelo Sr. Secretário, de proteger a saúde dos residentes de Macau do prejuízo do tabaco. Queria, porém, pedir informações sobre a proibição de consumo de tabaco nos espaços ao ar livre das instituições de ensino superior, regra essa que é aplicada nas universidades da RAEHK, e cuja concretização foi prometida pelo Sr. Secretário numa reunião realizada na Assembleia Legislativa, na qual o Sr. Secretário mencionou a respectiva sugestão apresentada num relatório de investigação. Como não se encontra o mesmo conteúdo nem na proposta de lei em análise, nem na apresentação feita pelo Sr. Secretário, gostaria de perguntar quais são as razões que levam à permissão de fumar nos espaços ao ar livre das instituições de ensino superior, que se pretendem transformar em instituições de ensino superior de primeira classe. Queria perguntar o seguinte: se não realizarmos o espírito de Lu Xun de salvar a população, educando-a, como é que podemos ajudar os cidadãos de Macau a proteger a sua saúde? Sendo deputados, quando votamos, temos a obrigação de ser responsáveis perante os residentes da RAEM. Votarei a favor da aprovação na generalidade da presente proposta de lei, indo continuar, porém, a perguntar ao Sr. Secretário porque é que só aceitou a sugestão apresentada no mencionado relatório de investigação, de impor a regra de proibição total de consumo de tabaco nos casinos, negligenciando a outra sugestão de

proibir fumar nos espaços ao ar livre das instituições de ensino superior. Segundo o resultado das investigações científicas, quase todos os clientes dos casinos são indivíduos de lugares do exterior, com a excepção de poucos residentes locais ricos. Assim sendo, a proibição de consumo de tabaco nos espaços ao ar livre das instituições de ensino superior contribui, sobretudo, para proteger a saúde dos residentes de Macau, ao passo que a proibição de consumo de tabaco nos casinos serve principalmente para proteger a saúde dos turistas. Acho problemático proteger apenas a saúde dos turistas, proibindo o consumo de tabaco nos casinos, e prestar pouca atenção à necessidade de protecção da saúde dos residentes locais, permitindo fumar nos espaços ao ar livre das instituições de ensino superior. Espero que o Sr. Secretário possa fornecer, de forma detalhada, as respectivas explicações na discussão na especialidade da proposta de lei em causa, mencionando os respectivos dados científicos, com base nos quais decidiremos a atitude que assumimos na votação na especialidade. Está bem?

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Zheng Anting.

Zheng Anting: Obrigado, Sr. Presidente.

Exmo. Sr. Secretário,

Caros Colegas:

Na apresentação que fez há pouco, o Sr. Secretário mencionou as investigações científicas realizadas pelo Governo da RAEM sobre os trabalhos de controlo do tabagismo e de protecção da saúde dos residentes de Macau. Em seguida, gostaria de comparar o conteúdo dos respectivos três relatórios, e de expor o meu ponto de vista relativamente à medida que se pretende tomar através da promulgação da presente proposta de lei. De acordo com o relatório publicado em Maio de 2014, em que se analisaram as opiniões recolhidas dos empregados dos casinos sobre o ambiente de trabalho, 90% dos trabalhadores do sector do jogo concordavam com a instalação de cabines para fumadores. Noutro relatório publicado no dia 30 de Dezembro de 2014, revela-se que 90% dos entrevistados, os quais eram também empregados dos casinos, achavam que houve melhoramento da qualidade do ar nas áreas comuns de jogo, depois da implementação, a partir de 6 de Outubro, da medida de proibição total de consumo de tabaco nas mesmas áreas e de instalação de cabines para fumadores. No mesmo relatório há ainda referência sobre a opinião apresentada por mais de 70% dos entrevistados (os quais eram empregados dos casinos), de que não houve melhoramento da qualidade do ar das salas VIP, o que é natural, pois entre as salas VIP para fumadores e as salas VIP para não fumadores há apenas uma porta de vidro, que é aberta frequentemente pelos empregados e clientes. Os mais prejudicados são os empregados que trabalham nas salas VIP para fumadores e que estão situados com os clientes fumadores na mesma sala, aspirando o fumo passivo. Em Janeiro de 2015, foi publicado pelo Governo um outro relatório sobre as opiniões expressas pelos residentes de Macau (dentre os quais, 10% eram donas de casa, 12% eram reformados, 14% eram vendedores, 14,75% eram estudantes, 15,63% eram empregados de escritório, para além de 281 promotores de jogos de fortuna ou azar em casino), relativas aos resultados produzidos pela nova Lei do regime de prevenção e controlo do tabagismo. Conforme o mesmo relatório, 90% dos entrevistados apoiavam a proibição total de consumo de tabaco nos casinos. É de saber que mais de 70% destes entrevistados, tal como os deputados e os funcionários públicos, vão

poucas vezes ao casino e nunca estiveram numa sala VIP. Se não sei se eles são as pessoas indicadas para dar opiniões sobre o assunto em análise, tenho a certeza de que os 281 promotores de jogos de fortuna ou azar em casino entrevistados não podem representar a opinião dos 83 000 trabalhadores do sector do jogo. Assim sendo, mesmo que todos estes promotores de jogos concordassem com a proibição total de consumo de tabaco nos casinos, não se poderia admitir que todos os empregados dos casinos partilham da mesma opinião. O que aconteceu foi que, depois de o Governo ter revelado a tentativa de adoptar a medida de proibição total de consumo de tabaco nos casinos, inclusivamente nas salas VIP, noventa e tal por cento dos promotores de jogos de fortuna ou azar em casino, os quais se dedicam à promoção do jogo em mais de cem salas VIP, onde há 1958 mesas de jogo, entregaram ao Governo uma carta em que pediram a instalação de cabines para fumadores. De acordo com o segundo relatório atrás mencionado, 90% dos entrevistados, os quais eram empregados dos casinos, achavam aceitável a qualidade do ar nas áreas comuns de jogo, mesmo com a instalação de cabines para fumadores. Assim sendo, podemos admitir que é possível a criação de cabines para fumadores para os clientes das salas VIP. Reconhecemos os grandes males do tabaco, mencionados nos relatórios da Organização Mundial de Saúde. Contudo, devemos ser realistas, tendo em consideração a predominância do sector do jogo na economia de Macau e a ocupação, pelas receitas provenientes do mesmo sector, de uma percentagem de mais de oitenta por cento em relação ao PIB do Território. Para além da indústria do jogo, a pequena cidade de Macau não tem outras indústrias para sustentar a sua economia. Perante esta situação, não concordo com a adopção da medida de proibição total de consumo de tabaco nos casinos, sugerindo antes a instalação de cabines para fumadores.

Não posso deixar de mencionar aqui o relatório da investigação realizada por uma terceira entidade independente, incumbida pelas seis empresas do jogo de Macau de realizar uma investigação sobre a instalação de cabines para fumadores. Nesta investigação, foram entrevistadas trinta mil e tal pessoas, mais de 60% das quais aceitaram a criação de cabines para fumadores, resultado esse que coincide com o resultado mencionado no segundo relatório, publicado no dia 30 de Dezembro de 2014, em que se afirma que mais de 90% dos entrevistados achavam que houve melhoramento da qualidade do ar nas áreas comuns de jogo, mesmo com a instalação, nas mesmas áreas, de cabines para fumadores. Não percebo porque é que o Governo tem de tomar a medida de proibição total de consumo de tabaco nos casinos... Na minha opinião, a Administração deve antes aplicar, nas salas VIP, a experiência de instalação de cabines para fumadores nas áreas comuns de jogo, protegendo a saúde dos empregados, salvaguardando a economia de Macau, que piora com a diminuição sucessiva das receitas provenientes dos casinos nos últimos treze meses, assim como assegurando as oportunidades de emprego dos residentes da RAEM.

Queria chamar a atenção para as graves consequências que, muito provavelmente, derivarão da proibição total de consumo de tabaco nos casinos. Actualmente, existem 1958 mesas de jogo nas salas VIP. Em cada uma das mesas trabalham cerca de cinco empregados. Prevejo que a promulgação da presente proposta de lei levará à diminuição, em 33%, do número dos clientes das salas VIP, o que quer dizer que cerca de três mil empregados das salas VIP ficarão desempregados. Na pequena cidade de Macau, quase todos os residentes têm familiares, parentes, amigos ou familiares de amigos que trabalham nos casinos, por isso, a proibição total de consumo de tabaco nos casinos e a consequente diminuição dos clientes das salas VIP exercerão profundas influências negativas na sociedade de

Macau. É preocupante a descida, durante os últimos treze meses, da comissão dos promotores de jogos de fortuna ou azar em casino, de mais de 700 mil milhões de patacas por mês para 240 mil milhões de patacas por mês (número registado no último mês, isto é, em Junho). Perante a situação de os clientes das salas VIP diminuírem acentuadamente, e com a grande redução dos lucros obtidos pelos casinos (como as empresas do jogo não despediram os seus empregados, a perda dos lucros é mais acentuada do que a perda dos clientes), o Governo e os cidadãos da RAEM devem unir-se para fazer frente às dificuldades, não agravando a situação com a tomada da medida de proibição total de consumo de tabaco nos casinos, medida essa que afectará indirectamente outras actividades económicas, tais como as dos sectores de restauração, de venda a retalho de vestuário, de joalharia e de penhora.

Há vários dias, passeei durante dez minutos nas ruas junto ao Hotel L'Arc Macau, nos NAPE, onde há bastantes lojas. Conversei com os respectivos empregados, os quais me disseram que recentemente dez lojas vizinhas tinham encerrado. O mesmo fenómeno revelou a grande influência negativa exercida pelo declínio do sector do jogo sobre a economia de Macau. Tal como se pode verificar, nos diversos sectores, tais como nos sectores de joalharia e de penhora, grande quantidade de trabalhadores residentes ficaram desempregados. O que é mais preocupante é que muitos residentes de Macau compraram imóveis, a prestações, quando o mercado de imóveis atingiu o auge do seu desenvolvimento, para além de terem comprado automóveis, também a prestações. Estes residentes enfrentarão dificuldades inultrapassáveis se ficarem desempregados. Não sei se o Governo da RAEM teve em consideração estes factores quando decidiu tomar a medida em análise. Tal como os membros do sector do jogo, apoio a criação, nas salas VIP, de cabines para fumadores, os quais são diferentes das áreas para fumadores e das salas VIP para fumadores. A eficácia desta medida foi provada na sua aplicação nas áreas comuns de jogo. Sr. Secretário, neste momento, os impostos provenientes do jogo diminuíram para cerca de 18 mil milhões de patacas. Espero que as autoridades não deitem azeite no lume. Conforme a previsão, depois da implementação da medida de proibição total de consumo de tabaco nos casinos, haverá redução mais acentuada dos mesmos impostos, os quais passarão a totalizar 21 mil milhões de patacas. Com a diminuição de 3 mil milhões de patacas de receitas públicas, haverá menos verbas para a formação dos funcionários públicos, para a visita dos funcionários públicos a lugares do exterior, para o aumento do vencimento dos mesmos, para a realização das investigações científicas relativamente a diversos projectos, nomeadamente, ao projecto de construção do metro ligeiro, e para a implementação do Plano de Comparticipação Pecuniária. Actualmente, por causa da diminuição das receitas provenientes do jogo, a Administração já deixou de proceder à formação dos funcionários públicos e à realização de estudos relativos ao salário mínimo. Parece-me que a Organização Mundial de Saúde não conhece muito bem a realidade de Macau. Portanto, o conselho da OMS de proibição total de consumo de tabaco nos casinos deve ser tomado apenas como referência. Penso que, ao elaborar o respectivo relatório, a OMS não analisou com cuidado as condições concretas registadas na sociedade de Macau.

Houve um cidadão de Macau que me disse que o respectivo relatório da Organização Mundial de Saúde foi elaborado por uns americanos, tendo em conta a realidade dos EUA, e que seria um pesadelo se Macau seguisse os conselhos nele apresentados. Esta é a razão pela qual contrario a medida de proibição total de consumo de tabaco nos casinos, sugerida na proposta de lei em análise. Peço ao

Governo que autorize a instalação de cabines para fumadores nas salas VIP, aprendendo com as boas experiências de instalar cabines para fumadores em zonas de jogo de massas dos casinos. A Administração pode definir as normas que achar necessárias relativamente a cabines para fumadores, pedindo a instalação de um sistema de pressão negativa e de ventilação independente, para além das regras relativas à distância que separa os empregados e as mesas de jogo. O que é importante é encontrar um ponto de equilíbrio, de modo a assegurar as oportunidades de emprego dos residentes da RAEM, a proteger a saúde dos empregados dos casinos e a salvaguardar a economia de Macau, evitando a ocorrência dos problemas derivados da proibição total de consumo de tabaco nos casinos.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chui Sai Cheong.

Chui Sai Cheong: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. membros do Governo.

Caros Colegas:

Vou votar a favor da aprovação da proposta de lei intitulada "Alteração à Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo)". Queria, porém, pedir ao Governo para proceder, na apreciação na especialidade da presente proposta de lei, à sua discussão e análise aprofundadas, juntamente com a população de Macau em geral e com os deputados à Assembleia Legislativa em especial. Queria chamar a atenção sobretudo para dois aspectos. Em primeiro lugar, acho que, na discussão na especialidade a realizar no âmbito da Comissão Permanente, se deve deixar os deputados expor o seu ponto de vista relativo ao conteúdo da lei em causa e se deve analisar os respectivos argumentos, cuidadosa e aprofundadamente. Há pouco, notámos que são diferentes as atitudes assumidas pelos colegas relativamente à proibição total de consumo de tabaco nos casinos, o que é natural. Espero que, na apreciação na especialidade da proposta de lei em discussão, as autoridades possam analisar as respectivas opiniões com precaução.

Por outro lado, apesar de concordar com o alargamento do âmbito da proibição de consumo de tabaco em espaços abertos, sugerido na proposta de lei em causa, acho que há necessidade de desenvolver, na apreciação na especialidade da mesma proposta de lei, discussões detalhadas e sinceras, por forma a encontrar o ponto de equilíbrio mais adequado. Concordo, em princípio, com a introdução das respectivas modificações na lei em análise. Há pouco, na discussão da proposta de lei em que se sugere o aumento do imposto de consumo de tabaco, o Sr. Deputado Kou Hoi In apontou para as influências negativas que podem ser exercidas pela tomada da respectiva medida, nomeadamente, o impacto exercido sobre os comerciantes e vendedores de tabaco. Depois de ter ponderado os prós e os contras do aumento do imposto do tabaco, votei a favor da aprovação da respectiva proposta de lei, a qual acabou de ser aprovada pelo hemiciclo. Na minha opinião, o aumento do imposto de consumo de tabaco representa um meio antitabágico efectivo. Não sou capaz de emitir o meu juízo de valor sobre as normas destinadas ao controlo da utilização de cigarros electrónicos, previstas na proposta de lei em causa, uma vez que não tenho conhecimento desta forma de consumo de tabaco. Concordo com o

agravamento das sanções aplicadas, chamando a atenção para a necessidade de reforçar as acções de divulgação das respectivas mensagens. A subida das multas das quatrocentas ou seiscentas patacas para mil e quinhentas patacas (o valor das multas mais pesadas agrava-se de uma forma mais atenuada), pode levar à ocorrência de situações bastantes embaraçosas para os turistas, os quais podem não levar consigo tanto dinheiro, para além de não terem cartões de crédito. Ser-lhes-á aplicada a pena de prisão caso não tenham dinheiro para pagar a multa? Estes são assuntos que merecem a nossa reflexão. Sugiro reforçar a divulgação das respectivas mensagens nos postos fronteiriços e nos meios de transporte públicos, inclusivamente nos aviões, mediante a realização de trabalhos interserviços, de modo que os turistas tenham conhecimento das respectivas normas jurídicas. Caso contrário, causar-se-ão insatisfações do público. Estas são as opiniões que pretendo apresentar, na esperança de que o Governo assuma uma atitude aberta, analisando cuidadosamente as opiniões expressas pelos deputados na apreciação na especialidade da presente proposta de lei.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ho Ion Sang.

Ho Ion Sang: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. membros do Governo,

Caros Colegas:

Na discussão na generalidade da presente proposta de lei, queria apresentar algumas opiniões e perguntas minhas, na esperança de obter resposta do Sr. Secretário. É um facto que, nos últimos anos, o Governo da RAEM tem sido determinante na implementação da política de controlo do tabagismo, tendo produzido resultados bastante positivos. No relatório das Linhas de Acção Governativa para o ano financeiro de 2015 lê-se a seguinte frase: "Daremos prioridade à saúde pública e à saúde dos cidadãos, pelo que será proposta a proibição total de fumar nos recintos públicos fechados". O que o Governo costuma citar é o conteúdo dos respectivos relatórios da Organização Mundial de Saúde, a qual considera o consumo de tabaco como uma das maiores ameaças da saúde pública. Com vista a proteger a população de Macau, sobretudo as crianças, do prejuízo do tabaco, reduzindo as influências nocivas dos produtos tabágicos, o Governo da RAEM envidou grandes esforços para criar e aperfeiçoar o regime de prevenção e controlo do tabagismo, de modo a implementar a Convenção-Quadro da OMS para o Controlo do Tabaco e a concretizar o princípio de ter por base a população. Concordo com a mencionada política do Governo, e apoio a introdução de modificações na Lei do regime de prevenção e controlo do tabagismo.

Todavia, tal como o Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, nutro também preocupações de natureza económica. Espero que o Sr. Secretário possa fazer os respectivos esclarecimentos detalhados, por forma a acalmar a população de Macau. Em primeiro lugar, gostava de apontar para o facto de a realidade analisada no Relatório Final dos Trabalhos de Prevenção e Controlo do Tabagismo, que o Governo entregou à Assembleia Legislativa juntamente com a presente proposta de lei, se situar no período entre 2003 e 2004, e em cuja página n.º 75 se afirma que o controlo do tabagismo nos casinos

não exerceu nenhuma influência negativa sobre as receitas estimulado, antes pelo contrário, o económicas, tendo desenvolvimento económico. Como é evidente, a realidade registada na sociedade de há mais de dez anos é muito diferente da realidade de hoje, tanto em termos da economia local, como em termos da economia mundial. Portanto, tenho a opinião de que não devemos definir políticas para a sociedade da actualidade baseando-nos na conclusão tirada com a análise dos factos registados há muitos anos. No mesmo relatório, há referências sobre as influências exercidas pela publicação da lei antitabágica, registadas no Canadá, na Irlanda, na Itália, na Noruega, em Nova Iorque e no Texas dos EUA. Queria chamar a atenção para as diferenças, em termos da estrutura industrial, existentes entre Macau, um bloco microeconómico, e os referidos países e cidades, assim como para a inadequação de aplicar, no Território de Macau, as experiências obtidas nestes países e cidades. Espero ouvir o comentário do Sr. Secretário sobre este aspecto.

Tal como afirmaram alguns colegas há pouco, o sector do jogo é o sector de importância primordial para a economia de Macau, o que se verifica com clareza, sobretudo nos últimos dez anos. Sendo assim, muitos cidadãos têm a preocupação de que, dentro de pouco tempo, não haja outras indústrias cujos lucros possam compensar a perda económica causada pelo impacto exercido sobre o sector do jogo pela promulgação da presente proposta de lei. É reduzido (com apenas quatrocentas e tal palavras) o conteúdo encontrado no mencionado Relatório Final dos Trabalhos de Prevenção e Controlo do Tabagismo, relativo às influências exercidas sobre a economia de Macau pela medida tomada para o controlo do tabagismo nos casinos. Para além disso, os dados analisados são dados publicados pela Organização Mundial de Saúde nos respectivos relatórios, ou dados registados nas investigações científicas realizadas pelas entidades independentes de outros países e regiões, sobre a realidade verificada noutros países e regiões. Como existem grandes diferenças em termos da estrutura industrial entre estes países e regiões, por um lado, e Macau, um bloco microeconómico em que o sector do jogo tem importância predominante, por outro lado, é inadequado equivaler os respectivos impactos registados em lugares do exterior aos possíveis impactos que se registarão na RAEM. Esta constitui uma grande preocupação da população de Macau, a qual espera que o Governo concretize o princípio definido de que o controlo do tabagismo se realiza de forma gradual, e de que na realização dos trabalhos legislativos para o controlo do tabagismo se trate primeiro dos assuntos menos problemáticos.

Apoio a introdução de modificações na Lei do regime de prevenção e controlo do tabagismo, tal como mencionei há pouco. Queria, porém, perguntar se o Governo já realizou estudos e investigações globais, aprofundados e científicos, relativamente à actual situação económica e aos possíveis impactos produzidos na economia de Macau, sobretudo no sector do jogo e nos sectores relacionados, pela implementação da medida da proibição total de fumar nos casinos. Espero que o Sr. Secretário possa dar explicações detalhadas mencionando os frutos das respectivas investigações científicas e apresentando as respectivas justificações, de modo que os residentes de Macau possam ficar descansados.

Obrigado.

Presidente: Tendo-se pronunciado seis deputados, Sr. Secretário Tam, faça o favor de responder às respectivas perguntas.

Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Tam Chon Weng: Obrigado, Exmo. Sr. Presidente. Obrigado pelas opiniões e perguntas preciosas dos Srs. Deputados.

Em primeiro lugar, queria apresentar o meu agradecimento aos deputados que apoiam a presente proposta de lei, bem como às respectivas associações privadas (nomeadamente, as associações dos trabalhadores do sector do jogo e a Associação de Mediadores de Jogos e Entretenimento de Macau) e às seis empresas do jogo. O que se verifica, na realidade, é que a maioria dos trabalhadores do sector do jogo, os quais totalizam mais de oitenta e três mil pessoas, e são afectados praticamente todos os dias pelo fumo em segunda mão ou até em terceira mão, apoia a adopção da medida de proibição total de fumar nos recintos fechados dos casinos. Percebendo muito bem os grandes males do tabaco, os representantes dos mesmos trabalhadores revindicaram a proibição total de consumo de tabaco nos casinos, quando foram trocar opiniões comigo ao meu gabinete. Trata-se, como é evidente, de uma medida que suscita discussões acesas. Contudo, tal como afirmei há pouco, esta medida foi definida tendo por base o resultado de investigações científicas realizadas à escala internacional, não sendo nenhum juízo de valor feito a partir de percepções individuais dos funcionários do meu gabinete. O resultado das análises laboratoriais realizadas com rigor diz-nos quão grande é o prejuízo causado pelo fumo do tabaco, no qual existem cerca de quatro mil substâncias químicas, sendo pelo menos duzentas e cinquenta substâncias nocivas e sessenta e nove substâncias cancerígenas, facto esse de que os trabalhadores do sector do jogo têm conhecimento. O Sr. Deputado Zheng Anting pediu, há pouco, a instalação de cabines para fumadores nas salas VIP, tendo mencionado o resultado da respectiva investigação que as empresas do jogo encarregaram uma entidade terceira independente de realizar. Nesta investigação sobre a instalação de cabines para fumadores, foram entrevistados trinta mil e tal empregados dos casinos. Não sei se os investigadores revelaram, nas mesmas entrevistas e aos empregados entrevistados, os grandes males do fumo do tabaco. Tenho a certeza de que, embora recebam neste momento ordenados elevados, têm opiniões opostas os empregados que trabalham nas salas VIP, e que sofreriam com doenças dolorosas e precisariam de pagar despesas médicas de grande valor, se continuassem a prestar serviços num ambiente de trabalho cheio de fumo em segunda mão. Tal como referiu o Sr. Director Lei, segundo os dados estatísticos, 20% dos residentes falecidos morreram de doença relacionada com o consumo de tabaco, percentagem essa que é bastante elevada. Como todos sabem, são de valor avultado os recursos públicos gastos anualmente na prestação de serviços médicos, os quais atingem um bilião de patacas. Espero que os membros dos respectivos sectores compreendam a situação e apoiem a promulgação da presente proposta de lei. Quanto à necessidade de respeito pelo princípio definido de que o controlo do tabagismo se realiza de forma gradual, penso que o mesmo princípio é suficientemente respeitado. Com efeito, desde a adesão, em 2006, da RPC, inclusivamente da RAEM, à Convenção-Quadro da Organização Mundial de Saúde para o Controlo do Tabaco, o Governo tem envidado grandes esforços para o controlo do tabagismo, com ordem, de forma progressiva e de acordo com a orientação da OMS. A Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo) entrou em vigor há três anos e meio. Actualmente, é proibido fumar em todos os recintos públicos fechados da RAEM, com a excepção dos casinos. Há pouco, houve deputados que disseram que nos NAPE, nas proximidades de alguns casinos, mais de dez lojas tinham encerrado. Como ainda não foi adoptada a medida de proibição total de fumar nos casinos, o encerramento destas lojas não tem a ver com o controlo do tabagismo nos casinos. Penso que não há uma ligação directa entre a implementação da política antitabágica e a entrada em declínio das respectivas actividades comerciais, embora possa haver uma ligação indirecta entre os dois elementos, cuja existência, porém, ainda precisa de ser provada. O governo da região vizinha começou a implementar, desde há vários anos, a medida de proibição total de fumar nos recintos públicos fechados, medida essa cuja adopção suscitou discussões acesas na respectiva Assembleia Legislativa, tendo os deputados manifestado a preocupação de que a tomada da mesma medida levasse ao encerramento dos respectivos estabelecimentos comerciais (nomeadamente dos estabelecimentos de comidas) e ao desemprego dos respectivos trabalhadores. Contudo, o que se registou na realidade foi o contrário. Acredito que o momento actual é o momento indicado para a implementação da medida de proibição total de consumo de tabaco nos casinos. Se a presente proposta de lei ficar aprovada, os Srs. Deputados podem ver, mais tarde, o resultado da sua execução. O que posso dizer neste momento é que a tomada da mesma medida não afectará, certamente, as oportunidades de emprego dos residentes de Macau, uma vez que existem actualmente na RAEM mais de cento e setenta mil trabalhadores não residentes, os quais voltarão para o seu lugar de origem com a activação do mecanismo de saída de trabalhadores não residentes do mercado de trabalho da RAEM, quando se registar a mesma necessidade. Na actualidade, é de 1,8% ou 1,9%, a taxa de desemprego registada em Macau. Portanto, segundo o costume internacional, pode-se admitir que toda a população tem emprego. Na necessidade de despedimento dos empregados das salas VIP, as respectivas influências negativas podem ser neutralizadas com o ajustamento da política relativa à importação de trabalhadores não residentes. Este é o primeiro ponto que pretendo esclarecer.

Em segundo lugar, reitero que a respectiva decisão, isto é, a adopção da medida de proibição total de consumo de tabaco nos casinos, foi tomada depois da realização de uma investigação científica por uma instituição académica privilegiada, a qual lançou, de forma arbitrária, um inquérito junto dos turistas que visitam o Território de Macau, por forma a recolher as respectivas opiniões. Os dados recolhidos na mesma investigação científica revelam que 85% dos turistas entrevistados assumiram uma atitude de aceitação relativamente à implementação da medida de proibição total de consumo de tabaco nos casinos, tendo 15% dos turistas entrevistados dito que talvez deixassem de visitar Macau se se tomasse a referida medida, com a ausência de cabines para fumadores, nomeadamente nas Salas VIP. De entre os turistas fumadores, que ocupam uma percentagem de 30% em relação à totalidade dos turistas entrevistados, 60% não contrariaram a adopção da medida de proibição total de fumar nos casinos. O resultado da referida investigação científica mostra-nos que é bastante pequena a percentagem ocupada pelos turistas entrevistados que rejeitam a implementação da medida em causa. É um facto que agora já temos recursos suficientes para a criação de uma cidade de Macau saudável, bem como para a promoção de um turismo ecológico, de modo a alcançar o objectivo de transformação de Macau num centro mundial de turismo e lazer, atraindo os turistas com um ambiente sem fumo de tabaco em segunda mão. A criação de Macau como cidade ecológica, onde os turistas podem descansar descontraídos e longe do prejuízo do fumo do tabaco, é um dos argumentos mais importantes que apoiam a adopção da medida em análise.

Em terceiro lugar, queria apontar para a possibilidade de atrair mais turistas para visitar a cidade de Macau, mediante a cooperação entre o Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura e a Direcção dos Serviços de Turismo, os quais podem realizar, em

conjunto e em lugares do exterior (nos países estrangeiros ou no Interior da China), actividades de promoção turística. Portanto, os cidadãos não precisam de ficar preocupados com a possível perda de turistas por causa da implementação da medida de proibição total de consumo de tabaco nos casinos, e os Srs. Deputados também podem ficar descansados. Como se sabe, no ano passado, recebemos mais de trinta e um milhões e quinhentos mil turistas, vinte e um milhões dos quais eram provenientes da China Continental. Com efeito, o mercado do Interior da China tem grande potencialidade, visto que a população da RPC totaliza 1,3 mil milhões de pessoas. Actualmente, de entre as seiscentas e tal cidades da RPC (a qual possui trezentas e tal prefeituras com nível de cidade e trezentas e tal cidades administrativas), apenas os residentes de quarenta e nove cidades podem requerer o visto individual. Caso seja necessário, podemos pedir o apoio do Governo Central, de modo que mais residentes do Interior da China possam vir visitar o Território de Macau com visto individual. Se isto vier a tornar-se uma realidade, não precisaremos de ficar preocupados com a falta de turistas.

Em seguida, vou voltar a explicar a razão pela qual não aceitamos a sugestão de instalar cabines para fumadores nos casinos, inclusivamente nas salas VIP, embora tenha dado as mesmas explicações várias vezes. Espero que os Srs. Deputados compreendam que, segundo o resultado das análises científicas realizadas, nomeadamente, pelos cientistas da equipa médica da Organização Mundial de Saúde, a instalação de cabines para fumadores não serve para isolar o fumo do tabaco, o que realço que não é nenhum juízo de valor emitido por mim ou pelo director dos Serviços de Saúde. Sendo assim, com vista a proteger a saúde dos clientes e dos empregados dos casinos dos grandes males do tabaco, é preciso implementar a medida de proibição total de consumo de tabaco nos casinos. A instalação de cabines para fumadores não permite alcançar o mesmo objectivo, visto que, se a porta das respectivas cabines for aberta frequentemente, é impossível manter a desejada pressão negativa. Esta é a razão pela qual insistimos em adoptar a medida de proibição total de fumar nos recintos fechados dos casinos, por forma a proteger a saúde dos oitenta e três mil empregados dos casinos. Penso que tenho a necessidade de chamar a atenção para o seguinte: ainda que os empregados dos casinos sintam o melhoramento da qualidade do ar, as substâncias cancerígenas podem continuar a existir no lugar onde os mesmos empregados trabalham sem serem percebidas. Espero que os Srs. Deputados conheçam este facto.

Concordo perfeitamente com a opinião expressa há pouco por vários deputados, de que, depois da aprovação na generalidade da presente proposta de lei, na apreciação na especialidade podemos considerar a possibilidade de incluir, na mesma proposta de lei, mais normas antitabágicas, tais como a de cancelamento das cabines para fumadores instaladas no Aeroporto Internacional de Macau, sugerida pela Sra. Deputada Lei, e a de proibição de consumo de tabaco nos espaços ao ar livre das instituições de ensino superior, nomeadamente da Universidade de Macau, embora a última norma tenha sido retirada por nós da proposta de lei em discussão, tendo em consideração o conselho apresentado pelos assessores jurídicos da Assembleia Legislativa. Depois da aprovação na generalidade da proposta de lei em causa, e na apreciação na especialidade realizada no âmbito da Comissão Permanente, podemos desenvolver discussões sobre as referidas normas.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Kou Hoi In.

Kou Hoi In: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. membros do Governo,

Caros Colegas:

Apoio o controlo do tabagismo. Votarei, porém, contra a aprovação da presente proposta de lei. Há pouco, o Sr. Secretário respondeu às perguntas apresentadas pelos colegas e deu algumas explicações, tendo explicado nomeadamente o ideal de criar, em todos os recintos públicos fechados, um ambiente sem fumo de tabaco. Seria muito bom se a cidade de Macau se pudesse transformar numa cidade ecológica sem fumo. Queria perguntar quais são as medidas que o Governo vai tomar para acabar com os gases emitidos pelos escapes dos veículos motorizados, gases esses que todos os dias respiramos, e como é que a Administração pode provar que 20% dos residentes falecidos morreram de doença relacionada com o consumo do tabaco. O Sr. Secretário afirmou ainda que a tomada da medida em destaque não afectará certamente as oportunidades de emprego dos residentes de Macau, uma vez que existem, actualmente e na RAEM, mais de cento e setenta mil trabalhadores não residentes, os quais voltarão para o seu lugar de origem com a activação do mecanismo de saída de trabalhadores não residentes do mercado de trabalho da RAEM, quando se registar a mesma necessidade. Não sei se é esta a ideia que o Sr. Secretário quer transmitir. Analisando a proposta de lei em causa, descobrir-seá que o que o Governo pretende é a proibição do tabagismo e não o controlo do tabagismo. O Sr. Secretário reconheceu, publicamente, que são diferentes os trabalhos realizados para proteger a saúde dos residentes, e os trabalhos realizados, nomeadamente pelas empresas do jogo, para estimular o desenvolvimento do sector do jogo. Queria perguntar ao Sr. Secretário, qual é o resultado que o Senhor, como dirigente supremo dos órgãos governamentais da área dos Assuntos Sociais e Cultura, pretende obter com a implementação da medida de proibição total de consumo de tabaco nos casinos, isto é, qual é o número de residentes que o Senhor espera que se abstenham de fumar com a tomada da medida em destaque. Queria saber se foi fixado o respectivo objectivo específico. Espero que o Sr. Secretário possa revelar qual é o objectivo específico que se pretende alcançar com a introdução de modificações na lei antitabágica, e com o aumento do imposto de consumo de tabaco. Com a tomada de um conjunto de medidas, nomeadamente as de aumento do imposto do tabaco, de proibição total de fumar nos casinos, de proibição de qualquer exposição ou visibilidade dos produtos do tabaco nos locais de venda, e de agravamento das multas e sanções para infracções, quase se pode admitir que é proibido fumar na RAEM. Não percebo porque é que o Governo continua a permitir a importação de produtos tabágicos para o Território, se não há quase nenhum lugar onde se possa fumar... pois, se a esposa não permitir, não podemos fumar nem em casa, o que não é o meu caso, felizmente. Para dizer com franqueza, não compreendo esta lógica: é permitida a importação, mas são proibidos o seu consumo praticamente em todos os lugares e a sua exposição nos locais de venda. A proibição de qualquer exposição ou visibilidade dos produtos do tabaco nos locais de venda equivale quase à proibição de venda. Parece que se está a vender drogas, cuja transacção precisa de ser realizada escondidamente. Com a definição desta norma, como é que os turistas sabem onde há venda de cigarros? Penso que, sendo Macau uma cidade turística, temos que facilitar aos turistas a satisfação das suas necessidades. Reparem que o que pretendemos é o controlo do

tabagismo e não a proibição do tabagismo. Se o Governo tiver realmente a determinação de transformar Macau numa cidade ecológica de lazer, faça o favor de proibir a circulação dos automóveis, de modo que não respiremos mais ar poluído. Podemos comparar o gosto pelo tabaco com o gosto pelo chocolate, o qual escolhemos vendo os chocolates expostos na montra. Da mesma maneira, quando compramos cigarros, também temos a necessidade de ver os respectivos produtos expostos. Caso contrário, temos dificuldades na selecção. Não percebo porque é que o Governo colocou tantas restrições à venda dos produtos tabágicos, que não são nenhumas drogas.

O Governo da RAEM definiu o grande aumento do imposto de consumo de tabaco, e introduziu novas normas na Lei do regime de prevenção e controlo do tabagismo, com o intuito de proteger a saúde da população de Macau. Agora ainda não se sabe qual será o resultado produzido pelas medidas adoptadas. Podemos ter a certeza de que os comerciantes e os vendedores de tabaco ficarão gravemente afectados. Ir-se-á registar uma grande descida do volume da venda de produtos tabágicos e a diminuição acentuada do volume da produção registada nas fábricas de tabaco locais. Não sei se o Governo já elaborou planos para subsidiar os trabalhadores afectados. Com a adopção das medidas em destaque, a sobrevivência do sector do tabaco será posta em causa. Ao responder às perguntas dos deputados, o Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac, disse que o Governo da RAEM vai ajudar os membros do sector do tabaco com dificuldades a mudar de ramo, tendo emitido, desta forma, a mensagem de que é de esperar que os respectivos residentes abandonem o sector do tabaco e passem a dedicar-se a outras actividades comerciais. Sendo assim, sugiro ao Governo que proíba a importação de tabaco, de modo que os respectivos comerciantes tirem da cabeça a ilusão de ainda poderem sobreviver com a adopção das novas normas antitabágicas, o que, na realidade, é impossível. A proibição de qualquer exposição ou visibilidade dos produtos do tabaco nos locais de venda, e a proibição de instalação de cabines onde se provem os charutos, eliminarão certamente a possibilidade de sobrevivência dos respectivos comerciantes. Nos últimos dias têm-se lido nos jornais notícias sobre as opiniões apresentadas pelos promotores de jogos de fortuna ou azar em casino, os quais contrariam fortemente a tomada da medida de proibição total de consumo de tabaco nos casinos. Os mesmos promotores de jogos explicaram as sete razões que os levam a assumir uma atitude oposta relativamente às novas medidas antitabágicas, razões essas que não têm só a ver com o sector do jogo, e que merecem a atenção e consideração do Governo. Queria perguntar às autoridades qual é a percentagem ocupada pelos turistas fumadores em relação à totalidade dos turistas que visitam Macau, e que são provenientes de Hong Kong, do Interior da China, de Taiwan, ou de outros lugares exteriores, assim como, qual é a percentagem ocupada pelos clientes fumadores em relação à totalidade dos clientes que jogam nas salas VIP ou nas áreas comuns de jogo, nos casinos. É importante sabermos qual é o número de turistas que deixarão de visitar Macau, por causa da norma de proibição de fumar em todos os recintos públicos fechados, qual é o número de pessoas que deixará de jogar nas áreas comuns de jogo dos casinos ou nas salas VIP, respectivamente, e qual é a perda de receitas públicas daí derivadas. Queria saber se o Governo tem os respectivos dados estimados. Seria muito bom se a diminuição dos clientes nos casinos não afectasse a oportunidade de emprego dos residentes da RAEM, tal como prevê o Sr. Secretário, por causa de existirem, em Macau, cento e setenta mil trabalhadores não residentes, os quais voltarão para o seu lugar de origem com a activação do respectivo mecanismo. Caso contrário, quais são as medidas que o Governo da RAEM tomará para apoiar

os respectivos trabalhadores? Não sei se o Governo avaliou o impacto sobre os sectores relacionados com o sector do jogo, que será exercido pela implementação das medidas em referência. Tal como afirmou um colega há pouco, com a redução das receitas públicas provenientes do jogo, haverá menos verbas para a implementação de uma série de projectos, nomeadamente para a implementação do Plano de Comparticipação Pecuniária. Peço ao Governo para expor dados concretos científicos, explicando qual é a consequência da aplicação das novas normas antitabágicas previstas. Insisto nos seguintes dois pontos: 1) O que o Governo pretende é controlar o tabagismo e não proibir o tabagismo. Sendo assim, devese deixar espaço suficiente para as acções de consumo do tabaco. Sendo fumador, acho correcto que não devamos prejudicar os não fumadores. No entanto, penso que não se deve impedir os fumadores de gozar da liberdade de fumar. 2) O Governo deve ter precaução suficiente na tomada de medidas antitabágicas rígidas, tendo em consideração o impacto exercido sobre o sector do tabaco, que deixará de poder sobreviver, bem como as perdas económicas daí derivadas, as quais têm a ver com o desenvolvimento da sociedade e com a qualidade de vida da população. Espero que o Governo da RAEM só tome a respectiva decisão final depois de proceder a reflexões aprofundadas.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Tsui Wai Kwan.

Tsui Wai Kwan: Obrigado, Sr. Presidente.

Exmo. Sr. Secretário:

Há pouco, a maioria absoluta dos deputados votou a favor da aprovação da proposta de lei intitulada "Alteração à tabela anexa ao Regulamento do Imposto de Consumo", tendo havido apenas dois deputados que votaram contra, o que é natural, porque o que está em causa é a saúde e a vida humana. Tal como mencionou o Sr. Secretário há pouco, a prestação de serviços médicos para tratar das doenças causadas pelo fumo do tabaco leva ao desperdício de recursos públicos de valor avultado. Esta é a razão pela qual penso que a presente proposta de lei também ficará aprovada na generalidade no plenário de hoje. Espero que, na apreciação da mesma proposta de lei na especialidade, o Governo possa assumir uma atitude aberta, ouvindo as opiniões dos deputados e evitando definir normas muito rígidas com pouca flexibilidade. Queria apresentar aqui uma pequena pergunta, na esperança de obter a resposta do Sr. Secretário. Notei, no artigo 5.º, intitulado "Excepções" e contido no artigo 1.º da proposta de lei em discussão, a eliminação de três estipulações, numa das quais está disposto que seja admitido fumar nas áreas destinadas aos reclusos expressamente delimitadas para o efeito pelos directores dos estabelecimentos prisionais. Portanto, com a entrada em vigor da presente proposta de lei, não é permitido fumar nem nos estabelecimentos prisionais. Não sei se as autoridades têm conhecimento da insurreição ocorrida em 2 de Julho, isto é, há vários dias, em Melbourne, exactamente por causa da proibição de consumo de tabaco, notícia essa que se divulgou detalhadamente nos jornais de Macau. Como se sabe, normalmente os prisioneiros estão muito dependentes do tabaco. Portanto, não deve ser suficiente, para os mesmos, fumar só uma vez por dia no respectivo passeio. Espero que, na apreciação na especialidade realizada na Comissão Permanente, as autoridades possam voltar a considerar o mesmo assunto, dando importância à manutenção da segurança pública de Macau e procedendo ao

aperfeiçoamento da respectiva norma jurídica. Por fim, declaro a minha atitude de apoio à aprovação da presente proposta de lei.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Cheung Lup Kwan.

Cheung Lup Kwan: Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Caros Colegas:

O Sr. Secretário fala sempre da Organização Mundial de Saúde. Na minha opinião, as organizações internacionais são controladas normalmente por um determinado país ou por um conjunto de países, o que é verdade tanto no caso da Organização Mundial de Saúde, como no caso do Banco Mundial, ou no caso do Tribunal Internacional do Direito do Mar, sendo o último controlado pelos japoneses (esta é a razão pela qual, na disputa com as Filipinas, a RPC não aceitou o resultado da arbitragem pelo mesmo tribunal, tal como muitos africanos e nativos da América do Sul não querem ficar sujeitos ao julgamento do Tribunal Militar Internacional, cujos juízes são sobretudo europeus). É evidente que a Organização Mundial de Saúde não é dominada por Margaret Chan Fung Fu-chun. Acho que as actividades realizadas pela OMS não só servem para a protecção da saúde das pessoas, mas também servem para concretizar objectivos políticos, o que penso que o Sr. Secretário não pode negar. Penso que o Sr. Secretário sabe como é que Margaret Chan Fung Fuchun foi eleita para directora-geral da OMS, o que tem a ver com o apoio de muitos países que têm boas relações com a RPC, nomeadamente, os países africanos, para além da grande capacidade da ex-directora do Medical and Health Department do governo da RAEHK. Pelo exposto, acho que não devemos acreditar cegamente na OMS, cujos conselhos devemos tomar apenas como referência. Devemos antes ter em consideração, principalmente, as realidades de Macau. Segundo o Sr. Secretário e a OMS, não há formas de isolar o fumo emitido da ponta do cigarro, do cachimbo ou do charuto, consumido pelos clientes, designadamente nas salas VIP dos casinos, o que não acredito, embora não saiba como se pode atingir o objectivo de isolamento do fumo do tabaco recorrendo-se aos meios tecnológicos. Na minha opinião, não devemos sacrificar elementos valiosos para evitar prejuízos. Antes pelo contrário, devemos encontrar maneiras de ultrapassar as dificuldades. Há pouco, o Sr. Secretário falou da eliminação das cabines para fumadores no Aeroporto Internacional de Macau. A propósito disso, queria perguntar se os Senhores sabem que há cabines para fumadores nos aeroportos de Hong Kong, da Suíça, da Itália e dos Estados Unidos da América, assim como há quartos para fumadores nos hotéis de cinco estrelas na RAEHK. Porque é que as autoridades não tentam perceber qual é a razão subjacente a este fenómeno? O Sr. Secretário desenhou o projecto de desenvolvimento de um turismo ecológico de lazer e manifestou a crença na manutenção da oportunidade de emprego dos residentes de Macau, mesmo com a adopção da medida de proibição total de fumar nos casinos. Queria chamar a atenção para o facto de que a prosperidade do erário público é proveniente, sobretudo nos últimos quinze anos, dos lucros obtidos nos casinos, onde é permitido fumar desde sempre. Sem este dinheiro, o Sr. Secretário não poderia falar hoje em voz alta do turismo ecológico de lazer. Não contrario o controlo do tabagismo. Queria pedir, porém, ao Sr. Secretário para ver as numerosas pessoas que fumam nas ruas de Nova Iorque e de Los Angeles, nos EUA, país esse onde se começaram a implementar medidas antitabágicas há quinze anos.

Em Hong Kong, podem-se ver muitos cinzeiros instalados nas avenidas, nomeadamente, na Queen's Road em Central. Para mim, talvez seja melhor deixar fumar num lugar fixo, do que ver as pessoas a fumar passeando na rua. Não sei se as autoridades querem ver a repetição, na RAEM, dos mencionados fenómenos. Tal como disse o Sr. Deputado Kou Hoi In, em vez de adoptar as medidas em destaque, é melhor que o Governo proíba directamente o consumo e a importação de tabaco na RAEM. Segundo afirmou um dirigente do Governo na reunião de hoje, devido à regra de se dar ao respectivo importador o reembolso de 95% do imposto sobre o tabaco, caso o tabaco importado seja utilizado para a preparação de produtos destinados à exportação, os respectivos comerciantes não ficarão muito afectados com o aumento do imposto de consumo de tabaco, uma vez que se destinam à exportação 90% dos produtos tabágicos fabricados nas quinze fábricas de tabaco locais, sendo apenas de 10% os produtos do tabaco preparados nestas fábricas que são vendidos no Território de Macau. Queria perguntar às autoridades qual é o valor do respectivo imposto cobrado, de acordo com os dados estatísticos. Ora, 10% dos produtos tabágicos preparados nas fábricas locais e vendidos no Território de Macau, podem corresponder a uma quantidade bastante grande. Para dizer com franqueza, o impacto exercido sobre o sector do tabaco e o consequente desemprego dos trabalhadores são problemas relativamente pequenos em comparação com a influência negativa sobre o sector do jogo, exercida pela medida de proibição total de consumo de produtos tabágicos nos casinos. As autoridades disseram que tinham realizado reuniões com as respectivas entidades correlativas, e que quase 90% das empresas do jogo, dos promotores de jogos de fortuna ou azar em casino e dos empregados dos casinos, concordavam com a adopção da medida em causa. Tenho aqui uma carta dos promotores de jogos de fortuna ou azar em casino, os quais, encontrando-se neste momento à porta da Assembleia legislativa, reivindicam a proibição parcial de fumar nos casinos. Os mesmos pedem ao Governo para ter em consideração a realidade de Macau e para lhes guardar espaço para a sobrevivência, criando condições para o consumo de tabaco pelos clientes das salas VIP. O Governo fala sempre da realização de investigações científicas para a recolha da opinião do público, acções essas que penso que servem apenas para enganar a população. Recebendo o dinheiro do Governo, as empresas de consultadoria escrevem o que apeteça ao Governo. Os turistas que saem dos casinos defendem, certamente, a permissão de consumo de tabaco nos casinos, ao passo que as donas de casa que vêm visitar Macau, pela sua parte, apoiam a proibição de fumar nos recintos públicos fechados. Portanto, o resultado das respectivas investigações pode ser controlado escolhendo os entrevistados. Não vale a pena realizar mais pesquisas dessas, as quais não reflectem a realidade. Caso as autoridades sejam suficientemente corajosas, realizarão um referendo para detectar a verdadeira vontade do público. Não me oponho à política de controlo do tabagismo, chamando a atenção para o facto de que os residentes beneficiam do Plano de Comparticipação Pecuniária, recebendo nove mil patacas, por causa de os indivíduos residentes e não residentes terem jogado nos casinos nos últimos mais de dez anos, fumando. O Sr. Secretário disse que não havia uma ligação directa entre a implementação da política antitabágica e a entrada em declínio das respectivas actividades comerciais, o qual se manifesta no fenómeno de encerramento de muitas lojas. Contudo, não sei se as autoridades podem responsabilizar-se pelas possíveis graves consequências da implementação da medida em análise. Os trabalhos na área dos Assuntos Sociais e Cultura podem ser realizados com ordem, graças às receitas públicas provenientes do imposto especial sobre o jogo. Ainda que haja no erário público mais de 500 mil milhões de patacas, não devemos desperdiçar os recursos públicos. Com a redução das

receitas públicas, um dia serão gastas todas as riquezas acumuladas. Espero que o Governo possa dar importância às condições registadas na realidade. Compreendo a boa intenção do Sr. Secretário, considero precipitada, porém, a decisão por si tomada. No mercado, há muitas cabines para fumadores desenhadas por companhias internacionais. Não sei se o Sr. Secretário experimentou estas cabines e verificou o efeito de isolamento do fumo do tabaco. Sendo fumador há vinte anos, a minha saúde não tem que ser pior do que a saúde do Sr. Secretário. O que queria dizer com isto é que as autoridades não devem impor à sociedade de Macau o que acham que é correcto. Não nego a sua vontade de servir o povo, mas peço para verificarem com cuidado o grau de aceitabilidade das medidas em causa, analisando a situação de forma global. O Sr. Secretário falou há pouco dos trabalhadores não residentes... claro que se podem contratar trabalhadores não residentes para prestarem serviços nos casinos, se os trabalhadores residentes tiverem receio do fumo ambiental. Contudo, certamente a Sra. Deputada Kwan Tsui Hang não concordará com a adopção desta estratégia. Devemos manter o equilíbrio dos interesses das várias partes, e não podemos tomar a respectiva decisão com precipitação, o que é verdade, tal como é verdade que não posso contratar muitos trabalhadores não residentes, mesmo que queira fazer isso.

Também queria saber como é que a Administração pode provar que 20% dos residentes falecidos morreram de doença relacionada com o consumo de produtos tabágicos. Tenho familiares e amigos que são médicos. Na opinião deles, não é fácil provar que a morte de um determinado indivíduo se deve ao consumo do tabaco. Se for possível, espero que as autoridades possam apresentar as respectivas provas. Queria saber ainda qual é a quantidade do tabaco cujo consumo pode conduzir à morte do ser humano. O Homem é mortal. Muitas pessoas que nunca fumaram morreram aos dez ou vinte anos. Admito que fumar pode causar traqueíte. Todavia, nem todas as pessoas que fumam têm traqueíte e nem todas as pessoas que têm traqueíte fumam. Este é um conhecimento elementar que todos nós temos, mesmo que não sejamos médicos. Não acho correcto que as autoridades atribuam a razão da morte completamente ao consumo do tabaco, ao mencionarem a respectiva percentagem de 20%. Ao tentarem persuadir os residentes a deixar de fumar, os Senhores devem apresentar argumentos mais fundamentados. Não duvido da boa vontade do Sr. Secretário, pedindo-lhe para assegurar o desenvolvimento sustentável do Território de Macau. Somos velhos e não vamos viver muito mais tempo. No entanto, queremos que os nossos descendentes possam continuar a viver numa cidade próspera. Assim sendo, espero que as medidas antitabágicas adoptadas possam permitir o desenvolvimento contínuo do sector do jogo e do sector do turismo.

Só podemos viver num ambiente absolutamente sem fumo em segunda mão, se os residentes fumadores e os residentes não fumadores residirem em zonas diferentes, caso contrário, podemos morrer por causa do fumo emitido pelo vizinho que fuma todos os dias!

Presidente: Mantenha-se calmo, Sr. Deputado Cheung.

Cheung Lup Kwan: Segundo a lógica das autoridades, devemse distinguir zonas de residência para os cidadãos fumadores e zonas de residência para os cidadãos não fumadores, de modo que os cidadãos não fumadores não fiquem prejudicados. São fumadores muitos dos presentes nesta reunião, os quais devem ser, para as autoridades, prejudiciais para os não fumadores. Pode ser que o tabaco não seja bom para a saúde, mas não podemos dizer que quem fuma morre de certeza do tabaco. Não vou repetir as mesmas ideias... Espero que, na apreciação na especialidade da presente proposta de lei, o Sr. Secretário assuma uma atitude aberta aceitando as opiniões dos deputados. Vamos apoiar a aprovação na generalidade da lei em causa. O que podemos fazer limita-se a ser isto. Se o Governo não tomar a respectiva decisão tendo em conta a realidade de Macau, ouvirá mais vozes de protesto.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Si Ka Lon.

Si Ka Lon: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Embora concorde com a política de controlo do tabagismo e de concretização, de forma progressiva, do objectivo de criação de uma cidade de Macau sem fumo, assumo uma atitude de reserva para com o cancelamento do n.º 3 do artigo 5.º da lei antitabágica, que implica a proibição total de consumo de produtos tabágicos nos casinos e a proibição de instalação de cabines para fumadores nos mesmos estabelecimentos. É verdade que precisamos de proteger a saúde dos cidadãos da RAEM. Contudo, não podemos negligenciar o facto de que as receitas públicas provenientes do sector jogo ocupam uma percentagem de mais de oitenta por cento em relação à totalidade das receitas públicas. Sendo assim, espero que o Sr. Secretário possa voltar a ponderar a questão em análise com profundidade. Peço ao Governo para realizar, antes da tomada da respectiva decisão, avaliações científicas na previsão das possíveis consequências, evitando tirar a conclusão fazendo análises de forma parcial e com subjectividade. É de saber que os trabalhadores do sector do jogo totalizam quase cem mil pessoas. Não sei se é adequado implementar a medida de proibição total de fumar nos casinos neste momento, em que o sector do jogo entrou numa fase de grande ajustamento, com a intensificação da concorrência regional. Como todos sabem, foram criados bastantes casinos nos países asiáticos, nomeadamente em Singapura e nas Filipinas. É evidente que o declínio do sector do jogo levará à diminuição das receitas públicas, tendo o Secretário para a Economia e Finanças anunciado que, se a receita bruta dos casinos do mês de Julho fosse inferior a 20 mil milhões de patacas, haveria necessidade de reduzir as despesas públicas. Para falar com franqueza, acho que precisamos de ter muita precaução no tratamento do assunto em destaque. Reitero que apoio a adopção progressiva de medidas para o controlo do tabagismo, por forma a proteger a saúde da população. Realço, contudo, que temos de analisar o assunto em destaque de forma global e baseando-nos na realidade objectiva. Tendo em consideração o facto de o sector do jogo ter importância primordial para a economia de Macau, assim como a maior parte das receitas públicas ser proveniente do imposto especial sobre o jogo, sugiro a instalação de cabines para fumadores que satisfaçam requisitos rigorosos, por forma a eliminar os males do fumo ambiental e a satisfazer as necessidades dos clientes fumadores. O Governo pode definir os respectivos critérios para a supervisão da qualidade do ar, eliminando as cabines para fumadores que não satisfaçam as exigências. Penso que o que sugeri é provável em termos técnicos.

Concordo com a opinião expressa há pouco por alguns colegas, de que o fenómeno de muitos indivíduos fumarem na rua à volta de um cinzeiro prejudica a imagem de uma cidade. Na minha opinião, é preferível permitir a instalação de cabines para fumadores nos casinos, de modo a facilitar os trabalhos de supervisão. Espero que o

Governo nos possa revelar os dados obtidos na respectiva avaliação global, e que a Administração assuma uma atitude aberta na apreciação na especialidade da presente proposta de lei nas reuniões da Comissão Permanente, depois de a mesma proposta de lei ter sido aprovada na generalidade. Peço às autoridades para realizarem uma auscultação pública junto das empresas do jogo e de todos os empregados dos casinos, introduzindo modificações na proposta de lei em causa de acordo com as opiniões recolhidas.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fong Chi Keong.

Fong Chi Keong: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário.

Srs. membros do Governo,

Caros Colegas:

Na discussão da proposta de lei intitulada "Alteração à Lei do regime de prevenção e controlo do tabagismo", queria declarar a minha atitude de apoio à política de controlo do tabagismo e manifestar a minha discordância com algumas das medidas concretas que o Governo pretende implementar para atingir o mesmo objectivo. Por exemplo, não acho adequado aplicar uma multa de mil e quinhentas patacas a quem fume em locais proibidos. Queria apontar para os efeitos positivos produzidos pela lei antitabágica desde a sua entrada em vigor, e o facto de se encontrarem, actualmente e na RAEM, poucas pessoas que fumem em recintos públicos fechados, o que, a meu ver, não justifica o aumento da mencionada multa em quase 200%. Tal como afirmou o Sr. Secretário Leong na discussão da proposta de lei, em que se sugere o aumento do imposto de consumo de tabaco, não há falta de dinheiro no erário público. Sendo assim, não há razão para a tomada da referida medida. Compreendo a boa vontade do Sr. Secretário de melhor proteger a saúde dos cidadãos de Macau, com a qual estou de acordo. Portanto, votarei a favor da aprovação na generalidade da proposta de lei em análise. Contudo, espero que o Sr. Secretário possa assumir uma atitude mais aberta na apreciação na especialidade da mesma proposta de lei no âmbito da Comissão Permanente.

Por outro lado, queria pedir ao Sr. Secretário para não insistir numa atitude tão extrema na questão de prevenção e controlo do tabagismo. O Sr. Deputado Cheung Lup Kwan disse muito bem ao afirmar que o Sr. Secretário é demasiado convencido. O Senhor sabe que os cidadãos de Macau lhe atribuíram a alcunha de "Secretário glorioso em cinco anos"? Sugiro ao Sr. Secretário que, sendo um dos titulares dos principais cargos do Governo da RAEM, aprenda com a flexibilidade dos diplomatas e que, na definição das políticas, ouça a opinião dos membros dos diversos sectores e das várias camadas da sociedade de Macau. Não acho correcta a ausência do espaço de negociação na questão da proibição (em vez do controlo) do tabagismo... pois não só temos de ter respeito pelos não fumadores, mas também devemos respeitar os fumadores, dando-lhes espaços para o consumo do tabaco, o qual constitui uma parte da sua vida. Há pouco, o Sr. Secretário falou do prejuízo causado à saúde dos empregados dos casinos que trabalhem num lugar com fumo em segunda mão. Queria perguntar ao Sr. Secretário qual é a profissão que não tem os seus ossos do ofício. Penso que todos sabem que, na ocorrência, em Hong Kong, da epidemia da pneumonia atípica (SARS), houve médicos que, ao tratar dos respectivos doentes, apanharam o vírus e morreram. Poucos operários da construção civil com cinquenta anos ou mais podem continuar a trabalhar no mesmo ramo por causa dos respectivos ossos do ofício. Só os indivíduos que têm um pai rico e que não precisam de trabalhar é que se podem livrar dos respectivos prejuízos. Mesmo assim, como estes indivíduos costumam contrair muitos vícios, a sua saúde muitas vezes também fica prejudicada. O que queria enfatizar é que, sendo secretário, o Senhor tem que ponderar as múltiplas facetas da questão em causa na definição das respectivas políticas, bem como manter o equilíbrio dos interesses das diferentes partes, conciliando os respectivos conflitos. Sendo secretário, o Senhor não deve assumir uma atitude extrema na questão de prevenção e controlo do tabagismo, recusando ouvir opiniões opostas e teimando em insistir que se deve adoptar a medida de proibição total de consumo de tabaco nos casinos. Muitos colegas pronunciaram-se na reunião de hoje, poucos apoiam a tomada da mesma medida, embora concordem com o controlo do tabagismo. O Sr. Deputado Kou Hoi In e o Sr. Deputado Zheng Anting exprimiram claramente a sua oposição à medida em análise. Podemos afirmar que todos os deputados contrariam a adopção da medida de proibição total de fumar nos casinos, com a excepção dos escassos colegas que assumem uma posição extrema, assim como aquele que está sentado no último lugar desta fila. O Sr. Secretário não consegue responder à pergunta que acabou de ser apresentada pelo Sr. Deputado Cheung Lup Kwan, o deputado com experiências de vida mais ricas, pois não? Espero que o Sr. Secretário possa deixar a sua subjectividade na definição das respectivas políticas, dando antes importância à manutenção do equilíbrio. O Sr. Secretário afirmou, há pouco, que a instalação de cabines para fumadores não serve para isolar o fumo do tabaco, no que não acredito. Na minha opinião, a instalação de mais portas e cortinas de ar pode contribuir certamente para um melhor isolamento do ar das cabines para fumadores, assim como para melhor proteger a saúde dos empregados dos casinos. Aconselho o Sr. Secretário a ser menos convencido e a diminuir a sua subjectividade na análise da questão em causa, de modo a não cair no ridículo. Caso contrário, a glória em cinco anos limitar-se-á a ser a glória de sua excelência, glória essa que não se registará na história de Macau.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Chan Melinda Mei Yi.

Chan Melinda Mei Yi: Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. membros do Governo:

Na reunião de hoje, já se pronunciaram mais de dez deputados. Acho óptimo que possamos exprimir aqui as nossas opiniões acerca de um tema que suscita muita atenção e grande discussão na sociedade de Macau. Também queria expor o meu ponto de vista relativamente ao assunto em destaque. Não sou fumadora e apoio a adopção da medida de proibição total de fumar nos recintos públicos fechados da RAEM. Concordo perfeitamente com uma frase registada na página n.º 3 da apresentação feita há pouco pelo Sr. Secretário, de que devemos respeitar o direito dos não fumadores de não serem prejudicados pelo fumo em segunda mão, mantendo o equilíbrio entre os interesses dos fumadores e não fumadores. Presto uma atenção especial a esta frase, porque o seu conteúdo tem a ver com o que queria exprimir seguidamente. Há pouco, houve colegas

que manifestaram a sua preocupação com as influências negativas que a implementação da medida de proibição total de fumar nos casinos pode exercer sobre o sector do jogo. A propósito disso, queria apontar para a diminuição das receitas provenientes do jogo nos últimos meses, isto é, antes da aplicação da medida de proibição total de consumo de tabaco nos casinos, bem como para a existência, no erário público, de centenas de mil milhões de patacas. Na minha opinião, nos próximos cinco ou dez anos, não vai haver problemas financeiros no Governo da RAEM, pois ainda vamos continuar a ter receitas públicas. Sei que o Sr. Secretário tem a boa intenção de proteger a saúde dos cidadãos de Macau, e que ganhar dinheiro não é o nosso único objectivo. É de reparar, porém, que houve uma mudança de atitude dos empregados dos casinos e dos cidadãos, os quais reivindicaram a proibição total de fumar nos casinos no ano passado. Perante a descida contínua da receita bruta dos casinos, muitos empregados dos casinos pediram-me para transmitir, no plenário de hoje, a sua sugestão de permitir a instalação de cabines para fumadores nos casinos. Estes empregados dos casinos manifestaram o desejo de que o Sr. Secretário tenha em consideração a situação desfavorável de que a receita bruta dos casinos tem diminuído nos últimos dez meses. Muitos croupiers disseram-me que estavam muito preocupados com a possibilidade de serem despedidos se a respectiva receita continuar a diminuir, por causa da implementação da medida de proibição total de consumo de tabaco nos casinos. Como se sabe, a maioria dos jogadores tem o hábito de fumar, portanto, dificilmente pode aceitar a adopção da medida em destaque e a inexistência, nos casinos, de cabines para fumadores. Vendo que começou a haver casos de despedimento de empregados dos casinos, alguns trabalhadores do sector do jogo pediram-me para transmitir, no plenário de hoje e perante o público e os amigos dos média, o seu pedido de instalação de cabines para fumadores nos casinos, nomeadamente nas salas VIP. Pela minha parte, acho que a instalação de cabines para fumadores não deve prejudicar os interesses dos não fumadores, tal como foi indicado na frase que citei no início da minha intervenção. Ao responder à minha pergunta, os mencionados empregados dos casinos disseram que não expunham directamente a respectiva atitude perante o público, porque não queriam ver-se envolvidos em conflito com os colegas. Sabemos que nas regiões vizinhas ocorreram este tipo de conflitos. Apesar disso, se os senhores acharem que há essa necessidade, posso pedir-lhes para abrirem a boca, explicando a sua posição perante a população. Alguns empregados dos casinos tiraram fotografias às cabines para fumadores que viram no Japão e querem entregar as respectivas fotografias às autoridades, para referência. Houve também trabalhadores do sector do jogo que pediram a instalação de cabines para empregados fumadores, para além da instalação das mesmas cabines para clientes fumadores.

Depois de ter transmitido a opinião dos empregados dos casinos em geral, queria transmitir, em seguida, a preocupação manifestada pelos empregados das relações públicas que trabalham nas salas VIP, os quais ganham um ordenado bastante elevado. Estes empregados estão preocupados com a possibilidade de encerramento das salas VIP e com o consequente despedimento dos empregados, porque a experiência dos empregados despedidos lhes revela que não será fácil encontrar outro trabalho também bem remunerado, nem será fácil habituarem-se a um novo emprego, nomeadamente, a um emprego em que comecem a trabalhar às nove horas da manhã e saiam do emprego às cinco horas da tarde. Como muitos destes empregados compraram casa por prestação e têm medo de ser despedidos, eles pedem às autoridades para considerarem a situação concreta deles antes de tomarem a decisão final sobre a proibição total de consumo de tabaco nos casinos. Os mesmos empregados

acham que há necessidade de respeitar os não fumadores e os fumadores, permitindo a instalação de cabines para fumadores e procurando isolar o fumo em segunda mão. No que concerne aos efeitos produzidos pelas cabines para fumadores, penso que é preciso realizar mais pesquisas para perceber melhor quais são as tecnologias utilizáveis e quais são os respectivos produtos existentes. O Sr. Secretário falou, há pouco, da existência, em Macau, de cento e setenta mil trabalhadores não residentes, os quais voltarão para o seu lugar de origem com a activação do mecanismo de saída de trabalhadores não residentes do mercado de trabalho da RAEM, quando se registar a mesma necessidade, cedendo, desta forma, oportunidades de emprego aos trabalhadores residentes. A propósito disso, queria chamar a atenção para o facto de que os cento e setenta mil trabalhadores não residentes prestam serviços sobretudo nos restaurantes e nos estaleiros, e de que os croupiers, os empregados das relações públicas ou da secção da contabilidade dos casinos não querem, de modo algum, ser empregados de mesa ou operários de construção civil, se tiverem outras escolhas. Fiz o esforço de transmitir todas as opiniões e sugestões apresentadas pelos empregados dos casinos. Volto a dizer que não fumo, nem gosto de fumar. Adiro à ideia expressa pelo Sr. Secretário de que o que é mais importante é manter a nova geração longe do tabaco. Senão, nunca conseguiremos alcançar o objectivo definido de combate ao tabagismo. Apesar de tudo, penso que não podemos negar que nesta sociedade é preciso manter o equilíbrio dos interesses das diversas partes, necessidade essa sobre a qual muitos deputados expuseram o seu ponto de vista e apresentaram sugestões na reunião de hoje. Pela minha parte, apoio a proibição de consumo de produtos tabágicos, esperando, porém, que se adoptem as medidas concretas que os vários sectores e as diversas camadas da sociedade de Macau achem aceitáveis

Obrigada.

Presidente: Srs. Deputados:

Faltam cinco minutos para as oito horas, hora fixada para o fim da reunião. Como na lista há ainda quatro deputados que pediram para pronunciar-se, bem como o Sr. Secretário ainda não respondeu a todas as perguntas apresentadas, temos a necessidade de decidir se prolongamos a reunião de hoje, ou continuamos a reunião amanhã. Queria ouvir a vossa opinião. Neste momento, em Macau está içado o sinal de tempestade tropical n.º 3 (ao passo que em Hong Kong está içado o sinal de tempestade tropical n.º 8). Se amanhã estiver içado o sinal de tempestade tropical n.º 8, não teremos reunião. Querem continuar a reunião amanhã? Talvez precisemos de mais tempo para a discussão, uma vez que se trata de uma proposta de lei à qual os cidadãos de Macau prestam muita atenção, e sobre a qual os Srs. Deputados têm muitas opiniões a exprimir. Se optarem por continuar a reunião amanhã, vou pedir, antes da finalização da sessão de hoje, a mais um deputado para pronunciar-se, uma vez que ainda temos cinco minutos. Tem a palavra o Sr. Deputado Au Kam San. O tempo não é suficiente? Vamos terminar a reunião mais cedo? Está bem. Continuamos a reunião amanhã, se não estiver içado o sinal de tempestade tropical n.º 8. Sr. Secretário, concorda com esta decisão? Vamos continuar a reunião amanhã. Obrigado, Sr. Secretário.

Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Tam Chon Weng: Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Srs. Deputados.

(Interrupção)

(Sessão de 10 de Julho)

Presidente: Srs. Deputados:

Vamos iniciar a reunião. Vamos continuar a tratar da terceira matéria agendada, que é a apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada "Alteração à Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo)". Antes de tudo, apresento, em nome da Assembleia Legislativa, as boas-vindas ao Sr. Secretário Tam e às demais autoridades presentes, agradecendo-lhes a participação na nossa reunião. Na reunião de ontem, pronunciaram-se doze deputados. Passarei, em seguida, a palavra ao Sr. Secretário Tam, o qual responderá às perguntas apresentadas pelos seis deputados que se pronunciaram na segunda ronda da reunião de ontem. Sr. Secretário Tam, por favor.

Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Tam Chon Weng: Obrigado, Sr. Presidente.

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa,

Exmos. Srs. Deputados:

Boa tarde. Tenho muito gosto em ter a oportunidade de reunir-me outra vez com os Srs. Deputados no plenário da Assembleia Legislativa, para desenvolver discussões sobre a proposta de lei intitulada "Alteração à Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo)". Na discussão realizada na reunião de ontem, sobretudo na segunda ronda, vários deputados apresentaram opiniões e perguntas preciosas. Em seguida, vou tentar dar as respectivas explicações. Em resposta às perguntas do Sr. Deputado Kou Hoi In, que quer saber qual é o resultado que se pretende produzir com a adopção das novas medidas antitabágicas, bem como qual é o número de residentes que o Governo espera que se abstenham de fumar com a tomada das medidas em destaque...

Presidente: Sr. Secretário Tam:

Peço desculpa pela interrupção. Faça o favor de esperar um pouco. Temos a necessidade de desligar e ligar outra vez a máquina, uma vez que os nossos intérpretes não conseguem ouvir a sua voz. Peço imensa desculpa, Sr. Secretário Tam.

Agora os Srs. Intérpretes conseguem ouvir a minha voz? O problema já foi resolvido, não foi? Não se vê o ecrã? Podemos continuar se se conseguir ouvir a voz. Sr. Secretário Tam, faça o favor de continuar a responder às perguntas.

Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Tam Chon Weng: Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, Exmos. Srs. Deputados:

Boa tarde. Tenho muito prazer em reunir-me outra vez com os Srs. Deputados no plenário da Assembleia Legislativa, a desencadear discussões sobre a proposta de lei intitulada "Alteração à Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo)". Na discussão realizada na reunião de ontem, sobretudo na segunda ronda, vários deputados apresentaram opiniões e perguntas preciosas. Em seguida, vou tentar dar as respectivas explicações, trocando opiniões com os Srs. Deputados relativamente às políticas antitabágicas definidas pelo Governo da RAEM. Como se pôde verificar na reunião de ontem, a atenção dos deputados concentra-se sobretudo na medida de proibição total de consumo de produtos

tabágicos nos recintos fechados dos casinos. Espero que os Srs. Deputados compreendam que tanto os turistas como os residentes locais têm a liberdade de fumar nos espaços ao ar livre dos casinos. Em resposta às perguntas do Sr. Deputado Kou Hoi In, que quer saber qual é o resultado que se pretende produzir com a adopção das novas medidas antitabágicas, as quais, para o mesmo deputado, são muito rígidas, bem como qual é o número de residentes que o Governo espera que se abstenham de fumar com a tomada das medidas em destaque, afirmo que pretendemos reduzir de 16% para 5%, ou menos, a percentagem ocupada pelos residentes fumadores em relação à totalidade da população de Macau, de acordo com a directriz emitida pela Organização Mundial de Saúde. Sendo Macau uma das regiões administrativas especiais da RPC, a Convenção-Quadro da OMS para o Controlo do Tabaco é aplicável também na RAEM. Portanto, temos a obrigação de seguir a orientação dada pela OMS a todos os Estados Partes. Sem dúvida, trata-se de um objectivo difícil de concretizar. Ainda assim, o Governo da RAEM e a equipa de funcionários públicos não ficarão desanimados. Antes pelo contrário, vamos envidar todos os esforços para levar a cabo os respectivos trabalhos, por forma a proteger a saúde dos habitantes de Macau. Na reunião de ontem, houve deputados que pediram ao Governo para provar o facto de que 20% dos residentes falecidos morreram de doença relacionada com o consumo de produtos tabágicos. Passarei, em seguida, a palavra ao Dr. Lei Chin Ion dos Serviços de Saúde, o qual dará a respectiva explicação e fornecerá as respectivas informações.

Director dos Serviços de Saúde, Lei Chin Ion: Obrigado, Sr. Secretário.

Sr. Presidente,

Srs. Deputados:

Permitam-me gastar um pouco de tempo para explicar os grandes males dos produtos tabágicos. Depois de ouvir as opiniões expressas na reunião de ontem por alguns dos deputados, acho que tenho a responsabilidade de fazer esclarecimentos. Na minha opinião, na discussão das políticas e medidas definidas pelo Governo para o controlo do tabagismo, podemos falar da necessidade de manter o equilíbrio dos interesses das várias partes, não sendo aceitável, porém, a difusão de mensagens com o intuito de levar o público a pensar que fumar não prejudica a saúde humana, e que fumar pode trazer até vantagens. Sendo director dos Serviços de Saúde, tenho a obrigação de fazer o respectivo esclarecimento, exercendo as minhas funções, designadamente de promover acções destinadas à prevenção de doenças e à consolidação da saúde dos cidadãos de Macau. Para atingir a finalidade de prevenção de doenças, primeiro temos que levar a população a conhecer as causas das doenças, de modo que a mesma se afaste dos respectivos riscos, afastando-se, por exemplo, dos mosquitos e das aves, para as pessoas não ficarem com a febre de dengue e não apanharem a gripe aviária, bem como ingerirem menos comida com grande quantidade de colesterol para a prevenção das doenças cardíacas. Pela mesma razão, tenho a obrigação de apontar para os grandes males do tabaco, provados por inúmeras investigações científicas desde 1960, realizadas não só pelos cientistas da Organização Mundial de Saúde, mas também por muitos centros de prevenção e controlo de doenças dos EUA, e por muitos cientistas do Interior da China. O resultado das investigações científicas deixa-nos perceber que o consumo do tabaco pode causar a diabetes, o enfisema crónico, doenças cardíacas e cancros, nomeadamente, o cancro do pulmão. Não é difícil provar os prejuízos trazidos pelos produtos tabágicos, comparando grande

quantidade de fumadores e não fumadores. Conforme as pesquisas realizadas, os fumadores têm um perigo trinta vezes maior de contrair o cancro do pulmão do que os não fumadores, e têm um perigo quatro vezes maior de contrair doenças cardíacas do que os não fumadores. Devemos respeitar estes resultados obtidos depois de observação de um número significativo de indivíduos, não devendo tomar-se o parcial como total. Admito que pode haver excepções por causa de factores desconhecidos. No entanto, acho que nunca podemos afirmar que fumar não faz mal à saúde. É um facto que a maior parte dos fumadores sofre com doenças graves, o que não só é o resultado das investigações científicas, mas também foi observado pelos Serviços de Saúde ao longo do tempo. Devemos ser realistas e devemos acreditar nos resultados das pesquisas científicas.

Sou médico há mais de trinta anos e tive muitos doentes com enfisema ou com cancro do pulmão. Portanto, conheço muito bem o sofrimento dos doentes que estão na fase tardia do enfisema ou do cancro do pulmão, doentes esses que se sentem estrangulados durante vinte e quatro horas por dia, por causa da falta de oxigénio, não tendo nem força para se vestir e comer. Muito menos podem andar ou subir escadas. Estes sofrimentos são tão grandes que dificilmente podem ser descritos por palavras. É de saber que as dores tidas pelos doentes que estão na fase tardia do cancro do pulmão são tão grandes, que não podem ser abrandadas com morfina.

O acidente vascular cerebral causado pelas cardiovasculares pode não conduzir à morte do doente, o qual, porém, fica paralítico, o que quer dizer que o mesmo não só não pode continuar a trabalhar, como também não pode tomar conta de si próprio. O respectivo indivíduo pode ser um cientista altamente qualificado, ou um empresário com grande sucesso. Por isso, a sua paralisação traz grandes prejuízos (não só económicos) à sociedade e aos seus familiares, os quais têm o trabalho sem fim de tomar conta dele. Acabei de contar o que vi na minha vida profissional de trinta e tal anos, tendo cumprido, desta forma, a minha responsabilidade de deixar os cidadãos, designadamente os jovens, saber que fumar faz mal certamente à saúde. Penso que não devemos negar este facto para salvaguardar outros interesses, contrariando a adopção das medidas antitabágicas. Sendo médico, tenho que fazer o respectivo esclarecimento.

Sr. Secretário, estas são as explicações que pretendia dar.

Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Tam Chon Weng: Obrigado, Sr. Director Lei.

Sr. Presidente:

Queria continuar a responder às perguntas dos Srs. Deputados. Na reunião de ontem, houve deputados que exprimiram a opinião de que é demasiado grande a amplitude de aumento do imposto de consumo de tabaco e das respectivas multas. A propósito disso, queria fazer o seguinte esclarecimento: a definição das referidas medidas não tem como objectivo obter mais receitas públicas, possuindo o Governo da RAEM reservas financeiras abundantes. A adopção das mencionadas medidas tem sobretudo a ver com o acordo intitulado "MPOWER", assinado pelos 180 Estados Partes da Convenção-Quadro da Organização Mundial de Saúde para o Controlo do Tabaco, e referido por mim na apresentação que fiz no plenário de ontem. É de saber que o título de "MPOWER" corresponde às seguintes seis medidas antitabágicas: monitor (supervisão), protect (protecção), offer (oferecer), warn (alertar), enforce (fazer cumprir) e raise (aumentar), isto é, 1) definir políticas

destinadas à prevenção do tabagismo, supervisionando a utilização do tabaco e realizando acções de divulgação de mensagens antitabágicas junto da população, sobretudo dos jovens-adolescentes, de modo que os mesmos conheçam os grandes males do tabaco, se afastem ou se abstenham do tabaco; 2) proteger os cidadãos dos prejuízos do tabaco; 3) oferecer apoios para a abstenção do tabaco; 4) alertar para os grandes prejuízos causados pelo tabaco, inclusivamente pelo fumo de segunda mão; 5) criar e fazer cumprir as normas destinadas à restrição das acções de publicidade, promoção e patrocínio do tabaco e de produtos do tabaco; 6) aumentar o imposto de consumo de tabaco. Tal como se pode verificar, as medidas antitabágicas tomadas pelo Governo da RAEM têm a ver principalmente com a política de MPOWER, definida pela Organização Mundial de Saúde.

Em comparação com os países e regiões vizinhos, nomeadamente com o Japão, a Coreia, Hong Kong e a Tailândia, as medidas antitabágicas adoptadas na RAEM são relativamente tolerantes. Para além disso, também começámos a impor as respectivas regras mais tarde do que os referidos países e regiões. Espero que os Srs. Deputados tenham conhecimento deste facto, deixando de pensar que as normas definidas são demasiadamente rígidas. Em resposta às perguntas de alguns deputados, os quais querem saber se o Governo da RAEM avaliou a actual situação económica e procedeu à previsão das possíveis influências negativas que serão exercidas sobre o sector do jogo, antes de adoptar as novas medidas antitabágicas, designadamente a medida de proibição total de consumo de produtos tabágicos nos recintos fechados dos casinos, afirmo que o Governo da RAEM procedeu a reflexões aprofundadas antes da tomada da respectiva decisão. A elaboração, há três anos e seis meses, da Lei do regime de prevenção e controlo do tabagismo suscitou também grande discussão na sociedade de Macau, tendo os donos de um conjunto de estabelecimentos comerciais, tais estabelecimentos de comidas, de bares, de discotecas, de estabelecimentos de saunas e de massagem, manifestado grande preocupação com as possíveis perdas económicas ocorridas com a implementação da mesma Lei. No entanto, o facto provou que não há uma relação directa entre o controlo do tabagismo e a perda económica, o que é confirmado pelos cientistas americanos da Organização Mundial de Saúde. Compreendo as preocupações tidas pelos membros do sector do jogo, reiterando que o Governo da RAEM acredita no desenvolvimento económico sustentável do território de Macau e que, segundo as normas jurídicas definidas, a lei antitabágica é revista em cada três anos. Portanto, os Srs. Deputados podem ficar descansados... Não excluo a possibilidade de que, no início da execução da lei em análise, a proibição de consumo de tabaco nos recintos fechados dos casinos produza alguns impactos sobre o sector do jogo. No entanto, tal como mencionei, o Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura e a Direcção dos Serviços de Turismo vão cooperar na realização das acções de promoção turística em lugares do exterior, por forma a arranjar novos turistas. Para além disso, tal como expliquei na reunião de ontem, podemos activar o mecanismo de saída de trabalhadores não residentes do mercado de trabalho da RAEM, para garantir a oportunidade de emprego dos trabalhadores do sector do jogo. Assim sendo, não se justifica o pessimismo nutrido pelos empregados dos casinos. Estando confiantes no desenvolvimento económico do Território e no bom futuro de Macau, prestamos muita atenção à importância da manutenção da saúde da população, a qual é fundamental para o desenvolvimento sustentável do Território.

O Sr. Deputado Si Ka Lon, por sua vez, manifestou, na reunião de ontem, a preocupação com a diminuição das verbas destinadas à

formação de funcionários públicos, por causa da redução das receitas públicas provenientes do imposto especial sobre o jogo. Sublinho que a diminuição das receitas públicas não vai levar, de maneira nenhuma, o Governo da RAEM a atribuir menos verbas para o tratamento dos assuntos relacionados com a vida da população, a educação e a formação do seu pessoal. Portanto, o Sr. Deputado Si pode ficar descansado. Há também deputados que se preocupam com o fenómeno que pode ocorrer, depois da implementação da medida de proibição total de fumar nos casinos, de os clientes fumadores se reunirem à volta dos cinzeiros instalados fora dos casinos. Na opinião dos mesmos deputados, o mencionado fenómeno pode prejudicar a imagem da cidade de Macau. Penso que os Srs. Deputados não precisam de ficar preocupados com esta possibilidade. A meu ver, o fenómeno de muitos clientes fumarem nos casinos também não contribui para criar uma boa imagem da RAEM. Penso que a proibição total de consumo de tabaco representa uma mensagem emitida aos residentes locais e aos turistas, na qual o Governo da RAEM os aconselha a abster-se de fumar, de modo a protegerem-se contra os males do tabaco. Mais tarde, o Gabinete para a Prevenção e Controlo do Tabagismo, composto nomeadamente pelos funcionários dos Serviços de Saúde, vai realizar mais acções de acompanhamento, apoiando os cidadãos a abster-se do tabaco e divulgando as mensagens antitabágicas, de modo que os cidadãos, sobretudo os jovens-adolescentes, conheçam os males do tabaco.

Exmo. Sr. Presidente, estas são as explicações que pretendia dar. Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: No futuro próximo, o Governo da RAEM realizará uma revisão ao sector do jogo. Penso que, neste momento, nenhuma empresa do jogo se atreve a despedir grande quantidade de empregados, ignorando a sua responsabilidade social, a não ser que as mesmas empresas não queiram obter a prorrogação da concessão para exploração de jogos de fortuna ou azar em casino. Como existem na RAEM muitos trabalhadores não residentes, aquando da subida da taxa de desemprego dos trabalhadores do sector do jogo, os trabalhadores não residentes que trabalham nos casinos devem ceder o seu lugar aos trabalhadores residentes, garantindo, desta forma, a oportunidade de emprego em benefício dos empregados locais dos casinos. Com vista a atingir o mesmo objectivo, não é preciso activar o mecanismo de saída de trabalhadores não residentes do mercado de trabalho da RAEM, bastando as empresas do jogo não renovarem o contrato aos seus trabalhadores não residentes para resolver o problema. Pelas duas razões expostas, penso que os respectivos empregados não precisam de ficar preocupados com a possibilidade de ser despedidos.

Sugiro que as empresas do jogo de Macau aproveitem a ocasião da implementação da medida de proibição total de fumar nos recintos fechados dos casinos para criar casinos saudáveis e com ar fresco, envidando esforços para divulgar mensagens relativas à nova imagem dos casinos. Acredito que há no mundo mais não fumadores do que fumadores, e que os não fumadores não querem inspirar fumo passivo. E, portanto, casinos saudáveis e com ar fresco podem atrair a chegada de muitos clientes não fumadores, os quais podem compensar a perda dos clientes fumadores.

Por outro lado, penso que os clientes fumadores também não gostam de permanecer num lugar com fumo de segunda mão. Sendo assim, há razão para a criação de casinos saudáveis onde se proíbe

fumar. Actualmente, muitos empregados dos casinos queixam-se das cabines para fumadores instaladas nas áreas comuns de jogo e nas zonas de apostas elevadas (ou seja, nas salas VIP), nos casinos. Devido à abertura frequente da porta das mesmas cabines, os empregados que trabalham próximo inspiram muito fumo passivo. Perante o facto de as cabines para fumadores não contribuírem para o isolamento do fumo (embora possa haver excepções), temos a necessidade de adoptar a medida de proibição total de consumo de tabaco nos recintos fechados dos casinos. Com efeito, na inexistência de um sistema de ventilação independente de alta qualidade que satisfaça as exigências apresentadas pela Organização Mundial de Saúde, teoricamente, as cabines para fumadores não podem produzir os efeitos desejados. Na prática, as opiniões dos empregados dos casinos também revelaram que as cabines para fumadores instaladas nos casinos não podem servir para proteger os não fumadores. Portanto, quer de acordo com as respectivas teorias, quer segundo o que se observa na realidade, há necessidade de tomar a medida de proibição total de fumar nos casinos.

Na reunião de ontem, houve colegas que apontaram para a possibilidade de suspensão do Plano de Comparticipação Pecuniária, se as receitas públicas provenientes do imposto especial sobre o jogo continuarem a reduzir por causa da execução da medida de proibição total de fumar nos recintos fechados dos casinos. Esta constitui, talvez, uma das preocupações da população. A propósito disso, tenho a opinião de que a implementação, ou não, do Plano de Comparticipação Pecuniária depende da política definida pelo Governo da RAEM. Mesmo que as receitas públicas obtidas no futuro sejam abundantes, a Administração pode tomar a decisão de suspensão do mesmo Plano. Fazendo a conta, perceberemos que, mesmo que a receita bruta mensal dos casinos tenha descido para 12 mil milhões de patacas (mais de 140 mil milhões de patacas por ano, o que representa uma descida muito acentuada), as receitas públicas anuais provenientes do imposto especial sobre o jogo, que ocupam uma percentagem de 35% em relação à receita bruta obtida no mesmo período, totalizam 50 mil milhões de patacas. Contando com as receitas públicas provenientes de outros sectores, as receitas públicas anuais totalizam, apesar de tudo, mais de 80 mil milhões de patacas, tendo, portanto, o erário público dinheiro suficiente para fornecer benefícios sociais, nomeadamente, para a implementação do Plano de Comparticipação Pecuniária. Sendo assim, não temos razões para ficar preocupados. Se a receita bruta mensal dos casinos descer para valores inferiores a 12 mil milhões de patacas, talvez tenhamos a necessidade de utilizar as reservas financeiras. Concordo praticamente com todas as ideias do Sr. Secretário. Não adiro, contudo, ao seu plano de pedir o apoio do Governo Central, caso seja necessário, de modo que mais residentes do Interior da China possam vir visitar o Território de Macau com visto individual (neste momento, apenas os residentes de quarenta e nove cidades podem requerer o visto individual). A meu ver, talvez não seja negativa a diminuição ligeira da quantidade de turistas, causada pela implementação da medida de proibição total de consumo de produtos tabágicos nos recintos fechados dos casinos, pois os residentes de Macau apresentaram grandes queixas perante a chegada anual ao Território de trinta milhões de turistas. Peço ao Sr. Secretário para não ter muita pressa em arranjar mais turistas, e não envidar grandes esforços para a realização das acções de promoção turística. Quanto muito, o Sr. Secretário pode tentar atrair mais turistas japoneses, coreanos, americanos ou europeus, política turística essa que acho aceitável. Não penso que se deva colocar toda a ênfase na realização, na Grande China, da respectiva promoção turística. Em vez de fazer a promessa de arranjar mais turistas, acho mais importante aproveitar a ocasião da adopção da medida de

proibição total de fumar nos recintos fechados dos casinos para introduzir alterações nas políticas turísticas. Espero que as autoridades possam considerar, com atenção, as opiniões que acabei de exprimir.

Estas são as opiniões que pretendo apresentar por enquanto. Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Kwan Tsui Hang.

Kwan Tsui Hang: Obrigada, Sr. Presidente.

Depois de ouvir, na reunião de ontem, as opiniões expressas por muitos colegas, queria expor aqui o meu ponto de vista relativo à proposta de lei em análise. Primeiro, queria declarar a minha atitude de apoio à elaboração e promulgação da proposta de lei intitulada "Alteração à Lei do regime de prevenção e controlo do tabagismo". Concordo com as opiniões e argumentos apresentados pela Sra. Deputada Lei Cheng I, e assumo a mesma posição que a posição dela. Sendo assim, não vou repetir aqui as palavras já ditas por ela. Compreendo perfeitamente que, na apreciação da presente proposta de lei, o foco da discussão se concentra na adopção, ou não, da medida de proibição total de consumo de tabaco nos casinos, discussão essa que também se verificou no plenário realizado há cinco anos, no qual se apreciou a proposta de lei do regime de prevenção e controlo do tabagismo. Naquele plenário houve também muitos deputados que manifestaram preocupação com as possíveis influências negativas sobre a economia de Macau em geral, e sobre o sector do jogo em especial, que poderiam ser exercidas pela implementação da medida de proibição de fumar nos casinos. Como não se conseguiu chegar a consenso depois de discussões acesas prolongadas, e com o intuito de pôr rapidamente em prática as outras medidas antitabágicas, decidimos definir um prazo de tolerância de três anos, no qual seria permitido fumar, ainda que parcialmente, nos recintos fechados dos casinos. Por causa desta decisão, os empregados dos casinos fizeram o respectivo sacrifício durante três anos, trabalhando num ambiente com fumo em segunda mão, ao passo que os outros trabalhadores são protegidos pelas normas antitabágicas, livrando-se do fumo passivo quando prestam serviços nos recintos fechados. Passados três anos, não é justo pedirmos aos empregados dos casinos para continuarem a fazer sacrifícios para salvaguardar a economia de Macau. Está disposto na Lei do regime de prevenção e controlo do tabagismo que se realize a respectiva revisão e se apresente o respectivo relatório, três anos após a entrada em vigor da mesma Lei. Sendo assim, o Governo da RAEM entregou à Assembleia Legislativa, e juntamente com a proposta de lei em discussão, o relatório sobre a situação actual dos trabalhos de controlo do tabagismo, inclusivamente sobre a respectiva situação registada nos casinos. Tal como se pode verificar neste relatório, as empresas do jogo têm feito pouco, nos últimos três anos, para melhorar a qualidade do ar dos casinos. Nas interpelações e nas reuniões realizadas no mesmo período no âmbito da Assembleia Legislativa, muitos deputados reivindicaram o melhoramento dos respectivos trabalhos e a proibição total de consumo de produtos tabágicos nos recintos fechados dos casinos. Tudo isto está registado nos respectivos documentos. Com vista a salvaguardar a sua saúde, os empregados dos casinos apresentaram muitas queixas sobre a má qualidade do ar nos casinos, pedindo a execução rigorosa dos respectivos diplomas legais e a supervisão dos trabalhos de controlo do tabagismo realizados nos casinos, situação essa cujo registo também se pode encontrar nos respectivos documentos. É um facto que as empresas do jogo têm realizado, nos últimos anos, poucos trabalhos para proteger a saúde dos seus empregados contra o prejuízo do tabaco.

Sendo dirigentes governamentais na área dos Assuntos Sociais e Cultura, as autoridades, nomeadamente as autoridades no domínio da saúde, têm a obrigação de preparar a presente proposta de lei, impondo a proibição total de consumo de tabaco nos casinos, por forma a pôr em prática a teoria de que têm conhecimento, bem como a satisfazer o pedido da população. Apoio, certamente, a promulgação da mesma proposta de lei. Acabei de receber SMS enviadas por alguns cidadãos, os quais apreciaram muito o discurso do Sr. Director dos Serviços de Saúde, e acham que o que ele disse corresponde à realidade. Espero que os deputados, quer fumadores quer não fumadores, compreendam a intenção da Administração subjacente à elaboração da presente proposta de lei.

Nos últimos três anos, o sector do jogo gozou de um tratamento especial, previsto nos respectivos diplomas legais, e que consiste na isenção de obrigação de cumprimento da regra de proibir fumar nos recintos públicos fechados, na criação, mais tarde, das áreas para não fumadores cuja dimensão ocupa uma percentagem de 50% em relação à dimensão total das áreas com mesas de jogo, e na fixação, ainda mais tarde, da regra de proibição do consumo de tabaco nas áreas comuns de jogo. Perante esta realidade, não percebo porque é que há colegas que consideram que a decisão de implementação de novas medidas antitabágicas foi tomada por poucas pessoas baseando-se no juízo de valor feito a partir de percepções individuais. Penso que devemos entender que a definição das políticas e medidas antitabágicas tem por objectivo proteger os cidadãos não fumadores, não representando uma forma de discriminação contra os fumadores, mencionada há pouco por alguns colegas. Com efeito, o Homem tem o hábito de fumar desde há muito tempo, estando fundado, no círculo comercial, o conceito de ser bom realizar negociações comerciais fumando, porque o tabaco pode facilitar a comunicação. O facto é que, sendo considerado como um acto individual, o consumo de tabaco não costumava ser controlado. Todavia, com a evolução da sociedade e o desenvolvimento dos estudos científicos medicinais, vieram a ser descobertos os grandes males do tabaco e os graves prejuízos derivados. Hoje em dia, perante o forte pedido de controlo do tabagismo feito pela sociedade internacional, o Governo da RAEM tem a obrigação de realizar acções de divulgação das mensagens antitabágicas, de modo que a população de Macau conheça os grandes males do tabaco, bem como de proteger os não fumadores contra o fumo ambiental. É evidente que, quando os fumadores prejudicam a saúde de terceiros com o fumo emitido a partir da ponta de queima dos produtos tabágicos, e com o fumo que é exalado dos seus pulmões, o seu acto de fumar deixa de ser um acto puramente individual. O Governo da RAEM não pode fugir da responsabilidade de proteger os empregados dos casinos que trabalham todos os dias nos recintos fechados dos casinos cheios de fumo em segunda mão. Esta é a razão pela qual foram definidas as medidas antitabágicas em discussão, as quais não representam medidas contra os fumadores. Tal como afirmou o Sr. Secretário há pouco, os fumadores podem fumar nos espaços permitidos, exercendo o respectivo direito. O que está certo é que, quando gozam do seu direito e liberdade de fumar, os respectivos indivíduos não podem prejudicar a saúde de terceiros, inclusivamente dos empregados dos casinos.

Na discussão da Lei do regime de prevenção e controlo do tabagismo, que teve lugar há três ou quatro anos, altura em que se registou uma ascensão espectacular na economia de Macau, muitos deputados defenderam a fixação de um período de transição com a

duração de três anos em que se permitia o consumo de tabaco nos casinos, por forma a garantir o desenvolvimento económico do Território. No entanto, enquanto ainda não se adoptaram medidas para a proibição total de consumo de tabaco nos casinos, registou-se, nos últimos treze meses, a descida sucessiva da receita bruta do sector do jogo. Segundo alguns colegas, a implementação, neste momento, da norma de proibição total de fumar nos recintos fechados dos casinos vai agravar a situação, levando à diminuição mais acentuada de clientes dos casinos. Perante esta situação, queria perguntar se a permissão do consumo de produtos tabágicos é o único chamariz que as respectivas operadoras podem apresentar para atrair clientes. Espero que as empresas do jogo possam criar mais atractivos para assegurar a sobrevivência dos casinos locais num ambiente de grande concorrência. Sei que a implementação, nesta altura, da medida de proibição total de fumar nos casinos pode suscitar grandes preocupações. Contudo, como já não implementámos a mesma medida antitabágica quando a economia de Macau foi boa, se não implementarmos esta medida no momento actual em que a receita bruta dos casinos está a diminuir, é injusto para os empregados dos casinos, os quais não poderão nunca trabalhar num ambiente sem fumo. Nem podemos justificar a nossa decisão perante o Governo Central e a sociedade internacional... Penso que todos sabem muito bem que, sendo um país que produz tabaco, a RPC é um dos países que possuem o número mais elevado de habitantes fumadores. A adesão da RPC à Convenção-Quadro da Organização Mundial de Saúde para o Controlo do Tabaco significa que o que o Governo Central tem em consideração não são apenas os factores económicos, mas também a saúde da sua população. Sendo uma das regiões administrativas especiais da RPC, Macau tem a obrigação de seguir a mesma política antitabágica. Os Senhores pensam que podemos continuar a obrigar os empregados dos casinos a trabalhar num ambiente com fumo em segunda mão, com vista a salvaguardar a economia do Território? Acredito que, na reunião de hoje, todos os deputados, quer os que votarem a favor quer os que votarem contra, tomarão a respectiva decisão com boa intenção, atribuindo mais importância à saúde dos empregados ou ao desenvolvimento económico da RAEM. Sendo deputada em representação do sector dos operários, não tenho outra escolha senão defender os interesses dos trabalhadores. Portanto, votarei a favor da aprovação da presente proposta de lei, não só para proteger a saúde dos empregados dos casinos, como também para defender os interesses dos seus familiares, inclusivamente dos seus filhos. Fumar faz mal à saúde. Todavia, os males do tabaco podem não ser percebidos num período de oito ou dez anos, podendo vir, mais tarde, as doenças graves causadas pelo acto de fumar. Sendo assim, nem todos os residentes de Macau percebem muito bem a necessidade urgente de combate ao tabagismo. Sendo difícil atingir o objectivo de controlo do tabagismo em Macau, estou convicta da determinação tida pelas pessoas que conhecem os males do tabaco de combater continuamente o consumo de tabaco. Queria pedir ao Governo da RAEM para implementar nos cidadãos a ideia de recusar o consumo de tabaco, realizando campanhas de sensibilização, nomeadamente nas escolas e nas zonas comunitárias, de modo que a população de Macau, designadamente as crianças e os jovens-adolescentes, se afastem do tabaco. Se o Governo não tomar a mencionada medida e não realizar os mencionados trabalhos, será criticado fortemente pela população de Macau. Voltando a declarar a minha atitude de apoio à proposta de lei em análise, espero que os colegas percebam a razão de que a saúde não se compra, ao passo que podemos encontrar outras soluções para promover o desenvolvimento económico. Depois da transferência da soberania de Macau, com o apoio prestado pela RPC e o esforço envidado pelos residentes locais, a

economia de Macau teve grande desenvolvimento. Acredito que temos capacidades para enfrentar as dificuldades a surgir no futuro.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Zheng Anting.

Zheng Anting: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário.

Caros Colegas:

Hoje é o segundo dia em que discutimos a proposta de lei intitulada "Alteração à Lei do regime de prevenção e controlo do tabagismo". Não sou fumador, não tendo fumado nenhum cigarro na minha vida, nem acho que o tabaco faça bem à saúde. Acredito antes no contrário. Analisando a questão a partir das minhas necessidades, concordo com a proibição total de fumar nos recintos públicos fechados, considerando-a como um objectivo a longo prazo que devemos procurar concretizar envidando esforços. Apesar disso, queria chamar a atenção para o facto de que, na discussão da proposta de lei em causa, alguns conceitos foram confundidos. É de reparar que a instalação, nos casinos, de cabines para fumadores, não está em contradição com a protecção dos empregados dos casinos do prejuízo do fumo em segunda mão. Os cidadãos de Macau em geral, e os deputados à Assembleia Legislativa em especial, pensam que as cabines para fumadores não podem contribuir para o isolamento do fumo de segunda mão, por causa do respectivo relatório da Organização Mundial de Saúde. A propósito disso, queria perguntar se os cientistas da American Society of Heating, Refrigerating and Air-Conditioning Engineers, inc., encarregados pela OMS de realizar a respectiva investigação científica, chegaram a observar as cabines para fumadores de alta qualidade instaladas nos casinos da RAEM. Penso que a resposta para esta pergunta deve ser negativa. Reparem que os oitenta e três mil empregados dos casinos não trabalham nas cabines para fumadores. Acho que devemos deixar ficar claro este facto, não conduzindo mal a população num programa de transmissão directa, levando-a a pensar que os empregados dos casinos passam a trabalhar num ambiente cheio de fumo em segunda mão, por causa da instalação de cabines para fumadores nos casinos, o que não corresponde à realidade. No relatório elaborado pela American Society of Heating, Refrigerating and Air-Conditioning Engineers, inc., pede-se a proibição total de consumo de produtos tabágicos nos recintos públicos fechados da RAEM. Contudo, sabemos que não é aplicada a mesma regra nos recintos públicos fechados nos EUA, nomeadamente, nos casinos americanos. Sendo assim, não sei qual é a lógica segundo a qual o Governo da RAEM tem que seguir o referido conselho. Não penso que os residentes de Macau vão aceitar esta situação pouco justa.

Em segundo lugar, de acordo com o relatório elaborado pelo Governo da RAEM, mais de 90% dos empregados dos casinos disseram que houve melhoramento da qualidade do ar com a instalação das cabines para fumadores. Na minha opinião, em vez de seguirmos o conselho dado por uma associação americana, devemos antes procurar melhorar as funções das cabines existentes para fumadores, e encontrar cabines de melhor qualidade. Não nos podemos esquecer de que mais de 80% das receitas públicas são provenientes do imposto especial sobre o jogo. Graças às receitas dos casinos, os residentes de Macau têm dinheiro para comprar casa e carro, sendo possível a concretização do princípio de "habitação para todos, bem-estar para todos". É um facto que a RPC aderiu à

Convenção-Quadro da Organização Mundial de Saúde para o Controlo do Tabaco. Contudo, no território da RPC, só em Macau existem casinos. Esta é a razão pela qual acho que não devemos aplicar, na RAEM, as normas antitabágicas aplicadas às cidades do Interior da China. Espero que os dirigentes do Governo da RAEM, designadamente os Srs. Secretários, possam proceder a estudos e análises mais aprofundados sobre a questão em destaque.

Em terceiro lugar, queria mencionar as preocupações tidas pelos empregados dos casinos. É de saber que, antes da diminuição sucessiva das receitas dos casinos nos últimos treze meses, os mesmos empregados trabalhavam diariamente sete horas, sete horas e meia, ou oito horas na mesa de jogo. Actualmente, a duração do tempo em que estes empregados trabalham na mesa de jogo reduz-se continuamente, descendo de sete horas para seis, cinco, três ou até uma hora, por causa da falta de clientes, designadamente, de clientes das salas VIP. Nos últimos treze meses, a comissão dos promotores de jogos de fortuna ou azar em casino desceu de mais de 700 mil milhões de patacas por ano para 200 mil milhões de patacas, o que é preocupante. Os empregados dos casinos preferem trabalhar mais tempo na mesa de jogo, para ter uma maior garantia de emprego, o que, porém, não se verifica na realidade. Pode-se admitir que, entre as centenas de milhares de milhões de patacas de receitas públicas provenientes do imposto especial sobre o jogo, pelo menos 50% foram obtidas por causa dos esforços prestados pelos promotores de jogos de fortuna ou azar em casino com espírito de aventura. Acho irracional a proibição de instalação de cabines para fumadores nos casinos, as quais até não prejudicam a saúde dos respectivos empregados. Perante a tomada desta decisão pelo Governo, sentemse impotentes os promotores de jogos de fortuna ou azar em casino, os quais querem, até agora, enfrentar as dificuldades juntamente com a população de Macau. Os mesmos promotores não despediram os seus empregados, no intuito de participar nas respectivas actividades aquando da abertura de novos casinos. Segundo disseram os membros do sector do jogo, está registada uma tendência cada vez maior de os clientes passarem a jogar nos casinos estrangeiros, e de diminuição dos clientes dos casinos de Macau. Neste momento, espero que o Governo da RAEM reforce a comunicação com os membros do sector em causa, analisando as respectivas razões e elaborando estratégias para fazer frente aos novos desafios. Talvez seja viável que a RAEM compre vários aviões para o transporte dos clientes das zonas de apostas elevadas, acções essas que devem ser mais produtivas para salvaguardar a economia de Macau, do que a tomada da medida de proibição total de consumo de tabaco nos casinos. Há também necessidade de proteger os interesses dos promotores de jogos de fortuna ou azar em casino, que emprestam dinheiro aos jogadores necessitados, mas que têm pouca possibilidade de recorrer a meios judiciais para recuperar o dinheiro emprestado. Penso que, em vez de restringir o seu espaço de sobrevivência através da adopção de novas medidas antitabágicas, o Governo da RAEM tem a responsabilidade de definir normas jurídicas para proteger os direitos e interesses dos mencionados promotores, os quais trouxeram grandes receitas para o erário público. É de saber que os mesmos promotores de jogos de fortuna ou azar em casino estão a envidar grandes esforços para encontrar cabines para fumadores que satisfaçam as exigências mais rígidas, por forma a proteger a saúde dos trabalhadores residentes do sector do jogo. Não me parece justo que se mande, em 2015, eliminar todas as cabines para fumadores, criadas em 6 de Outubro de 2014 com a autorização do Governo da RAEM.

Em quarto lugar, gostava de apontar para as influências negativas exercidas pelos clientes que fumam fora dos casinos, sobre os residentes de Macau, sobretudo sobre os cidadãos seniores e as crianças, que vão de casa para a escola e vice-versa. Há pouco, o Sr. Secretário disse que, depois da implementação da medida de proibição total de consumo de tabaco nos recintos fechados dos casinos, os clientes necessitados podem sair dos casinos para fumar fora. Na minha opinião, não acho conveniente deixar os cidadãos de Macau que passem perto dos casinos inspirar o fumo de segunda mão ou de terceira mão. Reparem que a Organização Mundial de Saúde falou, no respectivo relatório, da poluição do ar das próprias cabines para fumadores, bem como da influência negativa exercida sobre os indivíduos que se encontram dentro das mesmas cabines, e não sobre os empregados que trabalham num lugar longe das cabines em referência. Não sei se o Governo vai pedir aos indivíduos que queiram entrar outra vez nos casinos que mudem de roupa depois de fumarem lá fora, de modo a isolar completamente o fumo de segunda mão.

Por fim, queria chamar a atenção do Sr. Secretário para a diferença existente entre os clientes das salas VIP e os turistas que vêm a Macau do Interior da China com visto individual. É de reparar que os últimos turistas vêm cá sobretudo para visitar a cidade e para fazer compras, nomeadamente, para comprar leite em pó e produtos de beleza. Portanto, mesmo que venham à RAEM mais turistas destes com o apoio prestado pelo Governo Central (que consista na autorização de requerer o respectivo visto individual, atribuída a mais residentes do Interior da China - neste momento, dentre as centenas de cidades da China Continental, apenas os residentes de algumas dezenas de cidades podem requerer o visto individual), estes turistas não trarão grandes receitas aos casinos. Espero que, com vista a salvaguardar a economia de Macau, o Sr. Secretário analise cuidadosamente as opiniões dos deputados, inclusivamente as minhas opiniões, aceitando a sugestão de instalação, nos casinos, de cabines para fumadores de alta qualidade, de modo que os turistas percebam que é verdade o conteúdo do slogan de "num mundo de diferenças, a diferença é Macau".

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Maria Pereira Coutinho: Obrigado, Sr. Presidente.

Exmo. Sr. Secretário,

Srs. membros do Governo,

Caros Colegas:

Nas reuniões de ontem e de hoje, muitos deputados expuseram o seu ponto de vista sobre a proposta de lei em discussão, tendo as opiniões estado concentradas em dois aspectos. Há colegas que se preocupam mais com o desenvolvimento económico do Território e há colegas que atribuem uma maior importância à protecção da saúde dos residentes de Macau. Não vou repetir aqui as mesmas ideias. Dentre os sete membros do Governo que estão presentes na reunião de hoje a acompanhar o Sr. Secretário, há três assessores jurídicos. Sendo assim, vou tentar analisar, a partir de uma perspectiva jurídica, as modificações que se pretendem introduzir na proposta de lei em causa. Na apresentação feita pelo Sr. Secretário na reunião de ontem, há referências sobre o relatório no respeitante à situação da execução da Lei do regime de prevenção e controlo do tabagismo, elaborado pelo Governo da RAEM em Janeiro do ano corrente.

Queria chamar a atenção para o Aviso do Chefe do Executivo, n.º 15/2006, promulgado pelo ex-Chefe do Executivo, no qual se mencionam o facto de a República Popular da China ter efectuado junto do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas o depósito do seu instrumento de ratificação da Convenção-Quadro da Organização Mundial de Saúde para o Controlo do Tabaco, bem como a entrada internacional em vigor, em 9 de Janeiro de 2006, da mesma Convenção para a República Popular da China, incluindo a sua Região Administrativa Especial de Macau. Penso que o Sr. Secretário tem certamente conhecimento do referido Aviso do Chefe do Executivo, tendo estudado a sua relação com o artigo 138.º da Lei Básica, e que, na submissão periódica do respectivo relatório à Organização das Nações Unidas, a situação de controlo do tabagismo registada na RAEM será descrita no relatório elaborado pela RPC. Queria pedir ao Sr. Secretário para nos contar o que é que vai fazer para implementar o artigo 4.º, intitulado "Princípios básicos", da Convenção-Quadro da OMS para o Controlo do Tabaco, sobretudo para implementar a norma de adoptar medidas para proteger todas as pessoas contra a exposição ao fumo do tabaco. Sendo um dos titulares dos principais cargos do Governo da RAEM, o Sr. Secretário tem a obrigação de proteger a saúde da população de Macau, nomeadamente dos empregados dos casinos, contra os prejuízos causados pelo tabagismo passivo. Há, na Convenção-Quadro em destaque, outras regras definidas com clareza, designadamente sobre a venda e utilização do tabaco, a necessidade de tomar medidas para a redução do consumo do tabaco, a educação, comunicação, formação e sensibilização do público, a protecção do ambiente e a obrigação de cada Estado Parte submeter relatórios periódicos sobre a aplicação da Convenção em causa. A execução destas regras compete ao Governo da RAEM. Queria perguntar ao Sr. Secretário se os respectivos relatórios são entregues directamente à Organização das Nações Unidas pelo Governo da RAEM, ou se estes relatórios são elaborados pela RPC, nos quais é mencionada a situação da execução, na RAEM, da Convenção-Quadro em referência, de acordo com os relatórios entregues pelo Governo da RAEM. Peço ao Sr. Secretário para explicar as responsabilidades, em termos jurídicos, que o Governo da RAEM tem de assumir relativamente à implementação do artigo 138.º da Lei Básica e do Aviso do Chefe do Executivo n.º 15/2006, assim como para explicar a razão que levou à elaboração e implementação da Lei do regime de prevenção e controlo do tabagismo. Espero que o Sr. Secretário possa cumprir as respectivas responsabilidades. Parecem-me insuficientes os trabalhos realizados pelo Governo da RAEM para a divulgação dos princípios básicos e das normas previstas na Convenção-Quadro da OMS para o Controlo do Tabaco. Queria perguntar ao Sr. Secretário quais são os projectos elaborados que visam a popularização, num futuro próximo e na RAEM, do conteúdo da Convenção-Quadro em destaque, de modo que os residentes de Macau saibam a situação de controlo do tabagismo registada no Território e em outros países e regiões, assim como a responsabilidade que a RPC atribuiu à RAEM de aplicar a Convenção-Quadro em causa. Como se trata de uma tarefa atribuída ao Governo da RAEM pelo Governo Central, as autoridades têm que envidar grandes esforços para cumprir a respectiva missão. Estas são as opiniões que pretendo exprimir por enquanto.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: Tal como está previsto, na apreciação da presente proposta de lei, o foco da discussão concentra-se na

proibição total de consumo de tabaco nos recintos fechados dos casinos. Sendo o primeiro deputado que se pronunciou na discussão na generalidade da proposta de lei em causa, exprimi, na reunião de ontem, a opinião de que é tardia a tomada da respectiva decisão só neste momento. O facto é que na discussão, em 2011, da proposta de lei do regime de prevenção e controlo do tabagismo, reivindiquei a tomada da medida de proibição total de consumo de produtos tabágicos nos casinos, aproveitando a ocasião em que o sector do jogo se encontrava numa fase de ascensão, tendo acabado de conquistar os maiores sucessos não só na Ásia, mas também no âmbito mundial. Já naquela altura, indiquei que não há provas científicas que apoiem a criação de áreas para fumadores e cabines para fumadores considerando-a como método efectivo para o isolamento do fumo do tabaco. A tomada da medida de proibição total de fumar nos casinos, em 2011, teria levado a que os clientes fumadores pensassem que representava um acto requintado jogar nas salas VIP nas quais era proibido fumar. Sendo assim, encontrar-seiam poucas resistências relativas à medida em referência. Naquele momento, a proibição do consumo de tabaco nos casinos podia ter sido considerada como uma estratégia utilizada para promover o desenvolvimento da indústria do jogo. Pelo contrário, se definirmos, neste momento em que o sector do jogo entrou numa fase de recessão, a política de proibição total de consumo de tabaco nos recintos fechados dos casinos, encontraremos grandes resistências e causar-se-ão grandes angústias, sendo a mesmo decisão considerada como um acto de deitar azeite no lume. De acordo com as teorias da economia política, agora não é o momento indicado para a adopção da mesma medida. Perdemos, infelizmente, a boa oportunidade de implementação da medida em causa. Passados três anos, a situação mudou completamente. E é neste momento que o Governo decide adoptar a medida de proibição total de fumar nos casinos. Não admira que se tenham registado as respectivas reacções na reunião de hoje. Pedi para me pronunciar na reunião de hoje, porque queria transmitir a opinião de um grupo de empregados dos casinos, os quais foram ter comigo ontem à noite (tenho a certeza de que os mesmos não pediram ajuda aos deputados que não apoiam o Governo), tendo explicado que, na realidade, uma grande parte dos empregados dos casinos ansiava por ver a implementação da medida de proibição total de consumo de tabaco nos casinos. Estes trabalhadores da linha de frente do sector do jogo, verdadeiros residentes pró-Pequim que apoiam o Governo da RAEM, escreveram um livro publicado no corrente ano, em cuja página n.º 38 há descrições sobre o facto de que os empregados dos casinos, com medo das represálias, foram obrigados a dizer, na respectiva entrevista, que apoiavam a instalação de cabines para fumadores. Logo vou entregar este livro ao Sr. Secretário e ao Sr. Director, escrito pelos mencionados verdadeiros residentes pró-Pequim, que querem apoiar o Sr. Secretário Tam e o Sr. Director Lei, enquanto os mesmos estão sujeitos a grandes pressões. Os mesmos empregados dos casinos esperam que os Srs. membros do Governo possam insistir na sua posição para o bem do Território de Macau.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Leong On Kei.

Leong On Kei: Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Caros Colegas:

Tal como se pode verificar, apoio, desde sempre, a proibição de fumar nos recintos fechados públicos da RAEM, prestando muita atenção à saúde dos clientes e empregados dos casinos, e pedindo um ambiente sem fumo para eles. Creio que os funcionários do meu gabinete têm mantido íntimos contactos com os cidadãos de Macau em geral, e com os empregados dos casinos em especial, designadamente com os empregados do Casino Lisboa, trocando opiniões quanto à política de proibição de fumar nos casinos. É claro que a maioria dos empregados dos casinos quer que a sua saúde seja protegida contra o prejuízo do tabagismo passivo. Contudo, penso que não há contradição entre a proibição total de consumo de produtos tabágicos e a instalação de cabines para fumadores nos casinos. Tal como foi mencionado na reunião de hoje, as concessionárias e subconcessionárias da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino criaram, no ano passado, cabines para fumadores para os clientes e empregados que tenham o hábito de fumar, com a autorização do Governo da RAEM, tendo gasto grande quantidade de dinheiro. Penso que tanto o Sr. Secretário e o Sr. Director, como os deputados à Assembleia Legislativa, tais como a Sra. Deputada Kwan, observaram as cabines para fumadores instaladas nos casinos, nomeadamente a primeira cabine para fumadores instalada no antigo Casino Lisboa, tendo verificado que as respectivas cabines para fumadores, onde não trabalha nenhum empregado do casino (com a excepção dos empregados de limpeza), podem servir para o isolamento do fumo do tabaco. Sem dúvida, a instalação de cabines para fumadores pode proporcionar mais escolha ao clientes dos casinos, o que é favorável para atrair mais clientes. Portanto, espero que o Governo possa considerar o respectivo assunto a partir desta perspectiva, voltando a analisar a possibilidade de permitir a instalação das mesmas cabines. Se o Sr. Secretário achar que as cabines para fumadores existentes não satisfazem as exigências, podemos procurar criar cabines para fumadores que permitam a concretização do objectivo de "MPOWER", referido há pouco pelo Sr. Secretário e por alguns deputados. Penso que podemos criar, certamente, cabines adequadas para fumadores, de modo que os empregados dos casinos não inspirem nenhum fumo de tabaco, pois podemos instalar mais camadas de vidro para isolamento, e instalar um sistema de ventilação de alta qualidade. Apesar de tudo, reitero o meu apoio à proibição total de consumo de tabaco nos casinos e à promulgação da presente proposta de lei.

Há vários anos, altura em que o sector do jogo estava em pleno desenvolvimento, e em que o Sr. Director ainda trabalhava no Centro Hospitalar Conde de São Januário, pedi várias vezes, e nomeadamente numa interpelação oral, ao Sr. Director e ao ex-Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura a proibição total de fumar nos casinos, tendo recebido a resposta de que os trabalhos de controlo do tabagismo deviam ser realizados com ordem e conforme os respectivos diplomas legais, e de que só era possível a adopção da medida de proibição total de fumar nos casinos com a revisão da lei antitabágica. Ocorreu agora o desastre de pioramento da economia de Macau. A implementação, neste momento, da medida de proibição total de consumo de tabaco nos recintos fechados dos casinos exercerá, certamente, influências negativas no sector do jogo, embora a diminuição dos clientes não tenha totalmente a ver com a adopção das medidas antitabágicas. O que se pode verificar é que o sector do jogo, o pilar da economia da RAEM, se encontra numa situação pouco favorável. Perante este facto, temos que elaborar estratégias para prevenir o agravamento contínuo. Tal como acabei de referir, pedi a proibição total de fumar nos casinos há vários anos, altura em que as autoridades não aceitaram a minha sugestão. Perante os problemas actuais, espero que, nas reuniões de apreciação

na especialidade realizadas no âmbito da Comissão Permanente, o Governo ouça com atenção as opiniões dos deputados, permitindo a instalação de cabines para fumadores, por forma a remediar o erro cometido no passado. Seja como for, apoio sempre a decisão da Administração.

Como se sabe, com vista a recolher as opiniões públicas relativas à proibição total de consumo de tabaco nos casinos, foram realizadas investigações científicas tanto pelo Governo da RAEM como por entidades terceiras independentes, encarregadas pelas empresas do jogo ou pelas empresas dos promotores de jogos de fortuna ou azar em casino. Há pouco, ouvi dizer que não se devia considerar o resultado da investigação científica realizada por uma entidade independente, porque os entrevistadores não explicaram aos entrevistados os males do tabaco, antes do lançamento do respectivo inquérito. Não concordo com este ponto de vista pouco justo. Na minha opinião, numa sociedade civilizada, deve-se ouvir a opinião expressa por toda a gente, na discussão da proposta de lei em destaque.

Perante a diminuição sucessiva das receitas provenientes dos casinos, não só as empresas do jogo e o Governo de Macau ficam tristes, a população de Macau em geral, e os empregados dos casinos em especial, também ficam tristes. É de saber que os recursos gastos pelos casinos para satisfazer as exigências antitabágicas apresentadas pelo Governos nos últimos anos totalizam mais de 2 mil milhões de patacas, dinheiro esse que poderia contribuir para fornecer muitos benefícios aos cidadãos da RAEM. Este é o terceiro assunto para o qual queria chamar a atenção. Queria perguntar às autoridades se acham que têm responsabilidades pelas respectivas perdas económicas. É possível que quem deve assumir as respectivas responsabilidades sejam os deputados à Assembleia Legislativa que reivindicaram a tomada de medidas antitabágicas. Segundo os mesmos deputados, numa cidade ecológica não se deve permitir o consumo do tabaco. Seria óptimo se este objectivo pudesse vir a tornar-se numa realidade. Naquela altura, em Macau poder-se-ia respirar ar mais puro do que o ar do Pólo Norte ou do Pólo Sul. Perante os novos desafios surgidos, espero que todos sejam solidários, reunindo-se para enfrentar as dificuldades e elaborando estratégias, nomeadamente, para garantir as receitas públicas. A par disso, devemos proteger a saúde dos oitenta mil empregados dos casinos do prejuízo do fumo em segunda mão. Muitos deputados têm a opinião de que a diminuição dos clientes dos casinos não se deve à implementação das medidas antitabágicas, tendo o Sr. Secretário afirmado que os fumadores ocupavam apenas uma percentagem de um pouco mais de dez por cento. Reparem que não queremos ver, de maneira nenhuma, a ocorrência de uma grande recessão económica (na qual talvez os jovens de Macau não tenham vivido), provocada pela promulgação da presente proposta de lei. Como as autoridades não aceitaram, há vários anos, a minha sugestão de proibição total de consumo de tabaco nos casinos, espero que as mesmas possam remediar este erro, analisando cuidadosamente as opiniões dos deputados nas reuniões de apreciação na especialidade realizadas no âmbito da Comissão Permanente, e aceitando as respectivas sugestões. Sugiro a proibição da importação de tabaco no Território de Macau, e a criminalização do acto de consumo de tabaco, por forma a produzir os melhores efeitos de prevenção e combate ao tabagismo. Penso que, mesmo que eu não sugerisse agora a tomada desta medida, outros deputados também iriam apresentar a mesma sugestão daqui a vários anos.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fong Chi Keong.

Fong Chi Keong: Sr. Secretário, Sr. Director:

Não pretendi pronunciar-me na reunião de hoje. Contudo, como o Sr. Director disse, no plenário da Assembleia Legislativa, que eu preconizava as vantagens do tabaco, não posso deixar de fazer o respectivo esclarecimento. Penso que o Sr. Director entendeu mal as minhas palavras. Como toda a gente sabe, a primeira frase que disse na reunião de ontem foi a seguinte: "Queria declarar a minha atitude de apoio à política de controlo do tabagismo, embora não concorde com a proibição do tabaco". Disse isto, não é? Tal como se pode verificar, o foco da discussão realizada nas reuniões de ontem e hoje concentra-se na questão da proibição total de consumo de tabaco nos casinos. A maioria dos deputados que se pronunciaram apresentaram o pedido de instalação de cabines para fumadores nos casinos, de modo a facilitar a vida dos clientes que tenham a respectiva necessidade. Os Senhores sabem que a sobrevivência do sector do jogo depende da existência de clientes, cuja maioria tem o hábito de fumar? Jogo todos os dias nos casinos e verifico este facto. É doloroso ser forçado a deixar este hábito. Não estou a preconizar as vantagens do tabaco, e reconheço que fumar faz mal à saúde. Contudo, o tabaco é apenas uma das substâncias que prejudicam a saúde humana. Acho que o Sr. Director está a assustar as pessoas com palavras horrorosas, ao atribuir as causas do enfisema ou do cancro do pulmão exclusivamente ao consumo do tabaco. Conheço o Sr. Deputado Kou Hoi In há meio século e conheço o Sr. Deputado Cheung Lup Kwan há quarenta anos. Todos nós fumamos muito, mas estamos saudáveis. O Sr. Director exagerou ao afirmar que 20% dos residentes falecidos morreram de doença relacionada com o consumo de produtos tabágicos. A meu ver, a maior parte das doenças, nomeadamente a alta tensão e o alto nível de gordura presente no sangue, é causada pela comida que ingerimos, nomeadamente pela gordura trans e pelos alimentos ricos em proteínas e gordura. Portanto, o que o Governo deve fazer é prestar mais atenção à inspecção dos géneros alimentícios.

Sr. Secretário, aconselho-o a ser menos teimoso (sou teimoso, mas o Senhor é ainda mais teimoso do que eu). Peço ao Senhor para ver o respectivo vídeo gravado para verificar o que disse nas reuniões de ontem e de hoje. O Senhor disse que as cabines para fumadores não podiam, de modo algum, contribuir para o isolamento do fumo em segunda mão, o que é uma aldrabice. É de saber que existem cabines para fumadores em muitos países ocidentais, nomeadamente nos seus aeroportos. Então o Senhor quer dizer que todos estes países são parvos, insistindo em fazer uma coisa inútil? Não sei se há cabines para fumadores no Aeroporto Internacional de Macau. Tenho a certeza de que no Aeroporto Internacional de Hong Kong e nos aeroportos de muitas cidades do Interior da China, nomeadamente de Pequim, existem as mesmas instalações. Sr. Secretário, faça o favor de ir verificar o respectivo facto. Talvez Macau tenha que ser ainda mais avançada do que outros países e regiões, o que, porém, não se regista noutros aspectos. O Sr. Secretário tem que perceber que os membros do Governo não sabem fazer negócios, tendo pouca inteligência quanto a este aspecto, nem entendem como funcionam os casinos. Quando o Senhor disse que os responsáveis das empresas do jogo, os promotores de jogos de fortuna ou azar em casino e os empregados dos casinos foram ter consigo pedindo a proibição total de consumo de tabaco nos recintos fechados dos casinos, o Senhor estava a mentir. Talvez os empregados dos casinos tenham pedido isto. Todavia, é impossível que os responsáveis das empresas do jogo e os promotores de jogos de fortuna ou azar em casino concordem com a adopção da mesma

medida. Antes pelo contrário, estes indivíduos foram apresentar queixas às respectivas associações comerciais, onde conversei com eles e tenho os respectivos documentos. Caso seja necessário, posso mostrá-los ao Sr. Secretário, mesmo que o Sr. Deputado Chan Chak Mo tenha dito que não se devia fazer isto por se tratar de documentos para circulação interna. Os responsáveis das seis empresas do jogo e os promotores de jogos de fortuna ou azar em casino pediram ao Governo, nomeadamente nos jornais, para permitir a instalação de cabines para fumadores nos casinos, por forma a assegurar a sobrevivência dos casinos locais. Não percebo porque é que o Sr. Secretário é tão teimoso, insistindo em proibir a criação de cabines para fumadores. Mesmo já tendo o Senhor uma certa idade, acho-o infantil na tomada da mesma decisão. O Sr. Secretário deve saber que, por mais que se divulguem as informações antitabágicas, os fumadores vão continuar a fumar, tal como os indivíduos viciados em jogo continuarão a ir aos casinos. Não é fácil mudar o hábito de uma pessoa. Diferentes do Sr. Secretário, que é um santo, muitas pessoas querem viver uma vida divertida, não se satisfazendo com uma vida monótona, que consiste apenas em comer, dormir e trabalhar. Não vale a pena realçar a boa intenção de proteger a saúde da população. O que é certo é que as políticas extremistas provocam sempre grandes reacções e oposição. Repare, Sr. Secretário, que o excesso é pior do que a inacção, e que não se deve ultrapassar os limites necessários ao corrigir um erro. Após a entrada em vigor da lei antitabágica, têm-se registado efeitos positivos. Os fumadores são bastante conscientes, evitando fumar nos recintos públicos fechados, tais como em escolas, hospitais e instituições públicas. O que é que o Sr. Secretário ainda quer exigirlhes que façam? Não vamos seguir tudo o que o Senhor disse por causa de o Senhor ser o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura. Nem o Senhor nos pode impor as regras definidas por si, baseando-se num juízo de valor feito a partir das suas percepções individuais. Não é suficiente dizer que as mesmas regras foram definidas para o nosso bem. Segundo o Sr. Secretário, 16% dos residentes de Macau são fumadores. Isto quer dizer que na RAEM há quase cem mil habitantes que têm o hábito de fumar, os quais são mal tratados, não podendo fumar nem nas praias, nem nos jardins, nem nas zonas verdes. As praias de Macau são grandes, e o ar circula muito bem por causa das brisas marítimas. Não percebo porque é que se proíbe fumar nas praias. Com a definição destas regras, os residentes fumadores são tratados como uns cães. Na presente proposta de lei, é sugerida a subida das respectivas multas de dez mil a cem mil patacas para vinte mil a duzentas mil patacas, e de seiscentas patacas para mil e quinhentas patacas. Não sei se as autoridades sabem que duzentas mil patacas é muito dinheiro, e que uma multa de mil e quinhentas patacas é muito pesada para quem fume um cigarro num lugar proibido. É de saber que alguns dos operários da construção civil apenas ganham menos de trezentas patacas trabalhando oito horas. Sr. Secretário, muitos cidadãos de Macau ficam ressentidos com a mencionada decisão, tomada pelo Senhor utilizando as competências próprias do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura. Um cidadão deficiente sentado numa cadeira de rodas disse-me hoje que não conseguia encontrar cigarros, porque os respectivos vendedores guardaram todos os produtos tabágicos para os venderem só a partir da próxima semana, altura em que os poderão vender por um preço mais alto. Sem outro remédio, este cidadão deficiente que tem o hábito de fumar só pode chupar nas beatas. Penso que no futuro poderemos comprar cigarros por uma unidade menor do que o maço, tal como na RAEHK, onde actualmente se pode comprar cigarros um a um, custando um cigarro três patacas e algumas dezenas de avos. Este será o fenómeno que o Governo gostará de ver. Tal como afirmou o Sr. Secretário há pouco, o Governo da RAEM não tem falta de dinheiro, possuindo o erário

público 500 mil milhões de patacas. Portanto, o aumento do imposto de consumo de tabaco não tem por objectivo obter mais receitas públicas. Espero que as autoridades possam recuperar a disposição que o Governo pretende cancelar com a publicação da presente proposta de lei, e em que está disposto que seja admitido fumar nas áreas destinadas aos reclusos expressamente delimitadas para o efeito pelos directores dos estabelecimentos prisionais, por forma a salvaguardar a segurança pública do Território. Os Senhores não devem ultrapassar os limites necessários ao corrigir um erro. Sendo um dos titulares dos principais cargos do Governo da RAEM, o Sr. Secretário tem de cumprir os princípios de justiça e de imparcialidade, ouvindo, com calma, as opiniões dos diversos sectores e das várias camadas da sociedade de Macau, e não ficando obstinadamente na sua, impondo as regras definidas baseando-se nos seus juízos de valor. O Sr. Secretário tem de saber que o que tem à sua frente são pessoas e não macacos.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Lei Cheng I.

Lei Cheng I: Obrigada, Sr. Presidente.

Perante a grande discussão relativa à medida de proibição total de consumo de tabaco nos recintos públicos fechados, gostaria de fazer as seguintes observações para referência do Sr. Secretário. Não pretendo fazer perder muito tempo explicando os grandes males do tabaco, o que fez o Sr. Director Lei há pouco na qualidade de médico experiente. O facto é que o resultado das investigações científicas realizadas nas últimas dezenas de anos no âmbito internacional pode provar de modo suficiente que fumar faz mal à saúde. A existência, em Macau, de dúvidas sobre esta questão, demonstra a necessidade de o Governo da RAEM, as instituições médicas e as associações privadas que promovem a abstenção do tabaco reforçarem, sobretudo junto das crianças e jovens-adolescentes, os trabalhos de divulgação das respectivas informações. Na minha opinião, quer os fumadores quer os não fumadores devem conhecer muito bem os prejuízos causados pelo tabagismo activo e passivo. Os pais devem saber que o fumo em segunda mão é prejudicial para as mulheres grávidas e para o feto. Penso que alguns cidadãos podem decidir abster-se do tabaco, depois de serem informados das respectivas consequências. O Sr. Director Lei disse muito bem ao afirmar que os Serviços de Saúde têm a obrigação de deixar os residentes de Macau saber a verdade, de modo que os mesmos não sejam mal conduzidos. Na actualidade, é permitido fumar em alguns lugares da RAEM, onde os cidadãos podem escolher fumar ou não fumar. Há quem pergunte porque é que o Governo não controla o consumo de bebidas alcoólicas e de comidas pouco saudáveis, as quais também fazem mal à saúde. A resposta para esta pergunta é que o consumo das referidas comidas e bebidas não exerce influência negativa sobre os outros. A introdução das modificações na Lei do regime de prevenção e controlo do tabagismo tem por objectivo proteger melhor a saúde da população contra o fumo em segunda mão, impondo a proibição total de fumar nos recintos públicos fechados. Os residentes fumadores podem continuar a fumar em lugares permitidos. Como as doenças causadas pelo tabaco fazem desperdiçar os recursos públicos, prejudicando, desta forma, os interesses de todos os residentes da RAEM, o Governo tem a responsabilidade de controlar o tabagismo.

Embora se adoptem, nos diferentes países e regiões do mundo, medidas destinadas à prevenção e ao controlo do tabagismo, é proibido fumar apenas em alguns lugares, designadamente, nos recintos públicos fechados, o que se deve à importância atribuída ao desenvolvimento económico e à necessidade de protecção dos

interesses dos comerciantes de tabaco. Na proposta de lei em discussão, estão previstas mais normas jurídicas antitabágicas para proteger a saúde dos cidadãos, e para evitar o respectivo desperdício dos recursos públicos. Os Serviços de Saúde prestaram atenção à perda económica, registada em 2013, que totaliza mais de 4,7 mil milhões de patacas, gastas para a prestação de serviços médicos aos residentes de Macau com doenças causadas pelo tabaco. A meu ver, devemos apoiar a medida definida pelo Governo, depois de ponderar os diversos factores, de controlar mais rigorosamente o fumo em segunda mão, tendo em consideração a necessidade de proteger a saúde da população de Macau. É possível que seja tardia a tomada da decisão de proibição total de consumo de tabaco em espaços públicos fechados de Macau, tal como afirmaram alguns colegas. Contudo, mais vale tarde do que nunca. Sendo assim, devemos aplaudir a adopção da medida em causa.

Sem dúvida, todas as profissões têm os seus ossos do ofício, o que não significa, porém, que não devamos procurar proteger, na medida em que for possível, a saúde e a segurança dos trabalhadores contra os riscos potenciais, nomeadamente, através da definição de normas jurídicas. Os prejuízos derivados do tabaco não se podem verificar de um dia para o outro. Portanto, não posso fazer aqui a quantificação do prejuízo causado pelo consumo de um cigarro. Apesar disso, as investigações científicas já provaram os grandes males do tabaco. Pese embora o facto de nem todos os prejuízos causados pelo tabaco serem detectáveis, e o facto de nem todos os operários da construção civil que não utilizem o cinto de segurança caírem do alto, sugerimos que não se fume e que se utilize o cinto de segurança, bem como que sejam definidas normas jurídicas para controlo, visto que as possíveis consequências são muito graves. Cientes dos grandes prejuízos causados pelo fumo em segunda mão, não temos razão para não adoptar medidas para gerir os respectivos riscos. Esta é a razão pela qual concordo com o conteúdo da proposta de lei em análise.

Como se sabe, todos os trabalhadores de Macau começaram, desde 2012, a gozar dum ambiente de trabalho sem fumo, com a excepção dos empregados dos casinos, os quais fizeram o respectivo sacrifício durante mais de três anos. O Governo afirmou que implementaria as medidas antitabágicas de uma forma gradual e segundo uma determinada ordem. Penso que o tempo de mais de três anos corresponde a um intervalo de tempo bastante prolongado e que agora é o momento indicado para a implementação da medida de proibição total de consumo de tabaco nos recintos fechados dos casinos. Houve um empregado de um casino que me contou a tragédia de a sua mãe ter morrido com cancro no pulmão, depois de ter trabalhado vários anos num casino cheio de fumo ambiental de tabaco. Devemos ter compaixão não só pelas vítimas que sofrem com doenças causadas pelo tabagismo passivo, mas também pelos seus familiares, os quais têm grande dor vendo o respectivo sofrimento e morte. Apesar de haver pessoas que não acreditam nos grandes males do tabaco, insisto na necessidade de diminuir, na medida em que for possível, os riscos aos quais estão sujeitos os empregados dos casinos. Os Serviços de Saúde têm que assumir a sua responsabilidade de proteger a saúde da população. Pelo exposto, aplaudo e apoio a respectiva decisão tomada pelo Governo.

Passarei, em seguida, a concentrar a minha atenção na análise dos efeitos produzidos pelas cabines para fumadores. Tal como mencionei na reunião de ontem, de acordo com o resultado das investigações científicas realizadas pela Organização Mundial de Saúde, as cabines para fumadores não servem para impedir a expansão, no ar, das substâncias nocivas do tabaco. Se houver

colegas que não acreditam nas pesquisas efectuadas pela OMS e por outras entidades americanas, o resultado de uma investigação realizada pela KPMG para a capital do Canadá, Otava, talvez possa esclarecer as suas dúvidas. Para além disso, no relatório sobre o controlo do tabagismo, elaborado em 2011 pelo Governo da RPC, no qual podemos acreditar, foi definido o objectivo de proibição total de fumar nos espaços públicos fechados, tendo sido negada a opinião de que as cabines para fumadores e um sistema de ventilação de boa qualidade, instalados nas áreas para fumadores, podiam servir para eliminar consideravelmente, ou até por completo, os prejuízos do fumo em segunda mão. No mesmo relatório ainda se aponta para o facto de que os aparelhos de ar condicionado e de ventilação vendidos no mercado não têm potência suficiente para tirar todo o fumo passivo das cabines para fumadores. E, como consequência disso, o fumo ambiental espalha-se inevitavelmente por toda a parte do edifício pela porta das mesmas cabines e através do sistema centralizado de ar condicionado e de ventilação. Sendo assim, a proibição total do consumo de tabaco nos espaços públicos fechados é a única forma efectiva para proteger a saúde dos não fumadores. Não sei se os colegas acreditam no referido relatório elaborado pelo Governo da RPC, acreditando eu neste relatório. O mesmo resultado pode-se encontrar nas investigações científicas realizadas pela Organização Mundial de Saúde. Tal como foi referido, os aeroportos em Pequim fecharam, desde 1 de Junho do ano corrente, todas as cabines para fumadores neles instaladas. Sendo um dos Estados Partes da Convenção-Quadro da Organização Mundial de Saúde para o Controlo do Tabaco, a RPC tem a obrigação de cumprir os respectivos deveres internacionais, para além de precisar de proteger a saúde dos seus habitantes. Assim sendo, o nosso país definiu objectivos específicos de controlo do tabagismo, entregando periodicamente à OMS o respectivo relatório, no qual há referências nomeadamente sobre a situação de prevenção e controlo do tabagismo na Região Administrativa Especial de Macau. Li na rede os respectivos relatórios submetidos à OMS pela RPC. Sendo uma das Regiões Administrativas Especiais da RPC, Macau deve cumprir também as obrigações internacionais, realizando os trabalhos destinados à prevenção e controlo do tabagismo. Compreendo a preocupação dos residentes com o declínio da economia de Macau, o que é natural. Não concordo, porém, com a atribuição da razão da recessão económica da RAEM à implementação das medidas antitabágicas. A opção feita entre a proibição, ou não, de consumo de tabaco em todos os recintos fechados dos casinos representa uma escolha entre a protecção da saúde dos residentes locais em geral e dos empregados dos casinos em especial, e a atribuição de uma maior importância ao desenvolvimento económico. Espero que os cidadãos de Macau sejam suficientemente informados, antes de fazerem a respectiva escolha.

Há quem diga que podem ser preparadas, nos casinos de Macau, cabines para fumadores, que satisfaçam as respectivas exigências. Como nunca vimos, no âmbito mundial, nenhuma cabine para fumadores que reúna as respectivas características, as empresas do jogo têm de apresentar as respectivas provas para garantir que as suas cabines para fumadores podem servir para isolar completamente o fumo do tabaco. Só depois da confirmação da Organização Mundial de Saúde é que podemos acreditar nestas cabines para fumadores. Caso contrário, não podemos aceitar a afirmação de que, com a instalação de cabines para fumadores, se pode atingir o objectivo de protecção da saúde dos não fumadores, afirmação essa que conduz mal o público. Devido à existência de mais de duzentas substâncias nocivas no fumo do tabaco, e como o Governo da RAEM realiza a inspecção da qualidade do ar nos casinos só segundo seis parâmetros fixados, a proibição total de consumo de

tabaco nos recintos fechados dos casinos é a única forma em que acreditamos, e que pode proteger a saúde dos não fumadores contra os prejuízos do fumo em segunda mão. A população de Macau deve saber muito bem que a permissão de instalação de cabines para fumadores nos casinos equivale à atribuição de uma maior importância ao desenvolvimento económico, em detrimento da saúde dos não fumadores.

É claro que não podemos excluir a possibilidade de haver novas invenções tecnológicas, e de aparecerem cabines para fumadores de alta qualidade que produzam um efeito satisfatório de isolamento do fumo do tabaco. No entanto, só vamos reconhecer essa possibilidade quando virmos a respectiva prova. As empresas do jogo têm que submeter o respectivo projecto à análise da Organização Mundial de Saúde ou à RPC, com vista a conseguir a respectiva confirmação. O facto é que, até ao momento, todas as experiências apontam para a impossibilidade de isolamento do fumo do tabaco instalando cabines para fumadores. Portanto, não conduzam mal o público, enganandoo. Resta decidir se devemos procurar sobretudo o desenvolvimento económico, sacrificando a saúde dos empregados dos casinos, ou proteger a saúde dos respectivos empregados, implementando a medida de proibição total de consumo do tabaco nos recintos fechados dos casinos. Pela minha parte, assumo a mesma posição que a dos trabalhadores do sector do jogo e dos seus familiares, que é precisamente apoiar as medidas antitabágicas adoptadas pelo Governo da RAEM, mediante a elaboração e publicação da proposta de lei em análise.

Por fim, reitero que o que levou à necessidade de adopção da medida de proibição total de fumar nos espaços fechados dos casinos foi a falta de honestidade manifestada nos últimos três anos e meio pelas empresas do jogo, na concretização das normas antitabágicas definidas. Com efeito, as mesmas empresas procuraram, no mencionado período, esquivar-se da limitação colocada pela lei e destinada ao controlo do tabagismo nos casinos. Com vista a evitar o grande impacto sobre o sector do jogo, foi estabelecido um período de transição sem ser implementada a medida de proibição total de fumar nos casinos. Neste mesmo período, porém, as empresas do jogo arranjaram todas as formas para fugir às regras, prejudicando tanto a saúde dos empregados dos casinos como a sua própria credibilidade, o que referi na reunião de ontem. Gozando do privilégio de ser permitido fumar nos casinos, ainda que só em algumas áreas, as empresas do jogo nunca assumiram verdadeiramente as respectivas responsabilidades, razão pela qual os seus empregados têm apresentado, nos últimos dois anos e meio, muitas críticas e reclamações. Se as empresas do jogo tivessem outro comportamento, os respectivos trabalhadores não reagiriam tão fortemente. Com o intuito de preencher as respectivas lacunas existentes na legislação em vigor, e de acabar com as respectivas disputas registadas na execução dos diplomas legais antitabágicos, não há outra solução senão adoptar a medida de proibição total de fumar nos recintos fechados dos casinos. Sugiro ao Governo que considere, na revisão intercalar do sector do jogo, o comportamento das empresas do jogo quanto à prevenção e controlo do tabagismo, tomando-o como um dos critérios da avaliação. Ainda me lembro de que, na discussão, em 2011, da proposta de lei do regime de prevenção e controlo do tabagismo, o Governo prometeu elaborar planos a curto, médio e longo prazo, que visassem a criação, nos estabelecimentos de diversões, incluindo nos casinos, de um ambiente sem fumo. A elaboração da presente proposta de lei representa um gesto de cumprimento da mesma promessa. Apoio a proposta de lei em discussão, e reconheço os esforços envidados pelo Sr. Secretário e pela sua equipa, designadamente pelos Serviços

de Saúde e pelo Gabinete para a Prevenção e Controlo do Tabagismo, para cumprir a responsabilidade de proteger a saúde dos cidadãos. Sei que o Senhor e a sua equipa estão sujeitos a grandes pressões. Queria encorajar o Sr. Secretário com a seguinte frase: seja persistente na defesa dos interesses da população. Achamos, pois, que agora é a altura de apagar a nódoa nos trabalhos de prevenção e controlo do tabagismo, impondo a proibição total de consumo de tabaco nos recintos fechados dos casinos.

Muito obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Depois de muitos colegas terem apresentado as suas perguntas, queria voltar a dar atenção à questão da proibição de fumar nos espaços ao ar livre das instituições de ensino superior. Sei que o Sr. Secretário e o Sr. Director atribuem grande importância à educação. Contudo, comparando a Lei do regime de prevenção e controlo do tabagismo e a presente proposta de lei, e analisando o relatório de balanço dos trabalhos de implementação, na RAEM, do regime de prevenção e controlo do tabagismo, verifica-se que, na elaboração da proposta de lei em discussão, não foi aceite a sugestão apresentada no mencionado relatório, de proibição total de consumo de tabaco nas instituições de ensino superior e nos centros de formação profissional, baseando-se na ideia de que os respectivos professores, designadamente os professores universitários, devem servir como modelos na campanha de controlo do tabagismo. Ao responder à minha pergunta sobre este assunto, o Sr. Secretário afirmou na reunião de ontem que a norma de proibição de fumar nos espaços ao ar livre das instituições de ensino superior foi retirada pelo Governo da RAEM da proposta de lei em discussão, tendo em consideração o conselho apresentado pelos assessores jurídicos da Assembleia Legislativa. A propósito disso, queria perguntar qual é a opinião dos assessores jurídicos responsáveis pelo acompanhamento dos trabalhos de elaboração da presente proposta de lei, relativamente ao conselho dos assessores da AL, assim como, quais são os fundamentos legais em que os assessores jurídicos da área dos Assuntos Sociais e Cultura se basearam na definição das referidas normas jurídicas que acabaram por ser canceladas de acordo com a sugestão dos assessores da AL. Espero que o Sr. Secretário possa fornecer as respectivas explicações, de modo que fiquemos confiantes na legitimidade dos restantes conteúdos da proposta de lei em análise. Se o Sr. Secretário não esclarecer esta dúvida na reunião de hoje, vamos apresentar a mesma pergunta na discussão na especialidade da presente proposta de lei. Este é o primeiro aspecto sobre o qual queria pedir um esclarecimento.

Em segundo lugar, como muitos colegas, quer os que apoiam a aprovação da proposta de lei em discussão, quer aqueles que se opõem, mencionaram as respectivas investigações científicas, sugiro ao Governo da RAEM que compare as mesmas investigações, inclusivamente as investigações realizada por si próprio, fazendo um quadro para verificar se foram respeitadas as respectivas regras em todas as etapas da pesquisa, nomeadamente, na etapa de recolha da amostra. Defendemos o princípio de tomada de decisão política baseada em critérios científicos. Portanto, sentimos a necessidade de ter a certeza de que as investigações em cujo resultado nos baseámos para a definição das normas jurídicas em análise foram efectuadas seguindo, rigorosamente, os critérios científicos. Acredito que todos

os deputados apresentam as suas opiniões para o bem da sociedade e da população de Macau. Penso que, na discussão na especialidade da presente proposta de lei, os colegas vão pedir outra vez ao Sr. Secretário explicações sobre a metodologia utilizada para a realização das respectivas investigações científicas, se este assunto não ficar esclarecido na reunião de hoje. Pela minha parte, presto uma maior atenção ao episódio de a norma de proibição de fumar nos espaços ao ar livre das instituições de ensino superior ter sido retirada pelo Governo da RAEM da proposta de lei em causa, tendo em consideração o conselho apresentado pelos assessores jurídicos da Assembleia Legislativa. Tendo ouvido a opinião de alguns colegas, os quais duvidam da falta de imparcialidade nos respectivos actos legislativos, apresentando o exemplo do Aeroporto Internacional de Macau, onde acabou por ser permitida a instalação de cabines para fumadores, queria perguntar ao Sr. Secretário como se garantiu a mencionada imparcialidade na elaboração da presente proposta de lei, e quais são os fundamentos legais subjacentes à definição das normas jurídicas nela encontradas.

Obrigado, Sr. Secretário.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente Lam Heong Sang.

Lam Heong Sang: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. membros do Governo,

Caros Colegas:

Em vez de concentrar a atenção no possível impacto sobre a economia de Macau, exercido pela promulgação da proposta de lei em causa, tal como fizeram muitos colegas, queria expor antes a minha dúvida sobre o aditamento do artigo 5.º-A, intitulado "Consumo de cigarros electrónicos" (contido no artigo 2.º da proposta de lei em discussão) à Lei n.º 5/2011. Não percebo porque é que é possível o consumo, na RAEM, do cigarro electrónico, ao passo que está prevista, na mesma proposta de lei, a norma de proibição de comercialização do mesmo produto, no art.º 15.º (cuja definição se encontra no artigo 2.º, contido no artigo 1.º da proposta de lei em análise), norma essa cuja fixação tem por objectivo preencher as lacunas existentes na Lei original. É de saber que o cigarro electrónico pode ser utilizado para o consumo de droga. Fiquei um pouco confundido com a co-existência, na mesma proposta de lei, da norma que proíbe a comercialização do produto em destaque e da norma que permite o consumo do mesmo produto. Se não se pode vender, no Território, o cigarro electrónico, não sei porque é que é possível o consumo deste produto na RAEM. Espero que o Sr. Secretário possa esclarecer esta minha dúvida.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Kou Hoi In.

Kou Hoi In: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. membros do Governo,

Caros Colegas:

Não pretendia falar mais. Contudo, depois de ouvir a explicação do Sr. Secretário, queria voltar a pedir o esclarecimento de alguns aspectos. Em primeiro lugar, queria perguntar qual é o resultado que se pretende produzir com a adopção das novas medidas antitabágicas, bem como qual é o número de residentes que o Governo espera que se abstenham de fumar com a tomada das medidas em destaque, perguntas essas que apresentei na reunião de ontem. Há pouco, o Sr. Secretário falou do objectivo definido pela Convenção-Quadro da Organização Mundial de Saúde para o Controlo do Tabaco de manter em 5%, ou menos, a percentagem ocupada pelos residentes fumadores em relação à totalidade da população. Segundo o Sr. Secretário, na actualidade, os residentes fumadores ocupam uma percentagem de 16% em relação ao número total dos habitantes da RAEM. Se não me engano, o Sr. Secretário disse que o objectivo definido pela OMS só podia ser alcançado realizando trabalhos a curto, médio e longo prazo. Sendo assim, queria perguntar qual é o resultado que o Governo pretende obter com a execução da presente proposta de lei, bem como quais são os planos antitabágicos a médio e longo prazo. Conforme as autoridades, 20% dos residentes falecidos morreram de doença relacionada com o consumo de produtos tabágicos. A propósito disso, queria perguntar qual é a percentagem considerada pelo Governo como ideal, depois da implementação das medidas antitabágicas em análise. O Sr. Secretário prometeu adoptar medidas efectivas para resolver os problemas que podem ocorrer, de declínio económico e de desemprego dos trabalhadores residentes, não tendo mencionado, porém, os respectivos projectos concretos. Sendo assim, queria pedir ao Sr. Secretário para fornecer as respectivas informações de uma forma detalhada.

Na reunião de ontem fiz ainda outras perguntas, não tendo obtido a respectiva resposta. Por exemplo, perguntei qual é a percentagem ocupada pelos turistas fumadores provenientes do Interior da China, de Hong Kong, de Taiwan, ou de outros lugares do exterior, respectivamente, em relação à totalidade dos turistas que visitam Macau, bem como, qual é a percentagem ocupada pelos clientes fumadores em relação à totalidade dos clientes que jogam nas salas VIP ou nas áreas comuns de jogo, nos casinos. Não sei se a Administração fez a respectiva estatística. É importante sabermos qual é o número de turistas que deixarão de visitar Macau, por causa da implementação da medida de proibição de fumar em todos os recintos públicos fechados, inclusivamente, nos casinos, e qual é o número de pessoas que deixarão de jogar nos casinos de Macau, sobretudo nas salas VIP. Precisamos de analisar a questão, observando os respectivos dados obtidos por meios científicos, no que concerne aos problemas que podem surgir com a adopção das novas medidas antitabágicas, nomeadamente, da medida de proibição de instalação de cabines para fumadores nos casinos. Se o Governo não conseguir apresentar os respectivos dados e os planos concretos que visem salvaguardar a economia de Macau, que sofrerá com as influências negativas das medidas antitabágicas, dificilmente pode convencer-nos a que votemos a favor da aprovação da presente proposta de lei. Seja como for, penso que a proposta de lei em causa ficará aprovada no plenário de hoje. Apesar disso, espero que o Governo possa fornecer os mencionados dados.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Tong Io Cheng.

Tong Io Cheng: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Apoio a aprovação na generalidade da presente proposta de lei, em cuja discussão alguns deputados deram atenção aos prejuízos causados pelos produtos tabágicos. No fundo, todos, incluindo o Sr. Deputado Fong Chi Keong, reconhecem os grandes males do tabaco. Tive um colega que era um ou dois anos mais velho do que eu e que fumava todos os dias vários maços de cigarros. Infelizmente, este meu colega morreu de cancro no pulmão. Portanto, é um facto que fumar faz mal à saúde. Penso que ninguém contraria o controlo do tabagismo, o qual é o objectivo que se pretende alcançar com a elaboração e promulgação da presente proposta de lei. O único ponto em que não se consegue o consenso dos deputados é a permissão, ou a proibição, de instalação de cabines para fumadores nos recintos fechados dos casinos. É horrível ficar num restaurante, autocarro ou cinema cheio de fumo de tabaco. Tive esta experiência quando era pequeno, altura em que o fumo em segunda mão nos espaços públicos fechados muitas vezes fazia com que eu não conseguisse respirar. Hoje em dia, com a implementação das medidas antitabágicas, nunca voltaremos a ver a mesma situação na RAEM. Na minha opinião, não vale a pena desenvolver mais discussões sobre os prejuízos causados pelo tabaco e sobre a necessidade de controlo do tabagismo, pois, no momento actual, o foco de atenção está-se a concentrar sobretudo na instalação de cabines para fumadores nos casinos. Há quem ache que não se deve satisfazer o pedido, apresentado pelas empresas do jogo e pelos trabalhadores do sector do jogo, de instalar cabines para fumadores nos casinos, porque pensa que as mesmas cabines não podem, de modo algum, impedir a expansão do fumo em segunda mão. Há pessoas que pedem às empresas do jogo que querem instalar cabines para fumadores para apresentarem provas de que há, no mundo, cabines para fumadores que podem proteger a saúde dos não fumadores que se encontram fora delas, não deixando escapar nenhum fumo de tabaco. Acho que entre nada e tudo há diferentes graus. Sendo assim, há necessidade de a Administração publicar os respectivos dados. Não acredito que as cabines para fumadores não contribuam nada para proteger a saúde dos empregados dos casinos. Antes de tomar decisões políticas, temos que analisar os respectivos dados, os quais devem ser publicados pelo Governo da RAEM.

Por outro lado, merece a nossa atenção a atitude das empresas do jogo, que insistem em pedir a autorização para a instalação de cabines para fumadores nos casinos. Se as mencionadas cabines não tivessem nenhuma utilidade, as mesmas empresas do jogo não teriam a mesma atitude, pois elas não são tão parvas como isso. De acordo com a Sra. Deputada Leong On Kei, é preciso gastar vários biliões de patacas para a instalação do mesmo equipamento. Pelo exposto, acho que temos a necessidade de observar os respectivos dados, de modo a perceber em que medida é que as cabines para fumadores podem diminuir o risco ao qual os não fumadores dos casinos estão sujeitos. Por outro lado, podemos afirmar que, se a implementação da medida de proibição total de consumo de tabaco nos recintos fechados dos casinos não exercesse nenhuma influência negativa no desenvolvimento do sector do jogo, as respectivas empresas não quereriam gastar muito dinheiro e sacrificar muito espaço para a instalação de cabines para fumadores. Os cidadãos não são estúpidos e, portanto, não acreditarão nas respectivas explicações. Neste momento, ninguém pode ter a certeza absoluta daquilo que ocorrerá com a implementação das medidas antitabágicas previstas na proposta de lei em análise, tal como ninguém sabe o que ocorrerá a si próprio no dia seguinte. Da mesma maneira, só pondo em prática a respectiva medida, isto é, a medida de proibição de instalação de cabines para fumadores nos casinos, é que podemos saber quais são as respectivas consequências. Antes disso, ninguém pode dizer que a

implementação da mesma medida afectará certamente a economia de Macau, e ninguém pode ter a certeza de que a execução da referida medida não exercerá influências negativas sobre o desenvolvimento do sector do jogo. Na minha opinião, devemos ser mais francos na discussão do assunto em destaque. Em vez de atribuirmos uma grande importância à capacidade de argumentar, devemos antes concentrar a atenção na referência dos factos. Estas são as opiniões que pretendo exprimir. Antes de finalizar a minha intervenção, volto a declarar a minha atitude de apoio relativamente à aprovação na generalidade da proposta de lei em causa.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Cheang Chi Keong.

Cheang Chi Keong: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. membros do Governo,

Caros Colegas:

Boa tarde.

Não pretendia pronunciar-me, contudo, há pouco, fiquei inspirado pelo Prof. Tong e queria exprimir as seguintes opiniões. Penso que todos os deputados presentes reconhecem os grandes males do tabaco, que fazem mal à saúde. Tal como afirmou o Sr. Deputado Tong, na apreciação da proposta de lei em causa, o foco de discussão tem a ver, sobretudo, com a permissão ou proibição de instalação de cabines para fumadores nos casinos. Notei que no n.º 2 do artigo 5.°, intitulado "Excepções", registado na página n.º 4 da proposta de lei em análise – Sr. Presidente, sei que estamos numa sessão destinada à discussão na generalidade da proposta de lei em causa, mas tenho a necessidade de mencionar o conteúdo desta estipulação, o qual tem a ver com a possibilidade de instalação de cabines para fumadores nos casinos, assunto em que focalizo a minha atenção - está disposto que as salas de fumadores das instalações aeroportuárias devem satisfazer os requisitos fixados no despacho do Chefe do Executivo publicado no Boletim Oficial da RAEM. Isso quer dizer que o Governo abriu excepções e concorda com a instalação de cabines para fumadores nos recintos públicos fechados de alguns estabelecimentos, desde que as mesmas cabines satisfaçam as exigências apresentadas pelo Chefe do Executivo (exigências essas que não se registam na proposta de lei em discussão). Com a introdução das alterações na Lei do regime de prevenção e controlo do tabagismo, as oito excepções em que é permitido fumar nos espaços públicos foram reduzidas para cinco. Como consequência disso, deixar-se-á de poder fumar nomeadamente nos estabelecimentos prisionais, alteração acerca da qual o Sr. Deputado Tsui Wai Kwan apresentou opiniões opostas na reunião de ontem. Com a introdução desta modificação, os fumadores são obrigados a abster-se de fumar a partir do momento em que ficam detidos nos respectivos estabelecimentos. Como se sabe, a proibição de fumar nos estabelecimentos prisionais foi a causa directa que levou à ocorrência, há poucos dias, de uma insurreição num país estrangeiro. Portanto, ficamos preocupados com os possíveis problemas derivados da referida modificação que se pretende introduzir na lei antitabágica através da promulgação da presente proposta de lei. Para além disso, deixar-se-á de poder fumar nas salas de fumadores dos estabelecimentos de venda exclusiva de produtos do tabaco, e nas salas de fumadores das empresas fabricantes ou dos locais de comércio de produtos do tabaco que não exerçam actividades de venda a retalho desses produtos. Ao cancelamento destas duas excepções, o Sr. Deputado Kou Hoi In prestou atenção no plenário de ontem. De acordo com a proposta de lei em discussão, continua a ser permitido fumar nas áreas ao ar livre expressamente delimitadas para o efeito dos estabelecimentos de ensino superior (regra sobre a qual o Sr. Deputado Mak Soi Kun apresentou protesto na sessão de ontem), nas áreas ao ar livre e nas unidades de alojamento ou quartos situados nos estabelecimentos hoteleiros (é natural a definição desta regra, porque Macau é uma cidade turística), e nas salas de fumadores das instalações aeroportuárias (norma essa que mencionei há pouco). Ainda me lembro de que, na última vez em que o Sr. Secretário veio à Assembleia Legislativa, perguntei ao Sr. Secretário se era possível a instalação de cabines para fumadores nos casinos, se as respectivas cabines para fumadores puderem proteger a saúde dos respectivos empregados contra o prejuízo do tabaco. Em resposta à minha pergunta, o Sr. Secretário afirmou que era impossível dar a respectiva permissão, visto que o sistema centralizado de ar condicionado e ventilação não permitia o isolamento do fumo do tabaco e, por outro lado, estava a ser implementada a medida de proibição total de consumo de tabaco nos aeroportos de Pequim, cujas cabines para fumadores foram todas canceladas. Mesmo assim, verifiquei agora na proposta de lei em discussão que é permitida a criação de cabines para fumadores nas instalações aeroportuárias da RAEM, o que quer dizer que a Administração abriu excepções à regra de proibição total de fumar nos espaços públicos fechados, permitindo a instalação de cabines para fumadores em determinados lugares, desde que estas satisfaçam os requisitos fixados no despacho do Chefe do Executivo. É curiosa a tomada da referida decisão pelo Governo da RAEM. A meu ver, talvez o Sr. Secretário tenha vergonha em reconhecer que, com vista a alcançar o objectivo de transformação de Macau num centro mundial de turismo e lazer, é preciso satisfazer a necessidade de fumar dos turistas que se encontram nas instalações aeroportuárias. Seja como for, o conteúdo da presente proposta de lei revela que não é totalmente impossível a instalação de cabines para fumadores nos recintos públicos fechados de Macau, tendo alguns deputados insistido no contrário há pouco.

Talvez possamos encontrar um ponto de equilíbrio, satisfazendo a necessidade de fumar dos turistas e protegendo a saúde dos não fumadores, nomeadamente dos empregados não fumadores, permitindo a instalação de cabines para fumadores nos espaços públicos fechados onde haja muitos turistas, designadamente nas instalações aeroportuárias e nos casinos (penso que toda a gente reconhece o facto de que os casinos são virados, sobretudo, para os turistas e não para os residentes de Macau). A análise feita há pouco pelo Sr. Deputado Tong Io Cheng é bastante esclarecedora, tendome deixado ficar com uma ideia muito clara que é a seguinte: não vale a pena concentrar a atenção no respectivo impacto exercido sobre o desenvolvimento económico de Macau. Devemos antes procurar saber quais são os efeitos que podem ser produzidos com a utilização das cabines para fumadores. Há pouco, a Sra. Deputada Lei Cheng I pediu às empresas do jogo para apresentarem projectos que sejam capazes de provar a respectiva utilidade das cabines para fumadores. Entretanto, recebi uma mensagem na qual se afirma que é possível criar, nas cabines para fumadores, um ambiente de pressão negativa, ambiente esse que pode contribuir para o isolamento do fumo do tabaco. O Sr. Deputado Zheng Anting, que tem também o apelido "Zheng (romanização em mandarim) / Cheang (romanização em cantonês)" como eu tenho, acha que é possível encontrar cabines para fumadores que reúnam as respectivas características. Não tenho conhecimento sobre este assunto. Guardo a esperança de que todos encarem a mesma questão com uma atitude científica. Será muito bom, se se puder encontrar cabines para fumadores que satisfaçam os requisitos fixados no despacho do Chefe do Executivo. Espero que os colegas possam abandonar os preconceitos, procurando a verdade nos factos. Como se pode verificar, todos os deputados apoiam o controlo do tabagismo, tendo a maioria dos colegas votado, em 2011, a favor da aprovação da Lei do regime de prevenção e controlo do tabagismo. Se as autoridades não puderem fornecer, neste momento, informações e dados mais actualizados sobre as funções das cabines para fumadores, sugiro deixar a Comissão Permanente responsável pela apreciação na especialidade da presente proposta de lei acompanhar o mesmo assunto, pedindo às empresas do jogo para apresentarem os respectivos projectos, ou até um modelo de cabine para fumadores, de modo que possamos verificar o respectivo resultado, com base no qual tomaremos a decisão final com cientificidade. Se se vier a constatar que as respectivas cabines para fumadores não podem servir para isolar o fumo do tabaco, ninguém se oporá à respectiva decisão tomada agora pelo Governo. Como é rápida a evolução tecnológica, coisas inexistentes há vários anos podem ter sido inventadas na actualidade. Há pessoas que sugeriram criar cabines para fumadores como se fossem salas de operação, com a instalação, nomeadamente, de um sistema de pressão negativa. Há pouco, houve um colega (não me lembro quem foi ele/ela) que disse que se uma cortina de ar não fosse suficiente, se podiam instalar mais cortinas de ar para o isolamento do fumo do tabaco. Como no artigo 5.º, intitulado "Excepções" e contido no artigo 1.º da proposta de lei em causa, está prevista a possibilidade de instalação de cabines para fumadores nos recintos públicos fechados, desde que as mesmas satisfaçam os requisitos fixados no despacho do Chefe do Executivo, penso que há necessidade de verificarmos se as cabines para fumadores podem servir para proteger os não fumadores. Se as autoridades não puderem fornecer, na reunião de hoje, informações pormenorizadas e actualizadas, talvez possamos votar primeiro a favor da presente proposta de lei, procedendo, na apreciação na especialidade da mesma proposta de lei, aos estudos aprofundados relativos aos efeitos produzidos pelas cabines para fumadores. Tal como disse o Prof. Tong, a única divergência entre os deputados tem a ver com a permissão ou proibição de instalação de cabines para fumadores. Assim sendo, sugiro aos colegas que abandonem os preconceitos e que apoiem a aprovação da proposta de lei em discussão, deixando a respectiva Comissão Permanente analisar a questão relativa às cabines para fumadores.

Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados:

Tendo-se pronunciado treze deputados, não sei se o Sr. Secretário Tam quer fazer o respectivo comentário, assim como quanto tempo demorará a sua intervenção. Os Senhores acham que é melhor fazermos primeiro um intervalo?

Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Tam Chon Weng: Queria responder às perguntas dos Srs. Deputados.

Presidente: Muito bem. É possível que a explicação do Sr. Secretário seja prolongada. Portanto, acho melhor fazermos agora um intervalo e continuarmos a reunião depois. Está bem?

Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Tam Chon Weng: Está bem.

Presidente: Vamos descansar um pouco, enquanto o Sr. Secretário Tam prepara a resposta juntamente com a sua equipa. Está bem?

(Intervalo)

Presidente: Srs. Deputados:

Vamos agora continuar a reunião. Vou pedir ao Sr. Secretário Tam para responder às perguntas dos deputados.

Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Tam Chon Weng: Obrigado, Sr. Presidente.

Srs. Deputados:

Há pouco, muitos deputados apresentaram opiniões e perguntas preciosas, das quais vou fazer uma recapitulação rápida, respondendo às respectivas perguntas. O Sr. Deputado José Pereira Coutinho apontou para o facto de que a RPC aderiu à Convenção-Quadro da Organização Mundial de Saúde para o Controlo do Tabaco e de que a mesma Convenção-Quadro é aplicável em Macau, uma das regiões Administrativas Especiais da RPC. É de saber que todos os Estados Partes da referida Convenção-Quadro têm a obrigação de adoptar e aplicar medidas legislativas, executivas, administrativas e/ou outras medidas, e cooperar, se necessário, com outras partes quanto à elaboração de políticas adequadas para prevenir e reduzir o consumo do tabaco, a dependência da nicotina e a exposição ao fumo do tabaco. Sendo Macau uma parte integrante da RPC, os membros do Governo da RAEM, chefiados pelo Ministério da Saúde do nosso País, participam todos os anos na respectiva conferência realizada na Suíça pela Organização Mundial de Saúde. Portanto, temos todos os anos contacto com as respectivas autoridades do Interior da China, às quais apresentamos os trabalhos antitabágicos que realizamos. Vamos reforçar a comunicação e o intercâmbio com a respectiva delegação da RPC e da RAEHK, trocando opiniões sobre as políticas destinadas à prevenção e ao controlo do tabagismo. Tal como referi há pouco, o Governo da RAEM tem adoptado políticas antitabágicas mais tolerantes do que o Governo da RAEHK, razão pela qual agora temos que reduzir a respectiva distância. Caso contrário, não podemos satisfazer as exigências apresentadas na Convenção-Quadro da OMS para o Controlo do Tabaco.

Nas reuniões de ontem e de hoje, houve deputados, tais como o Sr. Deputado Tsui Wai Kwan e o Sr. Deputado Fong Chi Keong, que deram atenção à nova regra, que se pretende introduzir na lei antitabágica, de proibição de fumar nos espaços fechados dos estabelecimentos prisionais. É de saber que esta medida foi adoptada por nós tendo como referência as experiências de outros países e regiões do mundo, nomeadamente dos Estados Unidos da América, onde os reclusos de alguns dos estabelecimentos prisionais não podem fumar nem nos espaços fechados, nem nos espaços ao ar livre. De qualquer maneira, os reclusos fumadores que se encontram nos estabelecimentos prisionais da RAEM podem sempre fumar nos espaços ao ar livre. Tal como todos compreendem, a adopção desta medida tem por objectivo proteger a saúde dos reclusos e dos guardas e funcionários dos mesmos estabelecimentos. Enfatizámos repetidamente que os cidadãos têm o direito e a liberdade de fumar nos espaços fechados e ao ar livre permitidos pela lei de controlo do tabagismo. O Sr. Deputado Mak Soi Kun deu atenção, nas reuniões de ontem e de hoje, à necessidade de proibição de fumar nos espaços ao ar livre das instituições de ensino superior. Tal como mencionei, a

respectiva regra já uma vez foi definida por nós tendo em conta as regras semelhantes estabelecidas pelo Governo da RAEHK e pelo Governo Central da RPC, encontrando-se a mesma regra na versão inicial da proposta de lei em destaque.

O Sr. Deputado Kou Hoi In, por sua vez, pediu dados sobre a percentagem ocupada pelos turistas fumadores em relação à totalidade dos turistas que visitam Macau. A verdade é que já publicámos, em Janeiro do ano corrente, os respectivos dados no Relatório de Acompanhamento e Avaliação do "Regime de prevenção e controlo do tabagismo 2012 - 2014". Os cidadãos podem ter acesso às respectivas informações e dados consultando a respectiva página electrónica. Segundo os dados obtidos nas respectivas pesquisas, dentre os turistas entrevistados, apenas 30% têm o hábito de fumar, sendo os restantes não fumadores, facto esse que mencionei várias vezes nas reuniões de ontem e de hoje. Os dados estatísticos revelam que os turistas provenientes do Interior da China ocupam uma percentagem de 75%, e que os turistas provenientes de Hong Kong ocupam uma percentagem de 15%, sendo os restantes turistas provenientes de outros países e regiões do mundo. Estes são os respectivos dados que forneço ao Sr. Deputado Kou, sugerindo-lhe que consulte, na respectiva página electrónica, o mencionado relatório que tem muitos conteúdos, inclusivamente muitos dados.

O Sr. Deputado Fong Chi Keong exprimiu a sua opinião relativa ao consumo do tabaco. Não respondi às perguntas apresentadas pelo mesmo deputado, tendo pedido ao Sr. Director Lei para dar as respectivas explicações, porque o Sr. Director Lei é um médico experiente que se dedica à actividade médica há trinta e tal anos, e conhece muito bem os grandes males do tabaco, assim como as doenças derivadas dos produtos tabágicos. A meu ver, o Sr. Director Lei não assustou as pessoas com palavras horrorosas, tal como criticou o Sr. Deputado Fong. Antes pelo contrário, o Sr. Director quer ajudar a população de Macau, partilhando com ela as suas experiências. Apoio totalmente o Sr. Director Lei e queria dizer ao Sr. Deputado Fong Chi Keong que o ataque que fez contra a minha pessoa e contra a pessoa dos meus colegas não pode ajudar, de maneira nenhuma, a implementação, pelo Governo da RAEM, da política de controlo do tabagismo, nem pode ajudar a concretizar o objectivo de construção de uma cidade saudável de Macau. Espero que o Sr. Deputado Fong tenha respeito por nós. O mesmo deputado disse ainda que devíamos cumprir os princípios de justiça e de imparcialidade, ouvindo, com calma, as opiniões dos diversos sectores e das várias camadas da sociedade de Macau, e não ficando obstinadamente na nossa, impondo as regras definidas com base no nosso juízo de valor. Todos os colegas que me conhecem sabem que o que tenho feito é exactamente o que pediu o Sr. Deputado Fong. Com efeito, entre Janeiro e Fevereiro do corrente ano, realizei muitas reuniões com os donos das seis empresas do jogo, com os seus representantes, com os promotores de jogos de fortuna ou azar em casino e com os trabalhadores do sector do jogo, ouvindo as suas opiniões. Nestes encontros, os empregados dos casinos fizeram grandes queixas contra os prejuízos exercidos sobre eles pelo fumo em segunda mão. Os representantes das seis empresas do jogo e os promotores de jogos de fortuna ou azar em casino, por sua vez, disseram-me que não fumavam, estando, portanto, livres do prejuízo do tabaco. Sublinho que os princípios referidos pelo Sr. Deputado Fong não só estão a ser cumpridos por nós, como também continuarão a ser cumpridos pelo Governo da RAEM na definição das políticas e medidas.

O Sr. Deputado Lam Heong Sang pediu um esclarecimento quanto ao conteúdo da proposta de lei em análise, segundo o qual não se pode vender no Território o cigarro electrónico, mas é possível o consumo deste produto na RAEM. Tal como referi há pouco, as medidas antitabágicas definidas pelo Governo da RAEM são relativamente tolerantes, o que se reflecte nomeadamente na possibilidade de os passageiros entrarem no Território de Macau trazendo consigo o cigarro electrónico, e na possibilidade de consumo do mesmo produto na cidade de Macau. É possível que definamos, mais tarde, medidas mais rígidas relativas ao consumo do cigarro electrónico, tendo como referência as experiências de outros países e regiões. Há pouco, o Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, o Sr. Deputado Au Kam San, a Sra. Deputada Lei Cheng I e a Sra. Deputada Kwan Tsui Hang apresentaram opiniões precisas, as quais são paralelas à posição assumida pelo Governo da RAEM, portanto, não vou fazer aqui comentários.

Por fim, reitero que as respectivas medidas antitabágicas foram adoptadas pelo Governo da RAEM, designadamente pelo Chefe do Executivo, Chui Sai On, o qual presta muita atenção à saúde da população em geral e dos empregados dos casinos em especial. Concordamos com a opinião expressa por vários deputados de que no combate ao tabagismo temos de salvaguardar a economia de Macau. Espero que os Srs. Deputados possam votar a favor a aprovação na generalidade da proposta de lei em causa, tendo em consideração a necessidade de protecção da saúde dos cidadãos de Macau. Prometo que o Governo da RAEM vai assumir uma atitude aberta na apreciação na especialidade da mesma proposta de lei, introduzindo nela modificações quando for necessário.

Estas são as explicações que pretendo dar. Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: O Sr. Deputado Fong Chi Keong ainda quer pronunciar-se? Mantenha a calma e contenha-se. Está bem?

Fong Chi Keong: Obrigado, Sr. Presidente.

Tendo ouvido o comentário feito pelo Sr. Secretário, percebi que, de certo modo, o Senhor não está satisfeito com o que eu disse. Ainda assim, não posso ficar calado quando reparo em injustiças. Aliás, tenho esta característica há vinte anos, intervalo de tempo no qual sou deputado à Assembleia Legislativa. Nas reuniões de ontem e de hoje, o Sr. Secretário disse que 80% dos responsáveis das empresas do jogo, dos promotores de jogos de fortuna ou azar em casino e dos empregados dos casinos pediram a proibição total de fumar nos recintos fechados dos casinos. O Sr. Secretário pode verificar o respectivo vídeo gravado para ver se disse isto. Acredito que os empregados dos casinos assumiram a mesma atitude. Mesmo assim, há ainda 20% dos trabalhadores do sector do jogo que não concordam com a proibição total de consumo de tabaco nos espaços fechados dos casinos. É de reparar que o que ocorreu na realidade é muito diferente da situação descrita pela Administração. O facto é que, depois do anúncio, pelo Governo da RAEM, da adopção da medida de proibição total de fumar nos casinos, e de proibição de instalação de cabines para fumadores nos mesmos estabelecimentos comerciais, os promotores de jogos de fortuna ou azar em casino fizeram grande barulho nos jornais, reivindicando o cancelamento das respectivas normas jurídicas. Os responsáveis das empresas do jogo, por sua vez, deslocaram-se às respectivas associações comerciais para apresentar a opinião de que agora não é o momento indicado para a tomada da mesma medida. Ontem à tarde, quando vim à Assembleia Legislativa assistir ao plenário, vi um grupo de

pessoas reunidas à porta da AL. Tive medo de apanhar pancada (costumo ser criticado por causa do mencionado temperamento ontem à noite, depois do plenário, vi na rede as respectivas críticas) e evitei entrar na AL pela porta principal. Afinal, aquelas são pessoas que pedem a permissão de instalação de cabines para fumadores nos casinos. Segundo o Sr. Secretário, o resultado de uma pesquisa revela que 70% dos turistas que visitaram Macau concordavam com a proibição total de fumar nos recintos públicos fechados. A propósito disso, queria chamar a atenção do Sr. Secretário para a diferença existente entre os turistas e os clientes dos casinos. É de saber que a maioria absoluta dos clientes dos casinos fuma e, portanto, não é conveniente a proibição total de consumo de tabaco nos casinos. O Sr. Secretário disse que 16% dos residentes de Macau, isto é, quase cem mil pessoas, têm o hábito de fumar. Leiam a lei antitabágica e reparem como é que são tratados estes cem mil habitantes de Macau, os quais não podem fumar nem nos parques, nem nas praias, onde o ar circula muito bem por causa das brisas marítimas. Não percebo porque é que se proíbe fumar nas praias, que têm uma extensão de vários quilómetros. Não acho razoável tratar os residentes fumadores como se tratassem de cães. Espero que as autoridades possam cumprir o princípio de igualdade, não tratando os fumadores de uma forma discriminatória. Tenho respeito pelo Sr. Secretário e pelo Sr. Director. Não acho que as minhas opiniões constituam um ataque contra a pessoa do Sr. Secretário. Na reunião de ontem manifestei a minha concordância com a opinião do Sr. Deputado Cheung Lup Kwan, que disse que o Sr. Secretário era demasiado convencido. Queria também mencionar aqui a opinião de muitos cidadãos de Macau, os quais disseram que o Sr. Secretário era demasiado convencido e arrogante, atribuindo-lhe a alcunha de "Secretário glorioso em cinco anos". Sr. Secretário, o que o Senhor gere são sobretudo funcionários públicos, os quais são animais desobedientes como todos os seres humanos. O Senhor terá muito mais dificuldades em lidar com os intelectuais e os deputados à Assembleia Legislativa, os quais têm as suas próprias filosofias de vida. Penso que o Sr. Secretário não julgava que encontraria tanta resistência nas reuniões de ontem e de hoje, no início das quais o Senhor estava bastante convencido. Contra toda a sua expectativa, porém, a maioria dos deputados não concorda com a proibição total de fumar nos casinos. Muitos deputados, nomeadamente o Sr. Deputado Zheng Anting, apresentaram razões fundamentadas para justificar a sua posição de oposição. O facto é que as palavras do Sr. Secretário costumam ser fortemente criticadas. Sendo o Sr. Secretário um tipo de porta-voz do Governo da RAEM, o Senhor deve ter a flexibilidade tida pelos diplomatas, nomeadamente, nos seus discursos. Espero que o Senhor compreenda a minha boa vontade, como eu acredito na boa vontade do Sr. Secretário de proteger a saúde da população de Macau. Nunca neguei o facto de fumar fazer mal à saúde. Contudo, não podemos mudar, dum dia para o outro, o hábito de fumar de cem mil habitantes de Macau. Não concordo com a atitude assumida pelo Sr. Secretário, de tomar decisões baseando-se nos seus juízos de valor. Acho irrazoável a proibição de todas as formas de publicidade e promoção ao tabaco e aos produtos do tabaco, enquanto o tabaco é, antes de tudo, uma das mercadorias que podem ser importadas e vendidas na RAEM. Na minha opinião, esta norma viola o princípio de liberdade no desenvolvimento das actividades económicas. Sr. Secretário, peço que não imponha os seus juízos de valor aos outros residentes de Macau, privando-os do direito de fumar. Os fumadores não devem ser tratados como cães, e devemos respeitar os princípios de igualdade e de liberdade, eliminando a discriminação sexual, a discriminação quanto à oportunidade de trabalho e o tratamento discriminatório dirigido aos fumadores. Os chineses costumam dizer que pessoas educadas da mesma forma podem ter comportamentos

diferentes. Acho um exagero dizer que 20% dos residentes falecidos morreram de doença relacionada com o consumo de produtos tabágicos, afirmação essa cuja autenticidade as autoridades não conseguem provar. Queria saber quais são as razões que conduziram à morte dos restantes 80% dos residentes. Começamos a encaminhar-nos morte desde para a 0 independentemente do consumo, ou não, de tabaco. Sendo assim, não é possível provar que a morte dos referidos residentes se deva exclusivamente ao consumo de tabaco. Não ataquei a pessoa do Sr. Secretário. Pelo contrário, tenho muito respeito por Vossa Excelência. Não fiz mais nada senão apontar para os problemas existentes. É negativa a alcunha que os cidadãos de Macau lhe atribuíram de "Secretário Tam glorioso". Repare que a glória se limita a ser a glória de Vossa Excelência e não a glória dos residentes de Macau, muito menos dos residentes fumadores do Território. Sendo o sector do jogo o pilar da economia de Macau, é irrazoável a proibição de todas as formas de publicidade e promoção do tabaco e dos produtos do tabaco. Depois da promoção da presente proposta de lei, têm que se retirar as respectivas placas de publicidade dos táxis. Perante esta situação, não podemos deixar de pensar que as respectivas promessas não foram cumpridas, e que há falta de harmonia nos critérios adoptados para o tratamento de assuntos diferentes. O Sr. Secretário acha que tenho razão ao fazer esta afirmação? Fiquei triste ao ouvir o Sr. Secretário dizer que eu não tinha respeito pela sua pessoa. Reconheço que o tabaco faz mal à saúde, tendo declarado a minha atitude de apoio ao controlo do tabagismo. Oponho-me, porém, à proibição total de consumo de tabaco. Acho demasiado pesada a multa de mil e quinhentas patacas atribuída a quem fume em lugares proibidos. Queria perguntar ao Sr. Secretário se é possível manter a multa de seiscentas patacas. Por outro lado, também acho demasiado pesada a sanção com a multa de cem mil a duzentas mil patacas atribuída à infracção à regra de a interdição de fumar no interior dos locais proibidos ser assinalada, de forma visível, pelas respectivas entidades, mediante a afixação de dísticos com as dimensões determinadas e conformes aos modelos previstos. O Sr. Secretário sabe que duzentas mil patacas representam muito dinheiro? Sendo deputado à Assembleia Legislativa, recebo um ordenado anual de um pouco mais de trezentas mil patacas. Sr. Secretário, todas as profissões têm os seus ossos do ofício, o que é inevitável. Mesmo jogando ténis, podemos ficar com o cotovelo de tenista. Muitos cozinheiros não têm filhos, uma vez que trabalham num ambiente demasiado quente. Nesse caso. o que é que o Sr. Secretário vai fazer para os ajudar?

Presidente: Mantenha a calma, Sr. Deputado Fong Chi Keong, está bem? Tem a palavra o Sr. Deputado Chui Sai Peng.

Chui Sai Peng: Obrigado, Sr. Presidente.

Não pretendia pronunciar-me, todavia, depois de ouvir os deputados e os representantes do Governo explicarem, durante longo espaço de tempo, as razões pelas quais apoiam ou contrariam a aprovação da presente proposta de lei, queria expor aqui as minhas ideias relativas ao assunto em destaque. Na minha opinião, na discussão da proposta de lei intitulada "Alteração à Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo)", devemos concentrar a atenção na definição do grau da rigidez das medidas antitabágicas. Isto é, não vale a pena desenvolver discussões prolongadas ainda acerca dos males do tabaco, como o que se fez em 2011, na apreciação da proposta de lei do regime de prevenção e controlo do tabagismo. O tabaco fazer mal à saúde é já uma verdade indubitável. Apoio a adopção de medidas para o controlo do tabagismo, razão pela qual votei, em 2011, a favor da aprovação,

tanto na generalidade, como na especialidade, da proposta de lei do regime de prevenção e controlo do tabagismo. Nas reuniões de ontem e hoje, não vamos pôr em causa o Regime de prevenção e controlo do tabagismo, o qual foi criado há vários anos. O que pretendemos fazer é aperfeiçoar o mesmo regime. A meu ver, são insuficientes os trabalhos de sensibilização realizados pela Administração nos últimos três anos. Vi, em lugares no exterior, maços de cigarros com desenhos especiais, os quais podem levar as pessoas a rejeitar o tabaco. Acho óptima esta estratégia, que faz com que os indivíduos percam a vontade de fumar. Espero que o Governo da RAEM possa reforçar as acções de divulgação das respectivas mensagens, por forma a criar no pensamento dos residentes de Macau, designadamente dos jovens-adolescentes, o ódio pelo tabaco e pelos produtos de tabaco.

Recentemente, na área das indústrias culturais e criativas, houve uma obra de Macau que ganhou um prémio nos EUA. Esta obra consiste num filme de curta-metragem com a duração de cerca de quinze segundos, cujo conteúdo tem a ver com a divulgação de mensagens antitabágicas. Trata-se de um instrumento de sensibilização muito bem concebido, o qual penso que muitas pessoas viram na rede. Na minha opinião, a educação deve ser a forma mais adequada à qual devemos recorrer para a prevenção do tabagismo, pois ninguém gosta de ser forçado a fazer ou não fazer determinadas coisas. Todos querem ter liberdade e o direito de escolher. Perante a contradição entre os fumadores, que acham que têm o direito de optar pelo consumo de tabaco, e os não fumadores, os quais, por sua vez, pensam que têm o direito de viver num ambiente sem fumo em segunda mão, podemos tentar persuadir os residentes fumadores, de modo que os mesmos deixem o respectivo hábito. Contudo, o ser humano é um animal muito engraçado, que gosta de fazer coisas proibidas. Sendo assim, a sensibilização deve ser a forma mais eficaz para o controlo do tabagismo do que a proibição. Recapitulando o que disse há pouco, na reunião de hoje devemos concentrar a atenção na definição do grau da rigidez das medidas antitabágicas, não valendo a pena fazer perder tempo mencionando os grandes males do tabaco. É inegável que a adopção das novas medidas antitabágicas exercerá influências bastantes negativas sobre uma parte considerável das pessoas, nomeadamente sobre as pequenas e médias empresas dedicadas ao comércio do tabaco e os vendedores do tabaco, os quais nos pediram para transmitir as suas preocupações com o impacto exercido pela regra de proibição de qualquer exposição ou visibilidade dos produtos do tabaco nos locais de venda. Os mesmos pensam que os seus direitos e liberdades no desenvolvimento das actividades comerciais ficarão delimitados com a promulgação da presente proposta de lei. Analisando a questão a partir da perspectiva dos consumidores, estes acham que, com a promulgação da proposta de lei em destaque, serão privados de exercer o seu direito à informação e o seu direito de escolha. A compra de produtos do tabaco passará a ser uma transacção que deve ser realizada escondidamente. Acho que na apreciação na especialidade da proposta de lei em causa a respectiva Comissão Permanente tem a responsabilidade de acompanhar o respectivo assunto, por forma a encontrar um ponto de equilíbrio entre a protecção da saúde dos residentes da RAEM (não vamos desejar aos habitantes de Macau cem anos de vida, uma vez que, hoje em dia, muitos residentes morrem com oitenta ou noventa anos), e a garantia do exercício do direito de escolha pelos cidadãos de Macau, os quais devem assumir as consequências da sua escolha. O Governo da RAEM não deve desempenhar o papel de um pai tradicional que proíbe isto e aquilo, devendo antes dar aos cidadãos o direito de escolha, o qual é desejado por todos. Como o que a Administração quer fazer agora é o controlo do tabagismo e não a

proibição do tabagismo, há necessidade de salvaguardar os direitos e interesses dos consumidores. Penso que a manutenção do respectivo equilíbrio é um trabalho que o Governo deve realizar.

Hoje em dia, as empresas do jogo já deixaram de pedir a criação de áreas para fumadores, passando a reivindicar a permissão para a instalação de cabines para fumadores nos recintos fechados dos casinos. Segundo o que se verifica na realidade, raramente vemos empregados dos casinos a trabalhar nas cabines para fumadores, as quais não devem ser consideradas como lugares de trabalho. Analisando a questão de uma forma objectiva, constata-se que a utilização ou não das cabines para fumadores é uma escolha feita pelos fumadores, não tendo os trabalhadores dos casinos da linha de frente a necessidade de entrar nas mesmas cabines. Portanto, os empregados dos casinos não ficarão sujeitos ao fumo em segunda mão por causa da existência dessas cabines. Na definição do grau da rigidez das medidas antitabágicas, tenho a opinião de que é muito melhor educar a população, reforçando as acções de sensibilização, de modo que a mesma tome, por si própria, a iniciativa de não fumar, do que impor regras, obrigando-a a ficar longe do tabaco. Tomando como exemplo um condutor que passa, à meia-noite, por um cruzamento sem sistema electrónico de vigilância, visto que à volta não há nenhum veículo e não está ninguém, este condutor não será sancionado mesmo que passe pelo cruzamento no sinal vermelho. Se os residentes de uma cidade costumarem parar na referida situação, aguardando o sinal verde, esta cidade é uma cidade bastante civilizada. É neste sentido que afirmo que a educação é mais importante do que a penalização. Apoio a elaboração e promulgação da presente proposta de lei. Contudo, chamo a atenção para a necessidade de escutar a voz dos residentes, e de respeitar o ritmo de desenvolvimento da sociedade em que vivemos. Espero que a Administração tenha a humildade e precaução de voltar a examinar as alterações que pretende introduzir na lei antitabágica, não rejeitando, quase de modo automático, as opiniões aparentemente contrárias. Acho que devemos atribuir uma grande importância aos dados obtidos por meios científicos, nomeadamente aos dados sobre a qualidade do ar encontrado dentro e fora das cabines para fumadores. De facto, só analisando a respectiva questão baseandonos nos respectivos dados, é que podemos ser objectivos na tomada das respectivas decisões, bem como podemos promover verdadeiramente o desenvolvimento da sociedade. É pena que o Governo não costume encorajar o público a ter um maior respeito pela ciência. Na fixação das regras antitabágicas, devemos ter em consideração a situação económica muito especial de Macau. Ainda assim, hoje em dia, já passou o tempo em que os clientes dos casinos podiam fumar à mesa do jogo, ainda que o sector do jogo continue a constituir-se como um grande pilar da economia de Macau. Nas reuniões de ontem e de hoje, o foco de atenção concentra-se na permissão, ou proibição, de instalação de cabines para fumadores onde os clientes dos casinos possam satisfazer a sua necessidade de fumar, deixando-os exercer, desta forma, o respectivo direito. Podemos afixar um aviso na porta das cabines para fumadores (tal como se afixa um papel no pára-brisas de um carro mal estacionado, para chamar a atenção para as graves consequências), alertando os seus utilizadores para o risco de ser prejudicados pelo fumo em segunda mão, de modo que os clientes fumadores possam exercer o seu direito de escolha, optando por entrar, ou não, nessas cabines. Em vez de concentrar a atenção nos grandes princípios, sobre os quais já há consenso, devemos antes desenvolver discussões e realizar estudos sobre os pormenores das medidas antitabágicas, aperfeiçoando-as. Como o Governo deixou ficar, na proposta de lei em análise, cinco casos excepcionais nos quais é permitido fumar, acho que a Administração deve explicar detalhadamente porque é

que nesses lugares (nomeadamente nas áreas ao ar livre das instituições de ensino superior) é possível o consumo do tabaco. Houve cidadãos que me apresentaram esta pergunta à qual não sei responder. Portanto, espero que o Governo possa esclarecer a dúvida desses cidadãos. Não sou fumador, mas os meus pais fumam. Portanto, cresci num ambiente com fumo em segunda mão e não me senti muito bem com o cheiro do tabaco. Esta é a razão pela qual não pretendo procurar maiores espaços em benefício dos fumadores. Concordo com a garantia do direito de escolha, tido por todos os cidadãos e turistas. Sem dúvida, o Governo tem a responsabilidade de alertar a população para os grandes males do tabaco. E, na adopção das medidas antitabágicas, as receitas dos casinos não são o único factor que temos de considerar, o que não quer dizer, porém, que, na tomada das respectivas decisões, não precisemos de saber se a maior parte dos clientes dos casinos tem, ou não tem, o hábito de fumar. Na construção da amostra para a respectiva investigação científica, se não distinguirmos os turistas que não jogam nos casinos dos turistas que jogam nos casinos, o resultado obtido não poderá reflectir a realidade registada nos casinos. Se tivéssemos este tipo de cuidado na realização das respectivas pesquisas, haveria menos disputas relativamente aos resultados obtidos. Tal como é sabido por todos, indivíduos de diferentes profissões e ocupações têm os seus próprios hábitos. Tomando como exemplo os estudantes que têm muitos trabalhos de casa para realizar ou têm que estudar para o teste/exame, estes costumam beber café quando passam a noite sem dormir. Este é um hábito comum de todos os estudantes, independentemente da sua etnia e nacionalidade. Da mesma maneira, os clientes dos casinos têm também os seus próprios hábitos, quer saibamos ou pretendamos saber, quer não saibamos ou não pretendamos saber. Na minha opinião, acho que vale a pena realizar estudos e análises mais aprofundados, por forma a detectar os verdadeiros hábitos dos indivíduos que jogam nos casinos. Peço às autoridades para ponderarem com seriedade a questão do direito de escolha. Penso que talvez devamos deixar os consumidores do tabaco exercer o seu direito de escolha, se permitirmos a aquisição do tabaco pelos mesmos consumidores.

Em vez de servir para promover a venda, a exposição dos produtos do tabaco nos locais de venda pode garantir sobretudo a transparência das informações, de modo que os consumidores saibam rapidamente os respectivos preços, não necessitando de correr de um lado para o outro para fazer a comparação. Nas grandes lojas, vemos de vez em quando as palavras bem destacadas de "Saldos", "Desconto de 20%" ou "Desconto de 10%", as quais servem também para fornecer informações aos potenciais clientes. Espero que o Governo possa considerar com cuidado a possibilidade de permitir a exposição dos produtos do tabaco nos locais de venda. Não vale a pena voltar a falar dos prejuízos causados pelo tabaco, dos quais temos conhecimento. Não se esqueçam de que o hemiciclo aprovou, há vários anos, a proposta de lei do regime de prevenção e controlo do tabagismo. Naquela altura, já foram explicadas todas as razões que justificam a necessidade de controlo do tabagismo. Sendo assim, na discussão da presente proposta de lei não devemos repetir o mesmo conteúdo. Espero que possamos acompanhar a evolução da sociedade, procurando alcançar o objectivo de melhorar o ambiente de Macau, educando a população, assegurando-lhe o exercício do direito de escolha e deixando-a assumir a responsabilidade pela escolha feita.

Obrigado.

Presidente: Sr. Secretário Tam, quer fazer comentários?

Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Tam Chon Weng: Concordo praticamente com todas as opiniões e sugestões apresentadas pelos deputados que acabaram de pronunciar-se, com a excepção das opiniões do Sr. Deputado Fong. Tenho pena disso. Isto é tudo o que pretendo dizer.

Presidente: Srs. Deputados:

Na discussão realizada nas reuniões de ontem e de hoje, muitos deputados apresentaram as suas opiniões e sugestões. Vamos agora proceder à votação na generalidade da proposta de lei intitulada "Alteração à Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo)". Vamos fazer a votação na generalidade. Vamos à votação.

(Votação)

Presidente: A proposta de lei está aprovada.

Há deputados que queiram fazer declaração de voto? Tem a palavra o Sr. Deputado Kou Hoi In.

Kou Hoi In: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Vou ler em seguida a minha declaração de voto. Votei contra a aprovação da proposta de lei intitulada "Alteração à Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo)", a qual acabou de ser aprovada pelo hemiciclo. Queria voltar a chamar a atenção para o facto de que o que o Governo pretende fazer é controlar o tabagismo e não proibir o tabagismo. Sendo assim, peço à Administração para reservar alguns espaços aos fumadores, garantindo o exercício do seu direito de escolha e tendo respeito pelos seus hábitos de vida. Na minha opinião, não é razoável retirar aos fumadores o direito de fazer escolhas segundo a sua vontade. Queria chamar a atenção ao Governo para as influências negativas que podem ser exercidas sobre a economia e a vida da população da RAEM, pela implementação de medidas antitabágicas rígidas. Espero que a Administração possa ponderar o respectivo assunto com precaução. Queria apontar, sobretudo, para o grande impacto que será exercido sobre o sector do tabaco, pela execução da presente proposta de lei e da proposta de lei intitulada "Alteração à tabela anexa ao Regulamento do Imposto de Consumo", aprovada na reunião de ontem. Pode-se afirmar que o aumento acentuado do imposto sobre o tabaco e a implementação de outras medidas antitabágicas rígidas, reduzirão a zero o espaço de sobrevivência do sector do tabaco, levando mesmo à sua extinção. Vai haver encerramento de muitas companhias de tabaco, e desemprego dos respectivos trabalhadores. Espero que o Governo proceda, com a maior brevidade possível, à revisão e modificação da Lei do regime de prevenção e controlo do tabagismo, se esta minha previsão vier a tornar-se numa realidade.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Lei Cheng I.

Lei Cheng I: Obrigada, Sr. Presidente.

Vou ler, em seguida, a declaração de voto preparada pela Sra. Deputada Kwan Tsui Hang, pelo Sr. Deputado Lam Heong Sang e por mim.

De acordo com a Lei que define as bases da política de emprego e dos direitos laborais, todos os trabalhadores têm direito à prestação do trabalho em condições de higiene e segurança. Tal como todos sabem, o tabaco prejudica a saúde dos seres humanos. Portanto, há toda a necessidade de cumprir a regra prevista no artigo 8.º da Convenção-Quadro da Organização Mundial de Saúde para o Controlo do Tabaco, de que cada Parte deve adoptar e aplicar medidas eficazes destinadas à protecção contra a exposição ao fumo do tabaco em locais de trabalho fechados, em meios de transporte público e em locais públicos fechados. A Organização Mundial de Saúde apontou, com clareza, para o facto de que a ventilação, a filtração do ar e a criação das áreas para fumadores não servem para eliminar as substâncias nocivas contidas no fumo ambiental. Sendo assim, há necessidade de proibição total de consumo de tabaco nos espaços públicos fechados. Esta é a razão pela qual foi adoptada, mediante a elaboração da presente proposta de lei, a medida de proibição total de fumar nos espaços fechados dos casinos. Com efeito, com a entrada em vigor, em 2012, da Lei do regime de prevenção e controlo do tabagismo, e o termo, em 1 de Janeiro do ano corrente, do período de transição no qual se permitia fumar nos bares e nas discotecas, actualmente os casinos são os únicos lugares públicos fechados em que se proíbe apenas parcialmente o consumo de produtos tabágicos. Esta excepção põe em causa a saúde dos empregados dos casinos, o que não é justo para os mesmos indivíduos. A saúde não se compra. O desenvolvimento económico do Território não deve ser conseguido sacrificando a saúde dos trabalhadores do sector do jogo, os quais fizeram o sacrifício, durante mais de três anos, de trabalhar num ambiente prejudicial à saúde por causa do fumo em segunda mão. Achamos que não é justo pedirmos aos mesmos empregados para continuarem a fazer sacrifícios para salvaguardar a economia de Macau. Pelo contrário, com vista a implementar a Lei que define as bases da política de emprego e dos direitos laborais, e a Convenção-Quadro da Organização Mundial de Saúde para o Controlo do Tabaco, o Governo da RAEM tem a obrigação de introduzir, com a maior brevidade possível, modificações na lei antitabágica, preenchendo as respectivas lacunas, por forma a salvaguardar os interesses dos trabalhadores do sector do jogo e dos seus familiares.

Para além disso, o Governo ainda deve reforçar os serviços prestados aos residentes fumadores que queiram abster-se do tabaco, bem como as acções de sensibilização e de educação, sobretudo junto dos estudantes, de modo que os cidadãos de Macau, designadamente as crianças e jovens-adolescentes, conheçam os grandes males do tabaco e rejeitem o consumo dos produtos do tabaco. A proposta de lei intitulada "Alteração à Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo)" foi aprovada na generalidade no plenário de hoje. Esperamos que a mesma Lei possa ser promulgada o mais rapidamente possível, por forma a concretizar o objectivo de proibição total de consumo de tabaco nos recintos públicos fechados de Macau, protegendo os respectivos empregados do fumo ambiental.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Leong On Kei.

Leong On Kei: Obrigada, Sr. Presidente.

Presto, desde sempre, muita atenção à saúde dos clientes dos casinos e dos trabalhadores do sector do jogo, apoiando a proibição total de consumo de tabaco nos recintos públicos fechados. Votei a favor da aprovação da presente proposta de lei. Contudo, sou de

opinião de que não há contradição entre a proibição total de consumo de produtos tabágicos e a instalação de cabines para fumadores nos casinos pelas empresas do jogo, lançando muitos recursos. Sendo Macau uma cidade turística, devemos proporcionar mais escolhas aos clientes provenientes sobretudo de lugares do exterior. Espero que o Governo possa aperfeiçoar o projecto relativo às cabines para fumadores. Há pouco, recebi chamadas telefónicas de alguns trabalhadores do sector do jogo, os quais me pediram para transmitir o pedido de instalação de cabines para fumadores em benefício dos empregados dos casinos que tenham a mesma necessidade no período de serviço.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Maria Pereira Coutinho: Obrigado, Sr. Presidente.

Em seguida, apresento a minha declaração de voto sobre a proposta de lei apresentada pelo Governo, intitulada "Alteração à Lei n.º 5/2001 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo)".

O Governo Central ratificou, em 11 de Outubro de 2005, a Convenção-Quadro da Organização Mundial de Saúde para controlo do tabaco. A Convenção vigora em Macau, conforme o Aviso do Chefe do Executivo n.º 15/2006. A Convenção é um instrumento de direito internacional e tem de ser aplicada.

Nos termos do artigo 21.º da Convenção, as partes têm de submeter relatórios periódicos sobre a aplicação da Convenção, que devem incluir, por exemplo, informações sobre as medidas legislativas, executivas, administrativas, ou outras medidas adoptadas para dar cumprimento à Convenção. O Governo Central vai ter, portanto, de prestar contas sobre a aplicação da Convenção, não só no Interior da China mas também em Macau. O artigo 8.º, n.º 2, da Convenção, obriga as partes da Convenção a implementar, por exemplo, medidas legislativas para proteger as pessoas contra a exposição do fumo do tabaco em locais de trabalho fechados, meios de transporte público e locais públicos fechados e, se for caso disso, em outros locais públicos. As partes da Convenção devem ter em conta, quando se aplica o artigo 8.º da Convenção, as orientações da Organização Mundial de Saúde de 2007. E, de acordo com estas orientações, todos os locais de trabalho interiores e locais públicos interiores devem ser espaços sem fumo. Por outro lado, essas orientações referem que outras soluções, como a ventilação, filtragem do ar e a utilização de determinadas áreas para fumadores, seja como os sistemas de ventilação, separados ou não, têm repetidamente demonstrado ser ineficazes.

Assim, o projecto de lei apresentado pelo Governo cumpre o que está estabelecido na Convenção, bem como o compromisso de cumprir a Convenção que o Governo Central assumiu, quando ratificou a Convenção. No fundo, esta Convenção protege as pessoas em fu... em geral, do fumo em segunda mão, que provoca doenças mortais, conforme demonstram os dados científicos, e protege os trabalhadores que garantem os rendimentos das empresas dos casinos, por isso votei, em sede de generalidade, a favor da presente proposta da lei intitulada "Alteração à Lei n.º 5/2001 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo)", e espero que a mesma seja também aprovada na especialidade, no futuro. Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ma Chi Seng.

Ma Chi Seng: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Votei a favor da aprovação da presente proposta de lei, que acabou de ser aprovada pelo hemiciclo.

Com vista a cumprir a promessa feita pela RAEM de implementação da Convenção-Quadro da OMS para o Controlo do Tabaco, têm sido adoptadas, gradualmente, diferentes medidas destinadas à prevenção e controlo do consumo de produtos do tabaco, de modo a construir uma cidade saudável em Macau. Nos últimos anos, com os grandes esforços envidados, foram conseguidos resultados bastante satisfatórios na prevenção e combate ao tabagismo. É de reparar que a elaboração e promulgação dos diplomas legais antitabágicos costumam exercer grandes impactos sobre o desenvolvimento económico da RAEM, assim como sobre a qualidade de vida dos seus residentes. Sendo assim, sugiro ao Governo que ouça, na apreciação na especialidade da proposta de lei em destaque, as opiniões dos vários sectores e das diversas camadas da sociedade de Macau, analisando com razão os pedidos apresentados e conciliando os interesses opostos. Espero que o Governo possa encontrar o ponto de equilíbrio entre a protecção da saúde dos residentes e turistas, por um lado, e o desenvolvimento da economia de Macau, por outro lado. Peço às autoridades para criar um regime de controlo do tabagismo adequado à sociedade de Macau, baseando-se na realidade objectiva, produzindo efeitos positivos e reduzindo, até ao mínimo, as influências negativas.

Por outro lado, no futuro, o Governo deve continuar a reforçar os trabalhos de sensibilização e educação, de modo que os membros dos respectivos sectores relacionados e os cidadãos de Macau, designadamente os jovens-adolescentes, conheçam muito bem os grandes males do tabaco e rejeitem o consumo dos produtos do tabaco. Espero que o Governo possa cooperar com as escolas locais e com as associações privadas, reforçando, nas escolas e nas zonas comunitárias, as acções de divulgação de mensagens antitabágicas e as acções de educação relativas aos estilos de vida saudáveis, de modo a prevenir e diminuir o consumo de tabaco, sobretudo pelos jovens-adolescentes.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Zheng Anting.

Zheng Anting: Obrigado, Sr. Presidente.

Votei contra a aprovação da proposta de lei intitulada "Alteração à Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo)". Antes de tudo, volto a declarar o meu apoio à proibição total de consumo de tabaco nos espaços públicos fechados. Não sou fumador, mas acho pouco adequada a adopção da medida de proibição total de fumar nos casinos, no momento em que se regista a diminuição da receita bruta dos casinos por treze meses consecutivos. Esta decisão tomada pelo Governo da RAEM equivale a um acto de deitar azeite no lume. Com efeito, tendo em consideração o facto de a economia de Macau se encontrar num período de grande ajustamento, assim como as dificuldades com que se deparam os gestores dos casinos locais, não podemos deixar de ficar preocupados com a possível subida da taxa de desemprego, com a redução das receitas públicas, e com o respectivo impacto que pode ser exercido sobre a harmonia e a estabilidade da sociedade de Macau.

A partir do dia 6 de Outubro de 2014, iniciou-se a implementação da regra de proibição total do consumo de tabaco nas áreas comuns de jogo, onde foram instaladas cabines para fumadores. Conforme o respectivo relatório de avaliação elaborado nos finais do ano de 2014 pela Universidade de Macau, que foi incumbida pelos Serviços de Saúde de realizar a respectiva investigação, mais de 90% dos entrevistados acham que há melhoramento da qualidade do ar nas referidas áreas, resultado esse que revela que não são totalmente inúteis as cabines para fumadores. Sendo assim, espero que o Governo imponha a proibição total do consumo do tabaco nos espaços fechados dos casinos de uma forma progressiva, permitindo a instalação de cabines para fumadores que satisfaçam as exigências, de modo a proteger a saúde dos empregados e dos turistas. Pelo exposto, votei contra a aprovação da proposta de lei em causa. Espero que na apreciação na especialidade realizada no âmbito da Comissão Permanente, o Governo e os colegas possam escutar atentamente as opiniões apresentadas nomeadamente pelo sector do jogo, permitindo a instalação de cabines de alta qualidade para fumadores, que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Chak Mo.

Chan Chak Mo: Obrigado, Sr. Presidente.

Vou ler, em seguida, a declaração de voto preparada pelo Sr. Deputado Cheung Lup Kwan, pelo Sr. Deputado Fong Chi Keong, pelo Sr. Deputado Sio Chi Wai, pelo Sr. Deputado Lau Veng Seng e por mim.

Votámos a favor da aprovação da presente proposta de lei elaborada pelo Governo da RAEM, porque reconhecemos que a criação de bons hábitos de vida pode contribuir para a prevenção das doenças e a consolidação da saúde. Assumimos, contudo, uma atitude de reserva para com a norma de proibição total de consumo de tabaco nos casinos. É de saber que, actualmente, as receitas proveniente do sector do jogo ocupam uma percentagem de mais de 80% em relação ao PIB do Território. As empresas do jogo são as entidades patronais de Macau que têm mais empregados. Segundo os dados estatísticos publicados recentemente, no momento actual, há mais de oitenta e quatro mil trabalhadores do sector do jogo, os quais ocupam uma percentagem de 21% em relação à totalidade da população activa. Como todos sabem, a receita bruta dos casinos tem diminuído nos últimos treze meses consecutivos, atingindo, até meados do ano corrente, a respectiva amplitude de descida de 37%. Reparem que é acesa a concorrência com os casinos das regiões periféricas, nos quais não está implementada a medida de proibição total de consumo de tabaco nos recintos fechados. Para além disso, é também preocupante a incerteza económica registada no Interior da China e nos países da periferia. Está previsto que a tendência de diminuição das receitas provenientes dos casinos permanecerá num período bastante prolongado. No momento actual, ninguém tem a certeza do grau do impacto produzido pela medida de proibição total de consumo de tabaco nos casinos. Sabemos, porém, que a situação piorará certamente com a implementação da mesma medida. Pelo exposto, se se puder impedir a expansão do fumo do tabaco recorrendo-se aos meios científicos e tecnológicos eficazes, por forma a alcançar o objectivo de protecção da saúde dos não fumadores que se encontram nos casinos, incluindo dos respectivos empregados, concordamos com a instalação, num espaço delimitado

dos casinos e mediante a autorização e supervisão do Governo, de cabines para fumadores, que reúnam as condições exigidas.

Esperamos que, na apreciação na especialidade da presente proposta de lei no âmbito da Comissão Permanente, o Governo e os colegas possam assumir uma atitude aberta, ouvindo as opiniões apresentadas pelos vários sectores e pelas diversas camadas da sociedade de Macau, procedendo a estudos, análises e investigações, verificando a situação real e as condições do desenvolvimento socioeconómico do Território de Macau, garantindo e apoiando a gestão e o desenvolvimento saudável do sector do jogo, que é, até ao momento, o sector de importância primordial na economia de Macau. Por fim, queríamos chamar a atenção para o facto de que, no mundo, não há outro país ou região com casinos que em termos económicos dependa tão exclusivamente das receitas provenientes directa ou indirectamente do jogo como depende Macau. Tal como acabei de referir, as receitas provenientes do sector do jogo ocupam uma percentagem de mais de 80% em relação ao PIB do Território. Em 2013, o imposto especial sobre o jogo ocupava uma percentagem de mais de 75% relativamente à totalidade dos impostos cobrados. Espero que as pessoas que falam sempre da ligação com o mundo tenham em consideração esta realidade.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Chan Melinda Mei Yi.

Chan Melinda Mei Yi: Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. membros do Governo,

Caros Colegas:

Penso que sou a última que se pronuncia na reunião de hoje. Tal como os outros deputados, reconheço o facto de o tabaco fazer mal à saúde. Sei também que é difícil a abstenção do tabaco. Sendo assim, o Governo da RAEM tem que reforçar as acções de educação e sensibilização, sobretudo junto dos jovens-adolescentes, de modo que estes se mantenham afastados dos produtos tabágicos, conhecendo os grandes males do tabaco que danificam a saúde humana. Estes são alguns dos trabalhos mais importantes que o Governo deve realizar no futuro para a prevenção e controlo do tabagismo. No que concerne à necessidade de protecção da saúde dos empregados dos casinos, também acho que todos os trabalhadores têm direito à prestação do trabalho em condições de higiene e segurança, e que o Governo deve garantir que os empregados dos casinos trabalham num ambiente sem fumo do tabaco. Apesar de tudo, depois de ouvir muitos colegas a exprimirem as suas opiniões, queria pedir ao Governo para analisar cuidadosamente as opiniões das várias partes, abandonando os preconceitos. Espero que as autoridades e os membros da Comissão Permanente responsável pela apreciação na especialidade da presente proposta de lei consigam encontrar, em conjunto, o ponto de equilíbrio aceitável para as partes de opiniões opostas, protegendo a saúde dos empregados dos casinos e garantindo a oportunidade de emprego aos residentes de Macau.

Sendo Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, o Sr. Secretário presta, sem dúvida, uma atenção especial à diminuição dos turistas, designadamente dos turistas que visitam os casinos, à subida da taxa de desemprego e à redução das receitas públicas, fenómenos esses que têm uma íntima relação com os trabalhos realizados nos domínios do turismo, da saúde e da acção social. As autoridades têm que pensar muito bem o que é que devem fazer para satisfazer as necessidades dos turistas provenientes dos diferentes países e regiões do mundo, por forma a alcançar o objectivo de transformação de Macau num centro mundial de turismo e lazer. Claro que no mundo há países e regiões onde é proibido o consumo de tabaco e de bebidas alcoólicas. Não queremos que o Território atraia os turistas só por causa dos seus casinos. Contudo, o que se regista na realidade é que na RAEM há falta de elementos turísticos atractivos além dos casinos. Temos envidado, desde 2008, grandes esforços para enriquecer os respectivos elementos turísticos, não tendo obtido resultados satisfatórios. Como consequência disso, muitas famílias preferem visitar as cidades vizinhas, nomeadamente Hong Kong, onde há parques temáticos que atraem as crianças. Penso que o Governo tem de reforçar os respectivos trabalhos, caso contrário, temos dificuldade em atrair os turistas que não gostem de jogar. Com a redução dos turistas, as receitas provenientes da venda a retalho já diminuíram em 50%, e a taxa de ocupação dos quartos hoteleiros também está a descer (nos casos excepcionais, a manutenção da respectiva taxa de ocupação é conseguida mediante a descida dos preços). Perante esta situação, o Governo tem de proceder a reflexões aprofundadas antes da definição das políticas, nomeadamente das políticas antitabágicas, elaborando estratégias para a promoção da diversificação da origem dos turistas e da economia de Macau.

Obrigada.

Presidente: Srs. Deputados:

Após a longa discussão realizada nas reuniões de ontem e de hoje, terminámos aqui o tratamento das três matérias agendadas. Agradeço aqui, em nome da Assembleia Legislativa, a presença do Sr. Secretário Tam e das demais autoridades na reunião de hoje.

Declaro encerrada a sessão.

Intérpretes-tradutores: Gabinete de Tradução **Redactores**: Gabinete de Registo e Redacção